



Forças de Segurança: Governo do Amazonas faz nova convocação de mais de mil aprovados em concursos

Alex Pazuello/Secom

Com os novos chamamentos, serão mais de 2,8 mil aprovados ocupando as vagas previstas nos certames realizados em 2022

O Governo do Amazonas anunciou a convocação de mais de mil novos aprovados nos concursos públicos das Forças de Segurança, realizados em 2022, como parte dos investimentos do programa Amazonas Mais Seguro. Com o novo chamamento, no dia 12 de fevereiro, o Governo do Estado chega a 2,8 mil convocados desses concursos, ultrapassando o quantitativo de 2,4 mil vagas previstas, inicialmente, nos editais.

“O impacto que esperamos (com as novas convocações) é uma agilidade nos serviços, uma pronta-resposta à população no momento em que ela necessita e o aumento do efetivo no interior do estado, sobretudo nas regiões de fronteira e nos municípios, onde há uma influência principalmente do rio Solimões. Vamos ter impacto na redução de homicídio, roubos e furtos, enfim, um ganho significativo”, afirmou o governador do Amazonas, Wilson Lima.

Os novos mil convocados fazem parte do grupo que participou dos certames realizados, em 2022, para vagas na Secretaria de Segurança Pública (SSP-AM), Polícia Civil (PC-AM), Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas (Detran-AM), Polícia Militar (PM-AM) e Corpo de Bombeiros Militar (CBMAM).

Em março, 264 convocados assumem os cargos. São eles: 63 aprovados para a Polícia Civil, entre delegados, escrivães, investigadores e peritos; 36 aprovados para a SSP-AM, entre técnicos de nível superior e assistentes operacionais; 38 aprovados para o Detran-AM, em substituição de convocados anteriores que desistiram dos cargos. Também em março, 127 alunos oficiais da Polícia Militar, entre oficiais e oficiais de saúde, iniciarão o curso de formação.



Para os novos chamamentos, o Governo do Amazonas vai investir mais de R\$ 75 milhões em 2025, em mais uma etapa da política de fortalecimento da Segurança Pública do Estado

Chamamento em maio

Em maio, os 500 aprovados em cadastro de reserva para o cargo de soldado da Polícia Militar e os 210 aprovados para o cargo de bombeiro militar, que completam o número de vagas previstas no edital, realizam a entrega de documentação e iniciam os cursos de formação no mês de junho.

Também em maio será feita a entrega de documentação de outros 63 aprovados para cargos da Polícia Civil, entre delegados, escrivães, investigadores e peritos; e 36 aprovados da SSP-AM, entre os cargos de técnico de nível superior e assistente operacional, que assumem a partir de junho.

O primeiro chamamento dos aprovados no concurso de 2022 foi realizado em 2023, quando foram convocados 1.121 soldados da Polícia Militar, 253 soldados do Corpo de Bombeiros, 172 aprovados para a Polícia Civil, 145 aprovados para o Detran-AM e 39 para a SSP-AM.

Investimentos

Para os novos chamamentos, que assumem em março e junho, o Governo do Amazonas vai investir mais de R\$ 75 milhões em 2025, sendo mais uma etapa de execução da política de fortalecimento da Segurança Pública do Estado.

Desde 2019, o Governo do Amazonas, sob a gestão de Wilson Lima, já investiu cerca de R\$ 1,16 bilhão em segurança pública, reforçando o combate à criminalidade e modernização das forças de segurança, entre investimento em pessoal, estrutura física, armamentos, equipamentos e novas tecnologias.

A mais recente entrega de equipamentos, avaliada em R\$ 7 milhões, incluiu 320 fuzis para as polícias Civil e Militar, além de tecnologias para o Centro Integrado de Operações de Segurança (Ciops). As ações abrangem também a criação de programas estratégicos como RecuperaFone e a incorporação de novos policiais.

Resultados

Em 2024, as forças de segurança do Amazonas obtiveram resultados importantes no combate à criminalidade. A apreensão de drogas atingiu um recorde, com mais de 43 toneladas de entorpecentes, representando cerca de 70% de toda a droga apreendida na Região Norte.

Outro dado relevante foi o aumento de 11% nas apreensões de armas, com 1.500 unidades retiradas de circulação, de acordo com dados da SSP-AM. Os investimentos também resultaram em uma redução de 29% no número de roubos de veículos em 2024, conforme dados do Centro Integrado de Estatísticas de Segurança Pública (Ciesp), em comparação com o ano anterior.

Thiago Aguilá / Sepror



O objetivo do programa é garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de municípios sujeitos a perda severa de safra por estiagem ou excesso hídrico

Garantia Safra 2024-2025: Sepror alerta para os prazos de inscrição no programa

Podem se inscrever agricultores familiares cadastrados nas microrregiões do Juruá, Madeira, até 20 de março, e de Manaus, até 20 de maio

A Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror) chama atenção para as datas limites do prazo de inscrição de agricultores familiares cadastrados nos municípios nas microrregiões do Juruá, Madeira e Manaus, interessados em participar do programa Garantia Safra 2024-2025, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), coordenado pela Sepror no Amazonas.

O coordenador do Garantia Safra no Amazonas, Heitor Liberato, disse que o prazo de inscrição vai até o dia 20 de março para as microrregiões do Juruá e Madeira, e 20 de maio para a microrregião de Manaus.

“Sabemos que muitas áreas foram severamente atingidas durante o último período de estiagem, o que leva os agricultores a buscar ajuda para mitigar suas perdas, e a adesão ao Garantia Safra é um dos meios de apoio disponibilizados pelo governo”, disse Heitor Liberato.

Microrregiões do Juruá e Madeira

De acordo com o novo prazo, agricultores fa-



Arquivo / Sepror

miliare das microrregiões do Juruá e Madeira poderão se inscrever até o dia 20 de março.

Nos municípios de Carauari, Eirunepé, Envira, Guajará, IPIXUNA, Itamarati, Juruá, Apui, Borba, Humaitá e Novo Aripuanã, as inscrições serão feitas nos escritórios locais do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (Idam).

No município de Manicoré as inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Agricultura.

Microrregião de Manaus

O novo prazo para as inscrições dos agricultores familiares da microrregião de Ma-

naus estará aberto até 20 de maio.

Para os municípios de Careiro, Careiro da Várzea, Iranduba, Manaquiri e Autazes as inscrições serão feitas nos escritórios locais do Idam. Em Manacapuru as inscrições acontecem na Secretaria Municipal de Agricultura. E em Manaus, os agricultores familiares devem fazer a inscrição na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

As informações detalhadas estão publicadas no site da Sepror, no seguinte endereço eletrônico:

https://www.sepror.am.gov.br/wp-content/uploads/2025/02/GSAFRA-SEPROR-24_25.pdf

Garantia Safra

O Garantia-Safra (GS) é uma ação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), que tem como objetivo garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de Municípios, sistematicamente, sujeitos a perda severa de safra por razão do fenômeno da estiagem ou excesso hídrico.

Fapeam homenageia pesquisadoras do Amazonas e lança editais inéditos para cientistas mulheres

Ayrton Lopes/Fapeam

Com investimentos de R\$ 2.724.500, os editais inéditos são exclusivos para cientistas mulheres do interior e da capital, em áreas prioritárias

O Governo do Amazonas, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (Fapeam), reafirma a importância da valorização do protagonismo de pesquisadoras e anuncia investimentos de R\$ 2.724.500, em dois editais inéditos, exclusivos para cientistas mulheres do interior e da capital, em áreas prioritárias, no Dia Internacional de Mulheres e Meninas na Ciência, celebrado no dia 11 de fevereiro.

O anúncio dos novos editais foi feito durante atividade do Movimento Mulheres e Meninas na Ciência da Fapeam, que este ano completa seis anos, no salão Rio Solimões, no Centro Cultural Palácio Rio Negro, no Centro de Manaus. O evento contou com a participação de cientistas mulheres e gestoras de instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) do Amazonas.

Entre as novidades anunciadas está o Programa de Apoio a Projetos de Pesquisa Básica em Áreas Prioritárias de Ciência, Tecnologia e Inovação (PAPB-CT&I/Fapeam), que vai fomentar pesquisas para o avanço do conhecimento científico em áreas prioritárias de CT&I no Amazonas. Outro edital é o Programa de Apoio ao Empreendedorismo Feminino nas Cadeias Produtivas do Interior do Estado do Amazonas (PEF-CP AM/Fapeam), destinado a apoiar projetos inovadores e sustentáveis, que impulsionem a participação de mulheres no empreendedorismo e no desenvolvimento de setores econômicos ligados às cadeias produtivas do agronegócio.

A diretora-presidente da Fapeam, Márcia Perales Mendes Silva, destacou os avanços do Amazonas e incentivos ao protagonismo feminino na área de CT&I, com lançamentos de editais exclusivos para mulheres, tanto da capital quanto no interior.

“O Governo do Amazonas fez adesão ao Movimento Mulheres e Meninas na Ciência, em 2020, e a partir daí a Fapeam coordena o Movimento no Amazonas, uma iniciativa que vem crescendo, por conta dos investimentos em editais para pesquisadoras tanto da capital quanto do interior. Já foram investidos mais de R\$ 25 milhões em editais exclusivos para cientistas mulheres”, comentou Márcia Perales.



Pesquisadoras do Amazonas com maior número de projetos fomentados pela Fapeam, entre 2019 a 2024, foram homenageadas com menção honrosa

da Silva, da Universidade do Estado do Amazonas (UEA); Flávia Kelly Siqueira

Durante o evento, também foi lançado o Portfólio de Investimentos e Resultados de Pesquisas do Amazonas, Vol. 05. A nova edição reúne 100 projetos desenvolvidos por professores e estudantes da educação básica no Amazonas, por meio do Programa Ciência na Escola (PCE).

Mulheres que Brilham na Ciência

Pesquisadoras do Amazonas com maior número de projetos fomentados pela Fapeam, entre 2019 a 2024, foram homenageadas durante o evento com menção honrosa. A homenagem “Mulheres que Brilham na Ciência no Amazonas” tem o objetivo de reconhecer publicamente o trabalho desenvolvido por cientistas mulheres que atuam em instituições de ensino e pesquisa do estado, por suas destacadas trajetórias e contribuição para a área da CT&I no Amazonas.

Receberam homenagem as seguintes pesquisadoras: Stefanie Costa Pinto Lopes, pesquisadora do Instituto Leônidas e Maria Deane (ILMD/Fiocruz Amazônia); Jacqueline de Almeida Gonçalves Sanchett e Gimima Beatriz Melo

de Souza e Angsula Ghosh, da Universidade Federal do Amazonas (Ufam); e Amanda Ramos Mustafa, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

Investimentos

Desde o ano de 2020, o Governo do Amazonas, por meio da Fapeam, vem realizando diversas ações de incentivo a uma maior participação de mulheres e meninas nas áreas de Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática (STEM) e em carreiras científicas. De 2021 a 2024, foram investidos R\$ 22.958.442,25 em editais exclusivos para cientistas mulheres do Amazonas para fomentar pesquisas desenvolvidas na capital e em 14 municípios do interior do estado.

Nos últimos anos, o número de pesquisadoras no cadastro ativo da Fapeam tem crescido de forma significativa. As mulheres representam 60% das mestrandas. No doutorado, elas continuam a liderar, ocupando 53% das vagas. No total, ao longo de seis anos, 12.126 projetos foram coordenados por mulheres.

Victor Levy/SSP-AM



A CIN foi solicitada no dia 31 de janeiro, após Raimundo Ramos ser vítima de roubo do documento, e foi entregue pelo IIACM 11 dias após a solicitação

PAC Alvorada: SSP-AM entrega nova Carteira de Identidade Nacional a idoso de 108 anos

Pessoas acima de 60 anos, por lei, são atendidas nos Postos de Atendimento sem a necessidade de agendamento eletrônico

(PAC) do bairro Alvorada, na zona centro-oeste de Manaus. O aposentado ficou sem o documento após ser vítima de roubo. E estava impossibilitado de realizar procedimentos junto às agências bancárias. Após fazer a solicitação, em 11 dias o documento novo foi entregue.

por lei, são atendidas nos Postos de Atendimento sem a necessidade de agendamento eletrônico. Basta que compareça à unidade, munido de todos os seus documentos para ser atendido na Carteira de Identidade Nacional”, reforçou o diretor.

A Secretária de Segurança Pública (SSP-AM), por meio do Instituto de Identificação Aderson Conceição (IIACM), realizou, no dia 11 de fevereiro, a entrega da Carteira de Identidade Nacional (CIN) a um idoso de 108 anos. Raimundo Ramos fez questão de ir ao Pronto Atendimento ao Cidadão (PAC) para buscar o seu novo documento. O aposentado é uma das pessoas mais idosas do estado do Amazonas a receber o novo documento.

A CIN foi requisitada pelo idoso no dia 31 de janeiro, no Pronto de Atendimento ao Cidadão



O diretor do IIACM, perito Mahatma Porto, destacou que pessoas acima de 60 anos têm prioridade para tirar o documento. “Aproveito para ressaltar que pessoas acima de 60 anos,

Sentimento de alegria
Para o aposentado Raimundo Ramos, o sentimento de receber a CIN em pouco tempo é de satisfação. “Vim aqui tirar o documento e hoje estou recebendo. Estou muito feliz por receber a identidade. Ter o documento facilita para a retirada do benefício da aposentadoria e consulta médica. Então o sentimento é de satisfação”, enfatizou o idoso.

O idoso foi ao PAC na companhia da esposa, Raimunda de Lima Mota, 58. Ela, que também fez a solicitação do documento, destacou o atendimento realizado.

“O atendimento no PAC foi maravilhoso, fomos muito bem tratados pelas pessoas e para nós foi muito gratificante. E em menos de 15 dias meu marido já recebeu o documento”, declarou Raimunda Mota.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados 3

Decretos nominais.....5

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria Geral do Estado - PGE 1

Controladoria Geral do Estado - CGE 2

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM.....3

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.....3

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC.....3

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 8

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.....8

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 9

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.....10

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR.....10

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL 11

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB.....11

Centro de Serviços Compartilhados – CSC 11

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 13

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA.....13

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB 13

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM.....14

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 14

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM.....14

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 16

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM.....17

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM 17

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 18

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 18

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.....19

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 19

Universidade do Estado do Amazonas - UEA 23

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 28

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Apuí 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Maternidade Dona Nazira Daou 1

Empresas Privadas 1

CADERNO V - PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa 1

NESTA EDIÇÃO: 56 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO N.º 51.260, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA a Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT a promover a regularização fundiária de imóvel inserido no Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2019, com a Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição do Estado, e, **CONSIDERANDO** que nos termos do artigo 43 da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, a Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT tem como finalidades, a formulação, a coordenação, a execução, o controle e a avaliação das Políticas Fundiárias, no âmbito do Estado do Amazonas, a gestão do patrimônio fundiário estadual e a destinação de áreas, por intermédio de assentamentos rurais e urbanos, da regularização fundiária, da doação ou de outros instrumentos;

CONSIDERANDO que o artigo 6.º da Lei n.º 3.804, de 29 de agosto de 2012, estabelece que compete ao Chefe do Poder Executivo decidir sobre a oportunidade e conveniência de autorizar a regularização da ocupação de bens imóveis estaduais;

CONSIDERANDO a existência de Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado das Cidades e Territórios e a Superintendência Estadual de Habitação, com a finalidade de regularizar imóveis pertencentes ao patrimônio da Autarquia, ressalvadas as exceções contidas no determinado Acordo;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.019101.000896.2022-93,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica a Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT autorizada a efetuar a regularização fundiária do imóvel inserido no Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2019, com a Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB, localizada na Rua Criciúma (Antiga Rua 9), n.º 380, Lote n.º 515, com área de 217,14 m² - Alvorada III, Manaus-AM, matriculada sob n.º 31.726, datado de 15 de março de 2006 - Cartório do 3.º Ofício, em nome de **VALCELI DA SILVA BONFIM**, e com os seguintes limites:

I - NORTE: Com LT 0600, por uma linha entre os vértices SECT-P-2614/SECT-P-2605, nas respectivas coordenadas (N 9659517,68 E 827426,88 H 38,47 e N 9659520,96 E 827428,16 H 38,05), no azimute 21º19'4" e na distância de [distancia_N]m. Com LT 0600, por uma linha entre os vértices SECT-P-2614/SECT-P-2605, nas respectivas coordenadas (N 9659517,68 E 827426,88 H 38,47 e N 9659520,96 E 827428,16 H 38,05), no azimute 21º19'4" e na distância de 3,52m.

II - LESTE: Com LT 0509, por uma linha entre os vértices SECT-P-2605/SECT-P-2606, nas respectivas coordenadas (N 9659520,96 E 827428,16 H 38,05 e N 9659519,31 E 827432,67 H 38,10), no azimute 110º5'42" e na distância de [distancia_L]m. Com LT 0509, por uma linha entre os vértices SECT-P-2605/SECT-P-2606, nas respectivas coordenadas (N 9659520,96 E 827428,16 H 38,05 e N 9659519,31 E 827432,67 H 38,10), no azimute 110º5'42" e na distância de 4,80m.

III - SUL: Com RUA CRICIÚMA, por uma linha entre os vértices SECT-P-2606/SECT-P-2607, nas respectivas coordenadas (N 9659519,31 E 827432,67 H 38,10 e N 9659497,11 E 827425,95 H 38,12), no azimute 196º50'28" e na distância de [distancia_S]m. Com RUA CRICIÚMA, por uma linha entre os vértices SECT-P-2606/SECT-P-2607, nas respectivas coordenadas (N 9659519,31 E 827432,67 H 38,10 e N 9659497,11 E 827425,95 H 38,12), no azimute 196º50'28" e na distância de 23,17m.

IV - OESTE: Com LT 0527, por uma linha entre os vértices SECT-P-2607/SECT-P-2608, nas respectivas coordenadas (N 9659497,11 E 827425,95 H 38,12 e N 9659497,66 E 827414,77 H 38,17), no azimute 272º48'59" e na distância de [distancia_O]m. Com LT 0527, por uma linha entre os vértices SECT-P-2607/SECT-P-2608, nas respectivas coordenadas (N 9659497,11 E 827425,95 H 38,12 e N 9659497,66 E 827414,77 H 38,17), no azimute 272º48'59" e na distância de 11,18m. Com LT 0527, por uma linha entre os vértices SECT-P-2608/SECT-P-2609, nas respectivas coordenadas (N 9659497,66 E 827414,77 H 38,17 e N 9659511,32 E 827420,02 H 38,22), no azimute 21º1'24" e na distância de [distancia_O]m. Com LT 0527, por uma linha entre os vértices SECT-P-2608/SECT-P-2609, nas respectivas coordenadas (N 9659497,66 E 827414,77 H 38,17 e N 9659511,32 E 827420,02 H 38,22), no azimute 21º1'24" e na distância de 14,62m. Com LT 0527, por uma linha entre os vértices SECT-P-2609/SECT-P-2610, nas respectivas coordenadas (N 9659511,32 E 827420,02 H 38,22 e N 9659511,07 E 827420,91 H 38,27), no azimute 105º41'23" e na distância de [distancia_O]m. Com LT 0527, por uma linha entre os vértices SECT-P-2610/SECT-P-2611, nas respectivas coordenadas (N 9659511,07 E 827420,91 H 38,27 e N 9659516,57 E 827423,05 H 38,32), no azimute 21º15'38" e na distância de [distancia_O]m. Com LT 0527, por uma linha

entre os vértices SECT-P-2610/SECT-P-2611, nas respectivas coordenadas (N 9659511,07 E 827420,91 H 38,27 e N 9659516,57 E 827423,05 H 38,32), no azimute 21º15'38" e na distância de 5,90m. Com LT 0527, por uma linha entre os vértices SECT-P-2611/SECT-P-2612, nas respectivas coordenadas (N 9659516,57 E 827423,05 H 38,32 e N 9659516,00 E 827424,90 H 38,37), no azimute 107º7'28" e na distância de [distancia_O]m. Com LT 0527, por uma linha entre os vértices SECT-P-2611/SECT-P-2612, nas respectivas coordenadas (N 9659516,57 E 827423,05 H 38,32 e N 9659516,00 E 827424,90 H 38,37), no azimute 107º7'28" e na distância de 1,93m. Com LT 0527, por uma linha entre os vértices SECT-P-2612/SECT-P-2613, nas respectivas coordenadas (N 9659516,00 E 827424,90 H 38,37 e N 9659518,05 E 827425,70 H 38,42), no azimute 21º19'4" e na distância de [distancia_O]m. Com LT 0527, por uma linha entre os vértices SECT-P-2612/SECT-P-2613, nas respectivas coordenadas (N 9659516,00 E 827424,90 H 38,37 e N 9659518,05 E 827425,70 H 38,42), no azimute 21º19'4" e na distância de 2,20m. Com LT 0527, por uma linha entre os vértices SECT-P-2613/SECT-P-2614, nas respectivas coordenadas (N 9659518,05 E 827425,70 H 38,42 e N 9659517,68 E 827426,88 H 38,47), no azimute 107º24'33" e na distância de [distancia_O]m. Com LT 0527, por uma linha entre os vértices SECT-P-2613/SECT-P-2614, nas respectivas coordenadas (N 9659518,05 E 827425,70 H 38,42 e N 9659517,68 E 827426,88 H 38,47), no azimute 107º24'33" e na distância de 1,24m.

Art. 2.º Fica a Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT autorizada, ainda, a realizar todas as ações atinentes à implementação da regularização fundiária desse imóvel, com a expedição de Título de Domínio, com o auxílio da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM, e à conta de recursos do Tesouro do Estado do Amazonas, que lhe serão repassados.

Art. 3.º O título de domínio deverá ter cláusula expressa de indivisibilidade e inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, de acordo com o art. 134, § 5.º, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 3.º da Lei n.º 3.804, de 29 de agosto de 2012.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 214658

DECRETO N.º 51.261, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0000127-73.2024.8.04.9001, que deferiu a medida liminar, para determinar a promoção vertical do Impetrante **JOSÉ BRAZ SERRA SILVA** ao cargo de Professor Mestre, 2.ª Classe, Código PF20.MSC-II, Referência D1;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00332/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento-CENQ, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 801/2025-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.001807/2025-47;

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o docente **JOSÉ BRAZ SERRA SILVA**, Matrícula n.º 175.971-0C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
3. ^a	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	D1	2. ^a	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	D1	ITACOATIARA

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214659

DECRETO N.º 51.262, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

MODIFICA os §§ 3.º e 4.º do artigo 1.º do Decreto n.º 51.176, de 13 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 226/2024-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 311ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 10 de dezembro de 2024, referendado pela Resolução n.º 001/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 455/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 143/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000614/2025-02,

DECRETA:

Art. 1.º Os §§ 3.º e 4.º do artigo 1.º do Decreto n.º 51.176, de 13 de fevereiro de 2025, que "ENQUADRA os produtos da sociedade empresária PST ELETRÔNICA LTDA", passam vigorar com as seguintes redações:

"**Art.1.º**

§ 3.º O produto relacionado no inciso II do caput deste artigo quando enquadrado como bem final, conforme inciso VIII do art. 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do art. 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 4.º Os produtos elencados nos incisos I, III e IV do caput deste artigo enquadrados como bem final, conforme inciso VIII do art. 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso IV do § 11 do art. 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "b" do inciso I do art. 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme

o disposto no inciso III do art. 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

....."

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214660

DECRETO N.º 51.263, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

MODIFICA o caput do artigo 1.º do Decreto n.º 51.174, de 12 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 216/2024-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 311ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 10 de dezembro de 2024, referendado pela Resolução n.º 001/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 432/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 147/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000628/2025-26,

DECRETA:

Art. 1.º O caput do artigo 1.º do Decreto n.º 51.174, de 12 de fevereiro de 2025, que "ENQUADRA os produtos da sociedade empresária B2 POLÍMEROS INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA", passa vigorar com a seguinte redação:

"**Art.1.º** Fica enquadrado o produto **Masterbatch de Polietileno ou de Polipropileno (Apresentado na Forma de Grânulos)**, NCM/SH 3206.49.90, 6815.99.90 e 3824.99.39, incentivado por meio do Decreto n.º 48.821, de 22 de dezembro de 2023, fabricado pela sociedade empresária B2 POLÍMEROS INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA, estabelecida na Rua Francisco Batista Dias, n.º 160, Galpão 02, Puraquequara, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.693.319/0001-85 e no CCA sob o n.º 06.301.071-2, nos termos do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências."

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214661

DECRETO N.º 51.264, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

MODIFICA o inciso V do artigo 1.º do Decreto n.º 51.023, de 21 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise n.º 398/2024-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 311ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 10 de dezembro de 2024, referendado pela Resolução n.º 001/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 473/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 146/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000627/2025-81,

D E C R E T A:

Art. 1.º O inciso V do artigo 1.º do Decreto n.º 51.023, de 21 de janeiro de 2025, que "ALTERA dados do cadastro e/ou dos projetos técnicos e de viabilidade econômica das sociedades empresárias que especifica", passa vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1.º**

V - NCM/SH 8415.90.90, 8415.90.10 e 8415.90.20, relativamente ao produto **PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (EXCETO PARA ÁUDIO E VÍDEO)**, incentivado por meio do Decreto n.º 24.141, de 07 de abril de 2004, fabricado pela sociedade **QUALITECH INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.104.523/0001-39 e no CCA sob o n.º 06.300.095-4, conforme Parecer de Análise n.º 398/2024 GPEI/DCI/SEDEC e Proposição n.º 473/2024 - SEDECTI."

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 21 de janeiro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214663

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 154/2025-GCG/CGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011109.000274/2025-26, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO**, Controlador-Geral do Estado, com destino à cidade de São Paulo/SP, no período de 1.º a 03 de abril de 2025, a fim de participar da 1ª Conferência Internacional de Integridade Pública;

II - DESIGNAR a Senhora **LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES**, Subcontroladora-Geral de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Controlador-Geral da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 214675

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 643/2025-CG-SSP/SSP, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.022101.005672/2025-25, resolve

I - CONCEDER ao Coronel QOPM **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Secretário de Estado de Segurança Pública, 07 (sete) dias de férias, no período de 15 a 21 de março de 2025;

II - DESIGNAR o Coronel QOPM **ANÉZIO BRITO DE PAIVA**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Segurança Pública proceda o registro das férias concedidas no item I deste Decreto, na ficha funcional do Secretário de Estado, com baixa no exercício mais antigo pendente.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 214678

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 080/2025-GDP/ARSEPAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.06.011209.000264/2025-40, resolve

I - EXONERAR, a contar de 24 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PÂMELA BARROS VALE**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, constante do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020;

II - NOMEAR, a contar de 24 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SILVIA CARLA MACEDO CARDOSO FURTADO**, para exercer, na AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214679

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 127/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de março de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da CASA CIVIL, constantes do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LÍVIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA AMORIM	Assessor Técnico	-
ALINE DOS SANTOS DINELLI	Consultor Técnico II	

WELLAS GÓES RAMOS	Assessor I	AD-1
MÁRIO FERREIRA SAID NETO	Assessor II	AD-2

II - NOMEAR, a partir de 1.º de março de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da CASA CIVIL, constantes do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ALINE DOS SANTOS DINELLI	Assessor Técnico	-
LÍVIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA AMORIM	Consultor Técnico II	
IRACEMA MAIA DA SILVA	Assessor II	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214682

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 126/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de março de 2025, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANCISCO CLIMERIO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE GOVERNO, constante do Anexo Único da Lei n.º 6.105, de 23 de dezembro de 2022, alterado pela Lei n.º 7.270, de 23 de dezembro de 2024;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de março de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE GOVERNO, constantes do Anexo Único da Lei n.º 6.105, de 23 de dezembro de 2022, alterado pela Lei n.º 7.270, de 23 de dezembro de 2024, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JOSEIAS LOPES DA SILVA	Assessor I	AD-1
JOÃO RICARDO ARAUJO DA SILVA		
RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA		
WELLAS GOES RAMOS		
WALTER COLARES PINHEIRO NETO	Assessor II	AD-2
LEIDY EVELYN PACHECO DE SOUZA		
ROGERIO SILVERIO DE ARAUJO		
MÁRIO FERREIRA SAID NETO		
MARIANA COELHO DE CASTRO	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214683

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 128/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 14 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 151 e 152, no item II, que nomeou **MICHAEL TORRES DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constante do Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, com as alterações promovidas pela Lei n.º 7.269, de 23 de dezembro de 2024;

II - NOMEAR, a contar de 03 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAIANA FRANCIS DA COSTA CABRAL**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, o cargo de provimento em comissão, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214684

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 125/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a partir de 1.º de março de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCOS ANTONIO LISE**, para exercer o cargo de confiança de Supervisor de Calha da SECRETARIA DE GOVERNO, criado pela Lei n.º 7.270, de 23 de dezembro de 2024, passando a integrar o Anexo Único da Lei n.º 6.105, de 23 de dezembro de 2022.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214688

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 010/2025-GERH/SUHAB, subscrito pelo Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.043201.001499/2025-09, resolve

NOMEAR, a contar de 10 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KARLA LIMA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214689

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 129/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve EXONERAR, a contar de 03 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, RAIANA FRANCIS DA COSTA CABRAL, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, constante do Anexo Único, Parte 4, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 214690

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o pedido contido Ofício N.º 565/2024-GP-TCE/AM, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 141, §3.º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.024142/2024-95, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a contar de 1.º de novembro de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o servidor WELLINGTON FABRÍCIO MEIRELES DA CRUZ, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, 4.ª Classe, PC-ESC.IV, Matrícula n.º 169.818-4B, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214691

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO a solicitação apresentada no Ofício n.º 003/2025-GPMU, da Prefeitura Municipal de Urucurituba; CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 0149/2025/AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, I, b, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000164/2025-34, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Urucurituba, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercer o cargo de Diretor-Presidente do Departamento Municipal de Trânsito, com ônus para o órgão de origem, o militar CB QPPM ERIVAN VILAÇA DE CASTRO, SI/PMAM 23311, Matrícula n.º 228.534-7A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214693

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 048/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024 entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001602/2025-81, resolve PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 1.º de março de 2025, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da servidora MARIA CONSOLATA BARRETO QUEIROZ, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Matrícula n.º 157.638-0A, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214694

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Decreto Legislativo n.º 1.102, de 13 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Legislativo Estadual, edição de 17 do mesmo mês e ano, que *"APROVA a indicação dos nomes que especifica para composição do Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas - CERCON"*;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício n.º 463/2024 - GDP/ARSEPAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.06.011209.001124/2024-08, resolve

I - RECONDUZIR, a contar de 31 de julho de 2024, nos termos do artigo 11, IV, §§ 1.º e 4.º, da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020, **ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR** e **HELDER PINTO DA SILVEIRA**, para continuarem exercendo as funções de Membros Titulares do CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS - CERCON, representando à Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município - AGEMAN, como representantes de governos municipais, representantes dos municípios mais populosos do Estado, com serviços locais, cuja regulação e controle tenham sido delegados à ARSEPAM, a fim de cumprirem o mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2024/2026;

II - DESIGNAR, a contar de 31 de julho de 2024, nos termos do artigo 11, IV, §§ 1.º e 4.º, da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020, **EVERALDO SANTARÉM LEAL** e **ALBERMAR JOSÉ DE OLIVEIRA FORTES**, para exercerem as funções de Membros Suplentes do CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS - CERCON, representando à Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município - AGEMAN, como representantes de governos municipais, representantes dos municípios mais populosos do Estado, com serviços locais, cuja regulação e controle tenham sido delegados à ARSEPAM, a fim de cumprirem o mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2024/2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214695

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 049/2025-GABPRES/TRE-AM, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, para cessar a requisição do servidor estadual VITOR PINTO BARBOSA;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000557/2025-48;

CESSAR, a contar de 20 de janeiro de 2025, os efeitos do Decreto de 21 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que autorizou a prorrogação de requisição do servidor **VITOR PINTO BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 242.731-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES

Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214697

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 009/2025-GPMB, da Prefeitura Municipal de Barcelos;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 0527/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, parágrafo único, I, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.002611/2025-92, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Barcelos, a contar de 1.º de janeiro de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de confiança de Secretário Municipal de Educação, com ônus para o órgão de origem, o servidor **JANDERCI LOIOLA FONSECA**, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, Matrícula n.º 107.120-3D/F, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214698

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 06 de maio de 2024, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0041/2024-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 074/2021-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **KELLEN CORREA MAIA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 0018/2025-PPC/GE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.000978/2023-32, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, III, combinado com o artigo 161, II, § 1.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KELLEN CORREA MAIA**, Matrícula n.º 236.764-5A, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 214699

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2024, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0147/2024-CRD/SEAD, prolatada nos autos dos Processos Administrativos Disciplinares n.ºs 0059/2023-CRD e 0004/2022-CRD, que recomendaram a aplicação da pena de demissão ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS CHAVES DE OLIVEIRA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00025/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por estar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.013097/2022-78, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, inciso III, combinado com o artigo 161, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANCISCO DAS CHAGAS CHAVES DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 171.161-0A, do cargo de Professor, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 214701

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 2153/2024 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 20 de dezembro de 2024, referente à transferência para a reserva remunerada da policial militar **YARA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.00816EXE- AMAZONPREV (01.02.013301.000247/2025-38), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 04 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a **Major QOAPM YARA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA**, Matrícula n.º 150.354-5A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de Major, no valor de R\$8.800,71 (oito mil e oitocentos reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$440,04 (quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$8.800,71 (oito mil, oitocentos reais

e setenta e um centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$9.598,75 (nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$6.809,78 (seis mil, oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos) de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$4.599,87 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$30.249,15 (trinta mil, duzentos e quarenta e nove reais e quinze centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214702

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 2481/2024 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 05 de novembro de 2024, referente à transferência para a reserva remunerada do policial militar **RAIMUNDO CALDAS VIEIRA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2024.T.08013EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000269/2025-06), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 04 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM RAIMUNDO CALDAS VIEIRA**, Matrícula n.º 138.403-1A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$13.214,01 (treze mil, duzentos e quatorze reais e um centavo) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214703

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO N.º 2156/2024 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 20 de dezembro de 2024, referente à transferência, a pedido, para a reserva remunerada da policial militar **RAQUEL DA SILVA RÊGO**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.00858EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000258/2025-18), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 12 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, a **2.º TENENTE QOAPM RAQUEL DA SILVA RÊGO**, Matrícula n.º 139.372-3A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$3.219,91 (três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos) de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$16.433,92 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214704

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO N.º 2506/2024 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 05 de novembro de 2024, referente à transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada do policial militar **EDMAILSON DOS SANTOS CARVALHO**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2023.M.10098EXE-AMAZONPREV (01.01.011101.012913/2024-95), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 20 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Sargento QPPM EDMAILSON DOS SANTOS CARVALHO**, Matrícula n.º 126.824-4A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 2.º Sargento, no valor de R\$4.339,22 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$216,96 (duzentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$4.339,22 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.710,56 (três mil, setecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$8.266,74 (oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214705

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO N.º 2092/2024 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 27 de novembro de 2024, referente à transferência para a reserva remunerada do policial militar **EDEVALDO DUARTE ALMEIDA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.00630EXE- AMAZONPREV (01.02.013301.000160/2025-60), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 16 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM EDEVALDO DUARTE ALMEIDA**, Matrícula n.º 141.959-5A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$13.214,01 (treze mil, duzentos e quatorze reais e um centavo) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214706

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 2816/2024 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 10 de dezembro de 2024, referente à transferência para a reserva remunerada do policial militar **CARLOS ODENIS DA SILVA BANDEIRA**, que determinou o retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.00846EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000261/2025-31), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 16 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM CARLOS ODENIS DA SILVA BANDEIRA**, Matrícula n.º 145.525-7A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$13.214,01 (treze mil, duzentos e quatorze reais e um centavo) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214707

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 2822/2024 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 10 de dezembro de 2024, referente à transferência para a reserva remunerada do policial militar **MESSIAS GONÇALVES DE SOUZA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.00769EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000286/2025-35), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 27 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM MESSIAS GONÇALVES DE SOUZA**, Matrícula n.º 142.979-5A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$3.219,91 (três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos) de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco) sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º -A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$16.433,92 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214708

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO N.º 1944/2024 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 27 de novembro de 2024, referente à transferência para a reserva remunerada do policial militar **PAULO VALCI DE OLIVEIRA RUFINO**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.00461EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000067/2025-56), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 04 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **Subtenente QPPM PAULO VALCI DE OLIVEIRA RUFINO**, Matrícula n.º 149.995-5A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R\$4.965,45 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$248,27 (duzentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$4.965,45 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$4.464,29 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$9.678,01 (nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e um centavo) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214709

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO N.º 2157/2024 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 20 de dezembro de 2024, referente à transferência para a reserva remunerada do bombeiro militar **ROZIVALDO DE SOUZA LIRA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.00861EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000281/2025-02), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 18 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **1.º TENENTE QOABM ROZIVALDO DE SOUZA LIRA**, Matrícula n.º 141.806-8B, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente, no valor de R\$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$374,20 (trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), referentes a 5% (cinco por cento) sobre o soldo no valor de R\$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$7.235,60 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$15.093,78 (quinze mil, noventa e três reais e setenta e oito centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214710

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a necessidade de retificação do decreto que dispensou e designou os membros do Conselho Penitenciário do Estado do Amazonas, na parte referente ao quadriênio 2021/2024;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício n.º 0159/2025-GABINETE/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012347/2023-30, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 24 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**I - DISPENSAR**, nos termos do artigo 110, § 2.º, da Lei Estadual n.º 2.711, de 28 de dezembro de 2001, os Procuradores da República **FREDERICO SIQUEIRA FERREIRA** e **JORGE MAURÍCIO PORTO KLANOVICZ**, respectivamente, da função de Membro Titular e Membro Suplente do Conselho Penitenciário do Estado do Amazonas - COPEN, na qualidade representantes do Ministério Público Federal - MPF.
II - DESIGNAR, nos termos do artigo 110, § 1.º e § 2.º, da Lei Estadual n.º 2.711, de 28 de dezembro de 2001, os Procuradores da República **LUÍS EDUARDO PIMENTEL VIEIRA ARAÚJO** e **MARCELO MALAQUIAS BARRETO GOMES**, para comporem, respectivamente, na qualidade de Membro Titular e Membro Suplente, o Conselho Penitenciário do Estado do Amazonas - COPEN, como representantes do Ministério Público Federal, a fim de cumprirem o restante do mandato correspondente ao quadriênio 2022/2025.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214711

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, página 4, apresentou incorreção referente ao nome da Senhora DIONÍSIA SOARES CAMPOS;

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 206/2025 - GAB/ADAF/AM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.018202.002031/2024-22, resolve

RETIFICAR o Decreto de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, página 4, na parte referente ao nome da Senhora **DIONÍSIA SOARES CAMPOS**, erroneamente grafado como DIONÍSIO SOARES CAMPOS, que designou para exercer a função de Membro Titular do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE ANIMAL - CESA, a fim de cumprir o mandato de 02 (dois) anos, como representante da Superintendência Federal da Agricultura - SFA/AM-MAPA, nos termos dos artigos 8.º, 9.º e 10 da Lei n.º 2.923, de 27 de outubro de 2004, alterada pela Lei n.º 4.188 de 26 de junho de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214712

Acesse nossos sites:

- www.imprensaoficial.am.gov.br
- diario.imprensaoficial.am.gov.br
- 2101-7500 / 7508
- Rua Doutor Machado, 86 - Centro





DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CONSULTE

diario.imprensaoficial.am.gov.br



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA



A Ouvidoria é a **sua voz!**

Sua opinião é fundamental para o aprimoramento dos serviços prestados pela Imprensa Oficial. Participe e ajude a construir um serviço público cada vez melhor!



imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria



Acesse nossa cartilha da Ouvidoria através do QR Code e saiba mais.

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

DECLARAÇÃO DE BENS 2025

SERVIDOR: Marília Meyrely Ferreira e Silva Alves
CARGO: Procurador do Estado de 3ª Classe
BENS:
1 - Tesouro Público Selic - Saldo R\$ 92.100,31;
2 - LCI/LCA - Saldo R\$ 28.86,57;
3 - Fundos imobiliários (BCRI11, MXRF11, RBVA11 E XPLG11) - Saldo R\$ 11.053,87.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 214283

DECLARAÇÃO DE BENS 2025

SERVIDOR: Jose Dario de Mattos Nascimento
CARGO: Assessor I - AD-1
BENS:
Nada a Declarar
ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado
SERVIDOR: Aryane Evelyn Passos da Rocha Farias
CARGO: Assessor III - AD-3
BENS:
Nada a Declarar

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 214289

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 - CORREGEDORIA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS- CPGE/AM
A CORREGEDORIA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das suas atribuições legais, torna pública a convocação dos Procuradores do Estado interessados nas promoções pelo critério de MERECEMENTO.

Conforme disposto no § 2º do art. 6º da Resolução n.º 01/2024 do Conselho de Procuradores do Estado e na legislação vigente, a verificação para fins da promoção por **ANTIGUIDADE** se dará conforme a certidão emitida pela Coordenadoria de Recursos Humanos anexa a este edital.
Em caso de empate quanto ao tempo na classe será empregado o critério de desempate previsto art. 6º § 1º da Resolução 01/2024.
Não havendo impugnação à ordem de antiguidade certificada pela CRH anexa, não há necessidade de inscrição para aferição dos Procuradores do Estado mais antigos aptos à promoção.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Nos termos da certidão expedida pela CRH/PGE, até o presente momento existem as seguintes vagas a serem preenchidas alternadamente pelos critérios de antiguidade e merecimento:

VAGAS NA PRIMEIRA CLASSE		
CRITÉRIO DE PREENCHIMENTO DA VAGA		
N.	VAGA	CRITÉRIO
1	Vaga aberta pela aposentadoria da Procuradora Dra. Ruth Ximenes de Sabóia	MERECEMENTO
2	Vaga aberta pela aposentadoria do Procurador Dr. Júlio Cesar de Lima Brandão	ANTIGUIDADE

VAGAS NA SEGUNDA CLASSE		
CRITÉRIO DE PREENCHIMENTO DA VAGA		
N.	VAGA	CRITÉRIO
1	Vaga aberta pela aposentadoria do Procurador Dr. Júlio Cesar de Vasconcelos Assad	MERECEMENTO
2	Vaga a ser aberta com a promoção de um membro da segunda para a primeira classe	ANTIGUIDADE
3	Vaga a ser aberta com a promoção de um membro de segunda para a primeira classe	MERECEMENTO

2. DOS CRITÉRIOS PARA APURAÇÃO DO MERECEMENTO: A promoção com base no critério de merecimento será aferida em duas fases, e recairá no Procurador do Estado que obtiver o maior número de pontos somados nas duas etapas.

2.1- A fase 01 consiste na aferição dos critérios previstos no parágrafo único, inciso I do art. 8º da Resolução n.º 01/2024, nos moldes estabelecidos no art. 9º da mesma resolução.

Críticos da Fase 1	Descrição	Pontuação Máxima
Qualidade do trabalho, presteza, pontualidade, dedicação, eficiência, disciplina, urbanidade, espírito de colaboração e produtividade (art. 8º, § único, I)	Avaliação baseada nos quesitos constantes no formulário preenchido pela Comissão de Promoção, Direção Superior e Chefias	80 pontos

2.2 - Concluída a fase 01, os procuradores inscritos serão convocados para apresentar, no prazo de 05 dias, a documentação referente à comprovação dos critérios previstos nos incisos II a X do parágrafo único do art. 8º da Resolução n.º 001/2024 - CPE, referentes à fase 02 da seleção. (art. 7º, § 4º)

Críticos da fase 2	Descrição	Pontuação Máxima
Acúmulo de funções (art. 8º, § único, II; art. 10)	Acúmulo em chefias, coordenadorias, cargos comissionados, etc.	10 pontos
Participação em grupos e comissões (art. 8º, § único, III; art. 11)	Participação em grupos de trabalho, bancas examinadoras, comissões editoriais, etc.	10 pontos
Palestras e cursos oferecidos (art. 8º, § único, IV; art. 12)	Participação como palestrante ou professor em eventos apoiados pelo CEJUR/ESAP	10 pontos
Cursos e oficinas frequentados (art. 8º, § único, V; art. 13)	Participação em eventos com aferição de frequência	10 pontos
Projetos institucionais (art. 8º, § único, VI; art. 14)	Participação em projetos estratégicos reconhecidos pela PGE	8 pontos
Palestras, trabalhos e teses jurídicas (art. 8º, § único, VII; art. 15)	Apresentação de trabalhos em congressos, palestras ou seminários	5 pontos
Trabalhos jurídicos publicados (art. 8º, § único, VIII; art. 16)	Publicação de livros, artigos e teses	5 pontos
Pós-graduação (art. 8º, § único, IX; art. 17)	Doutorado, mestrado, ou especialização	7 pontos
Cursos de curta duração (art. 8º, § único, X; art. 18)	Cursos de capacitação e desenvolvimento com relevância para a PGE	5 pontos

RESUMO DA PONTUAÇÃO TOTAL

Fase	Descrição	Pontuação Máxima
Fase 1	80 pontos	Avaliação baseada no desempenho funcional e profissional

Faze 2	70 pontos	Critérios adicionais com foco na formação e participação institucional
Total Geral	150 pontos	Soma de ambas as fases

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1- A participação no concurso de promoção por merecimento depende de inscrição do Procurador interessado, mediante requerimento instruído com os documentos pertinentes à demonstração dos requisitos, dirigido ao Corregedor. (art. 5º da Resolução);

3.2 - Os requerimentos deverão ser protocolados presencialmente na Corregedoria, atualmente sediada na sala do Centro de Estudos Jurídicos, na sede da PGE ou através do endereço eletrônico corregedoria.pge@pge.am.gov.br.

3.3 - O prazo para inscrição no concurso é de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do presente Edital na Imprensa Oficial.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO

- Currículo atualizado e assinado;
- Relatório de atividades e desempenho profissional, referente aos dois últimos anos de exercício funcional, conforme modelo a ser disponibilizado pela Corregedoria;
- ficha funcional com as devidas atualizações;
- Certidões de nada consta emitidas pelo CEJUR e pela ESAP;
- Certidão de nada consta emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil;
- Outros documentos que o interessado julgar pertinentes;
- Os documentos que comprovem os critérios previstos nos incisos de II a X do parágrafo único do art. 8º da Resolução n.º 01/2024 poderão ser enviados até 05 dias após realizada a fase 01 da seleção (art. 7º, § 4º).

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Decorrido o prazo de 10 dias da publicação do edital, a Comissão de Promoção terá 05 dias para preparar o cronograma de reuniões de avaliação para o preenchimento do formulário mencionado no art. 9º da Resolução n.º 01/2024 e convocará os respectivos Chefes de Especializada ou Coordenadores em que estiver lotado o procurador avaliado, respeitando as regras previstas no art. 7º, § 3º e parágrafo único do art. 2º da Resolução 01/2024, quando for o caso.

5.2 - Concluídas as rodadas de reuniões, os interessados serão convocados à apresentarem a documentação comprobatória referente ao critérios previstos nos incisos II a X do art. 8º, se ainda não o tiverem feito por ocasião da inscrição.

5.3 - Caberá à Comissão de Promoção realizar o somatório dos pontos atribuídos a cada Procurador interessado, levando-se em conta ainda o disposto nos inciso I, II e alíneas e III do art. 20 da Resolução 01/2024, bem como as regras previstas para as hipóteses de empate.

5.4 - Nos termos do art. 24 da Resolução n.º 01/2024, concluída a avaliação, a Comissão emitirá relatório final, com a lista de classificação dos Procuradores aptos à promoção, que será divulgada aos interessados.

5.5 - O Procurador concorrente terá o prazo de 5 dias para eventual impugnação. Findo o referido prazo, com ou sem impugnação a Comissão enviará o procedimento de apuração ao Conselho para julgamento.

5.6 - A decisão final do Conselho será objeto de Resolução.

Manaus, 19 de fevereiro de 2025

CLARA MARIA LINDOSO E LIMA
Procuradora Corregedora

Protocolo 214271

ERRATA

NA PORTARIA Nº 114/2025-GSPGE publicada no DOE de 10.02.2025.

Onde se lê: Transferir para outra oportunidade.

Leia-se: Transferir por necessidade de serviço.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 214291

ERRATA

NA PORTARIA Nº 118/2025-GSPGE publicada no DOE de 10.02.2025.

Onde se lê: Transferir para outra oportunidade.

Leia-se: Transferir por necessidade de serviço.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 214293

Controladoria Geral do Estado - CGE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 003/2025-CGE. PARTES: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, representada pelo Controlador-Geral do Estado, Dr. JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO e do outro lado a ADSEVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.531.343/0001-08, representado pelo Sra. FERNANDA MARIA PEREIRA. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Agente de Portaria e Artífice para atender as necessidades da CGE. VALOR TOTAL: R\$ 114.673,92 (cento e quatorze mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 25/02/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 011109; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 339037; Fonte de Recurso: 1704145, conforme Notas de Empenho 2025NE0000053 e 2025NE0000054, emitida em 24/02/2025. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 78, inciso II, c/c art. art. 86, §2º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 47.133/2023. REFERÊNCIA: Processo nº 01.01.011109.000064/2025-38-CGE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado. GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 214252

PORTARIA Nº 013/2025- GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto nº 40.824, de 17 de junho de 2019; e CONSIDERANDO o Decreto de nomeação do dia 12/12/2024, publicado no D.O.E nº 35.365, de 12/12/2024, com a respectiva nomeação a contar de 01/12/2024; resolve: I - INCLUIR na escala de férias anual, para o mês de dezembro do exercício de 2025 a servidora a seguir: Talitha dos Santos Rodriguez-matrícula nº 269.691-6 B. II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE; GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 214251

PORTARIA Nº 015/2025-GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado - CGE. RESOLVE: I- DESIGNAR os servidores relacionados na planilha abaixo, para que procedam a FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO dos ajustes atinentes, a partir da data de assinatura do Termo de Contrato e durante toda a vigência, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor; II- DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

Gestor/fiscal	Servidor	Nº Contrato	Objeto
Gestor	Renato de Oliveira Melo - Mat. 237.271-1D	TC Nº003/2025 - ADSEVI LTDA	Serviço de Apoio Administrativo.
Fiscal (titular)	Manoel Fernando Perez Sobral - Mat. 270.020-4C		
Fiscal (substituto)	Hoeber Silva e Silva - Mat. 243.814-3A		

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 214254

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 013/2025-GAB/SECOM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - CONCEDER ao funcionário abaixo relacionado, férias conforme período especificado:
FÉRIAS:
1-Nome: Breno Rodrigo da Costa Moreira
Matrícula: 249.533-3D
Período: 06.03 a 30.03.2025
Dias: 25 (vinte e cinco)
Exercício: 2023/2024
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,
em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 214143

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 112/2025 - DGES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Processos nº 017101.003942/2025-23; 017101.004002/2025-51; 017101.003925/2025-96; 017101.004006/2025-30; 017101.003765/2025-85; 017101.004005/2025-95; 017101.003783/2025-67; 017101.003994/2025-08; 017101.004010/2025-06/ SES-AM; CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO**, o que consta no Despacho da Assessoria Jurídica Nº 890/2018 - ASJUR; **CONSIDERANDO** as informações contidas no Parecer Nº 592/2018-CTA/SEAD; **CONSIDERANDO** o teor da Súmula Nº 473 do Supremo Tribunal Federal; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária.
RESOLVE:
I - PRORROGAR, os Contratos Temporários dos servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRICULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE:** **1 - ANTONIA JUCILENE BARBOSA DE CASTRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 140.968-9 A, Unidade Mista de Autazes de 29/11/1992 à 28/02/2001; **2 - JEANNE VIANA DE OLIVEIRA**, Médico, Mat. 155.721-1 A, SPA Joventina Dias de 21/10/1998 à 28/02/2001; **3 - MARIA TORRES MAIA**, Cozinheiro, Mat. 152.662-6 A, Unidade Mista de Itamarati de 03/11/1994 à 28/02/2001. **II - RETIFICAR** a portaria publicada no Diário Oficial do Estado relacionada abaixo: **1 - RETIFICAR**, Portaria Nº 0203/1993-GSSESAU, publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de Julho de 1989, o **Nome** do servidor **NEWTON LESSA JUNIOR**, na forma abaixo: **ONDE SE LÊ:** NILTON LESSA JUNIOR, **LEIA-SE:** NEWTON LESSA JUNIOR. **III - ADMITIR**, por Contrato Temporário os servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRICULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE:** **1 - ANTONIO RAIMUNDO LEMOS TORQUATO**, Auxiliar De Saúde 3A Classe, Mat. 115.795-7 A, Unidade Mista de Envira, 01/10/1987; **2 - FRANCISCO SOUZA DA SILVA**, Agente Administrativo 3A Classe, Mat. 113.139-7 A, Nível Central, 01/01/1987; **3 - JOSÉ AUGUSTO CRUZ GRANA**, Agente Administrativo 4A Classe, Mat. 116.685-9 A, Unidade Mista de Autazes, 01/12/1987; **4 - LUIZ CARLOS GONCALVES RAMOS DA SILVA**, Agente Administrativo, Mat. 114.909-1 B, Centro de Saúde M. da Liberdade, 11/03/1987; **5 - MARIA IZABEL DORNELES FERREIRA**, Dentista 2A Classe, Mat. 117.144-5 A, Unidade Mista de Tefé, 01/03/1988. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 21 de Fevereiro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 214167

PORTARIA Nº 110/2025 - DGES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 1.762, art. 62; **CONSIDERANDO** o que consta no Decreto nº 38.255 de 15.09.2017 (SEAD); **CONSIDERANDO** ainda o termo da Instrução Normativa nº 05/2018-GSUSAM, de 11.09.2018; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED 01.01.017120.000127/2024-01/SES-AM.**
RESOLVE:
RESGUARDAR O GOZO DAS FÉRIAS da servidora **SILVANA CRISTINA PINHEIRO MORAES**, Gerente Administrativo Financeiro Tipo I, Matrícula nº 257.301-6A, lotada na Maternidade Nazira Daou, correspondente aos **exercícios de 2022, 2023 e 2024. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 214197

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

TERMO DE CONTRATO Nº 16/2025
DATA DA ASSINATURA: 25.02.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a a **ASSOCIAÇÃO DOS AGROEXTRATIVISTAS DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - AGROEXSPO.**
OBJETO: O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 10, de 11/12/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de Amaturá: (ID-143954) Abacaxi (354 Kg); (ID-143943) Abóbora (27 Kg); (ID-143946) Alface (27 Kg); (ID-143917): Banana, Pacovã (133 Kg); (ID-143916) Banana, Maçã (146 Kg); (ID-143922) Batata Doce (67 Kg); (ID-143910) Cheiro Verde (23 Kg); (ID-143909) Couve Manteiga (23 Kg); (ID-143928) Laranja (292 Kg); (ID-143906) Limão (89 Kg); (ID-143927) Macaxeira (53 Kg); (ID-143901) Mamão (265 Kg); (ID-143944) Maxixe (14 Kg); (ID-143923) Melancia (883 Kg); (ID-143949) Ovo de Galinha (2.649 Unid.); (ID-143989) Pepino (27 Kg); (ID-143897) Pimenta de Cheiro (14 Kg); (ID-143932) Pimentão, Verde (14 Kg); e, (ID-143948) Repolho (14 Kg). Para o município de São Paulo de Olivença: (ID-143954) Abacaxi (1.268 Kg); (ID-143943) Abóbora (96 Kg); (ID-143946) Alface (96 Kg); (ID-143917): Banana, Pacovã (476 Kg); (ID-143916) Banana, Maçã (524 Kg); (ID-143922) Batata Doce (238 Kg); (ID-143910) Cheiro Verde (80 Kg); (ID-143909) Couve Manteiga (80 Kg); (ID-143928) Laranja (1.047 Kg); (ID-143906) Limão (317 Kg); (ID-143927) Macaxeira (191 Kg); (ID-143901) Mamão (951 Kg); (ID-143944) Maxixe (48 Kg); (ID-143923) Melancia (3.170 Kg); (ID-143949) Ovo de Galinha (9.510 Unid.); (ID-143989) Pepino (96 Kg); (ID-143897) Pimenta de Cheiro (48 Kg); (ID-143932) Pimentão, Verde (48 Kg); e, (ID-143948) Repolho (48 Kg), para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2025, em atendimento ao Memo. nº. 010/2025-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 458/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 10/2023-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 11.12.2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 29.11.2023. VALOR GLOBAL: R\$ 129.141,08 (cento e vinte e nove mil, cento e quarenta e um reais e oito centavos). PRAZO: 06 (seis) meses, com início na data de 25.02.2025 e encerramento em 25.08.2025, prorrogável na forma

da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Natureza de Despesa: 33903053; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2768.0008, 12.362.3283.2705.0008, 12.361.3283.2768.0008, 12.362.3283.2705.0008, 12.361.3283.2768.0008 e 12.362.3283.2705.0008, tendo sido emitidas em 20.02.2025 a Nota de Empenho nº. 0001105 no valor de **R\$ 33.389,94** (trinta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), a NE nº. 0001106 no valor de **R\$ 23.253,19** (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos), a NE nº. 0001107 no valor de **R\$ 33.389,94** (trinta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), a NE nº. 0001108 no valor de **R\$ 23.253,19** (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos), a NE nº. 0001109 no valor de **R\$ 8.631,31** (oito mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e um centavos) e a NE nº. 0001110 no valor **R\$ 7.223,51** (sete mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo N ° 01.01.028101.003182/2025-70.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 214173

REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR N°01/2025
DATA DA ASSINATURA: 10.02.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE. OBJETO** O presente Termo de Cessão de Servidor tem por objeto a cessão da servidora a Sra. **CAMILA GOUVEIA LONGO LITAIF**, matrículas nº. 01.253084-8, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, para exercer suas atividades funcionais no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, com ônus para o órgão de origem, em atendimento ao Ofício nº. 604/2024-GP-TCE/AM e Parecer nº. 318/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** Este Termo vigorará por doze (12) meses, com efeitos retroativos, a contar de 01.12.2024 até 01.12.2025, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.040742/2024-97.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 214186

TERMO DE CONTRATO N° 15/2025
DATA DA ASSINATURA: 25.02.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a Senhora **LUCIANA GONZAGA JACINTO. OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 09, de 29/11/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de Santo Antônio do Itá: (ID-143954) Abacaxi (350 KG); (ID-143943) Abóbora (93 KG); (ID-143913) Banana, Ouro (58 KG); (ID-143916) Banana, Maçã (175 KG); (ID-143917) Banana, Pacovã (155 KG); (ID-143922) Batata Doce (23 KG); (ID-128563) Beiju (81 KG); (ID-143931) Caju (233 KG); (ID-143935) Cará (16 KG); (ID-143910) Cheiro Verde (43 KG); (ID-143909) Couve Manteiga (46 KG); (ID-143955) Cubiu (18 KG); (ID-143958) Cucura (Mapati) (58 KG); (ID-143938) Farinha de Mandioca, Tipo 01, amarela (115 KG); (ID-143939) Farinha de Mandioca, Tipo 01, Branca (71 KG); (ID-144010) Farinha de Mandioca, Tipo: Massoca (54 KG); (ID-143926) Farinha de Tapioca (103 KG); (ID-143908) Galinha Caipira (58 KG); (ID-143959) Goiaba (81 KG); (ID-143920) Jenipapo (58 KG); (ID 143928) Laranja (342 KG); (ID-143906) Limão, Taiti (54 KG); (ID-143927) Macaxeira (31 KG); (ID-143901) Mamão (105 KG); (ID-143905) Manga (61 KG); (ID-143952) Maracujá (58 KG); (ID-143944) Maxixe (39 KG); (ID-143923) Melancia (311 KG); (ID-143945) Milho Verde (Espiga) (39 KG); (ID-145194) Ovo de Galinha (2.021 Unid.); (ID-143903) Pato (58 KG); (ID-143962) Pé de Moleque (70 KG); (ID-143989) Pepino (23 KG); (ID-143897) Pimenta (54 KG); (ID-143932) Pimentão (54 KG); (ID-143899) Polpa de Cupuaçu (81 KG); (ID-143898) Polpa de Taperebá (58 KG); (ID-143921) Pupunha (58 KG); (ID-143948) Repolho (28 KG); (ID-143977) Tomate (93 KG); (ID-143942) Tucupi (23 LITROS); (ID-143904) Vinho de Açaí (311 LITROS); e, (ID-145248) Vinho de Buriti (155 LITROS) para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2025, em atendimento ao Memo. nº. 130/2024 - NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 3029/2024-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes

integrantes do ajuste. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 09/2023-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 29.11.202. **VALOR GLOBAL: R\$ 33.928,67** (trinta e três mil, novecentos e vinte oito reais e sessenta e sete centavos). **PRAZO: 03 (três) meses**, com início na data de 24.02.2025 e encerramento em 24.05.2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Natureza de Despesa: 33903053; Programa de Trabalho: 12.423.3283.2764.0001; Fonte de Recurso: 1.552.252.0.0000.0000, tendo sido emitidas em 12.02.2025 a Nota de Empenho nº. 0000939 no valor de **R\$ 33.928,67** (trinta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo N ° 01.01.028101.025312/2024-45.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 214204

PORTARIA GSE Nº 136, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.001105/2025-86-SEDUC/SIGED
ILDA DAMASCENO HOLANDA, AGENTE ADMINISTRATIVO DE 3ª CLASSE, matrícula nº 134.039-5A, referentes aos períodos de: 01/01/1995 a 31/12/1995, e 01/03/1996 a 31/07/1996.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 214223

PORTARIA GSE Nº 137, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
Processo nº 01.01.028101.027619/2024-80-SEDUC/SIGED
MARIA EMILIA DA FROTA BARRETO FARIA, no cargo PROFESSOR, no município de Parintins/AM, conforme matrículas e períodos abaixo:
.matrícula nº 121.187-0B: 01/05/1994 a 31/12/1994;
.matrícula nº 121.187-0C: 01/05/1994 a 31/10/1994;
.matrícula nº 005.173-0A: 01/03/1997 a 31/12/1998, 22/02/1999 a 31/12/1999, e de 05/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 214226

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 030/2025-GTRANS/SEDUC/ SIGED.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.
Nome/Cargo: Francisco Jane da Silva Alves/Assessor. Destino/Período: Mao/Carauari/Juruá/Mao/04 a 12 de março de 2025. **Objetivo:** Acompanhar

e monitorar a Coleta de Dados do Sistema Educacenso, que serão utilizados como base para o cálculo das taxas de rendimento e Abandono Escolar. **Nome/Cargo: 1. Darlene Guimarães de Melo/Professora. Nome/Cargo: 2. Eliane Mara de Almeida Franco/Professora. Destino/Período:** Mao/Manacapuru/Beruri/ Manacapuru/Caapiranga/Manacapuru/Mao/05 a 08 de março de 2025. **Objetivo:** Acompanhar e monitorar a Coleta de Dados do Sistema Educacenso, que serão utilizados como base para o cálculo das taxas de rendimento e Abandono Escolar. **Nome/Cargo: Flávio Mariano Melo de Freitas Costa/Vigia. Destino/Período:** Mao/Rio Branco/Boca do Acre/Pauini/Boca do Acre/Rio Branco/Mao/05 a 13 de março de 2025. **Objetivo:** Acompanhar e monitorar a Coleta de Dados do Sistema Educacenso, que serão utilizados como base para o cálculo das taxas de rendimento e Abandono Escolar. **Nome/Cargo: 1. Joelma Maria Fonseca de Souza/Assessora. Nome/Cargo: 2. Maria Costa de Amorim/Técnico Operacional. Destino/Período:** Mao/Boa Vista do Ramos/Maués /Mao/09 a 12 de março de 2025. **Objetivo:** Acompanhar e monitorar a Coleta de Dados do Sistema Educacenso, que serão utilizados como base para o cálculo das taxas de rendimento e Abandono Escolar. **Nome/Cargo: 1. Marcia Maria da Silva Caxias Augusto/Professora. Nome/Cargo: 2. Rosilene Guimarães Belichar/Professora. Destino/Período:** Mao/Itacoatiara/Rio Preto da Eva/ Mao/09 a 13 de março de 2025. **Objetivo:** Acompanhar e monitorar a Coleta de Dados do Sistema Educacenso, que serão utilizados como base para o cálculo das taxas de rendimento e Abandono Escolar. **Nome/Cargo: 1. Raimundo Macedo Bezerra Junior/Estatístico. Nome/Cargo: 2. Darvim David Matos Antão/Vigia. Destino/Período:** Mao/Jutai/Fonte Boa/Mao/09 a 13 de março de 2025. **Objetivo:** Acompanhar e monitorar a Coleta de Dados do Sistema Educacenso, que serão utilizados como base para o cálculo das taxas de rendimento e Abandono Escolar.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 214228

PORTARIA GSE Nº 138, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
Processo nº 01.01.028101.003439/2025-94-SEDUC/SIGED
KATIA DE SOUZA PORTO, no cargo PROFESSOR, município de Tefé/AM, conforme matrículas e períodos abaixo:
.matrícula nº 003.478-9A: 01/12/1997 a 31/12/1998; 29/01/1999 a 31/05/1999; e de 01/07/1999 a 30/07/1999;
.matrícula nº 003.478-9B: 04/01/2000 a 31/01/2000 e de 20/02/2000 a 28/02/2001.
.matrícula nº 003.478-9C: 04/01/2000 a 31/01/2000 e de 23/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 214231

PORTARIA GSE 139, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 009/2025-GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria de **Regime Complementar de Diretor**, por item, conforme abaixo discriminado:
Portaria GSE Nº 069, publicada no Diário Oficial do Estado, de 30/01/2025, na parte que se refere ao servidor:

COORD. DISTRITAL 04
JOSE CARLOS FERNANDES IZEL, matrícula nº 187.654-6A, lotado na EE ZULMIRA BITTENCOURT, para atuar com 10h, no turno noturno, a contar de 20/12/2024.
Onde se lê: 187.654-6A
Leia-se: 127.648-4E.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 214235

PORTARIA GSE 140, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 009/2025-GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria de **Designação**, por item, conforme abaixo discriminado:
Portaria GSE Nº 1253, publicada no Diário Oficial do Estado, de 23/12/2024, na parte que se refere à servidora:
EIRUNEPE
EE N S DAS DORES
ANTONIA PEREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 219.229-2A, para ministrar 18h de Ciclo, no turno vespertino, em substituição a MARIA EDINANCI DOS SANTOS GOMES de 25/09/2024 a 23/12/2024.
Onde se lê: 219.229-2A.
Leia-se: 149.069-9A.
Onde se lê: vespertino.
Leia-se: noturno.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 214238

PORTARIA GSE 141, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 009/2025-GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da Portaria de Regime Complementar, por item, conforme a seguir especificado:
Portaria GSE 219, publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/03/2024, no item que se refere à servidora abaixo:
COORD. DISTRITAL 04
EE PEDRO CAMARA
ROSILEIDY GALDINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 233.697-9A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, a contar 25/11/2024.
ROSILEIDY GALDINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 233.697-9A, para ministrar 3h de Ciclo, no turno matutino, a contar 25/11/2024
Portaria GSE 361, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07/05/2024, no item que se refere à servidora abaixo:
CEMEAM
JOSINETE COSTA VICENTE PICANCO, matrícula nº 197.240-5B, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno noturno, a contar 01/03/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 214239

PORTARIA GSE 142, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 009/2025-GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
AUTORIZAR Regime Complementar de **20 horas** aos servidores abaixo, para atuarem como Pedagogo(a) nas Escolas Estaduais:
COORD. DISTRITAL 01
SONIA MARA DA GAMA LESSA, matrícula nº 118772-4F, lotado(a) na EE PRINCESA ISABEL, no turno vespertino, de 10/02/2025 a 31/12/2025.

LENA NARA GONZALES NOBREGA, matrícula nº 182971-8G, lotado(a) na EE BALBINA MESTRINHO, no turno integral, de 10/02/2025 a 31/12/2025.

COORD. DISTRITAL 02

MICHELE CORDEIRO MOREIRA, matrícula nº 224272-9B, lotado(a) na EE DIANA PINHEIRO, no turno matutino, de 10/02/2025 a 31/12/2025.

SOLANGE DE OLIVEIRA BOTELHO, matrícula nº 135171-0D, lotado(a) na EE MACHADO DE ASSIS, no turno integral, de 10/02/2025 a 31/12/2025.

ELCILENE DE SOUZA CARDOSO CARNEIRO, matrícula nº 180770-6B, lotado(a) na EE LEOPOLDO NEVES, no turno matutino, de 10/02/2025 a 31/12/2025.

PATRICIA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 259593-1A, lotado(a) na EE LEOPOLDO NEVES, no turno vespertino, de 10/02/2025 a 31/12/2025.

AMATURA

ROSILENE GONCALVES RABELO, matrícula nº 253660-9A, lotado(a) na EEI MANUEL JOAQUIM FILHO, no turno vespertino, de 10/02/2025 a 31/12/2025.

CARAUARI

PAULO ROBERTO OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 237566-4B, lotado(a) na EE SAO JOSE, no turno matutino, de 10/02/2025 a 31/12/2025.

NUBIA LAFAYETTE ARAUJO DE SALES, matrícula nº 151809-7C, lotado(a) na EE OSVALDO NASCIMENTO, no turno noturno, de 10/02/2025 a 31/12/2025.

CHARLES MACIEL LOPES, matrícula nº 239562-2A, lotado(a) na EE SERGIO DE OLIVEIRA, no turno noturno, de 10/02/2025 a 31/12/2025.

IPIXUNA

MARIA DEBENIR GOMES DA SILVA, matrícula nº 243595-0A, lotado(a) na EE PRES CASTELO BRANCO, no turno noturno, de 10/02/2025 a 31/12/2025.

CLAUDIMAR DE CARVALHO DE JESUS, matrícula nº 227692-5B, lotado(a) na EE IPIXUNA, no turno vespertino, de 10/02/2025 a 31/12/2025.

IRANDUBA

MANOEL ZOZIMO SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 240501-6A, lotado(a) na EE CECILIA CARNEIRO, no turno vespertino, de 10/02/2025 a 31/12/2025.

ITACOATIARA

VANUSA VIANA DE FREITAS, matrícula nº 170404-4B, lotado(a) na EE PROF RONALDO MARQUES, no turno vespertino, de 10/02/2025 a 31/12/2025.

JULYANE RIBEIRO VIEIRA, matrícula nº 261776-5A, lotado(a) na EE JOAO DE OLIVEIRA, no turno vespertino, de 10/02/2025 a 31/12/2025.

VANIA GOMES DE AZEVEDO, matrícula nº 239132-5A, lotado(a) na EE LUIZA VASC DIAS, no turno vespertino, de 10/02/2025 a 31/12/2025.

MANICORE

MARIZA DE FREITAS MARTINS, matrícula nº 219356-6D, lotado(a) na EE SANTO ANTONIO DO MATUP, no turno vespertino, de 10/02/2025 a 31/12/2025.

TANIA MARIA PEREIRA GIMA DA SILVA, matrícula nº 261862-1A, lotado(a) na EE SENADOR JOAO BOSCO, no turno matutino, de 10/02/2025 a 31/12/2025.

SANTO ANTONIO DO ICA

ROSALVA FOGASSA DOS SANTOS, matrícula nº 195591-8C, lotado(a) na EE EDUARDO RIBEIRO, no turno matutino, de 10/02/2025 a 31/12/2025.

SAO GABRIEL DA CACHOEIRA

AGUIDA VAZ SAMPAIO, matrícula nº 237473-0B, lotado(a) na EE SAO GABRIEL, no turno vespertino, de 10/02/2025 a 31/12/2025.

SAO SEBASTIAO DO UATUMA

SONIA MARIA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 241013-3A, lotado(a) na EE FERNANDO MIRANDA, no turno matutino, de 10/02/2025 a 31/12/2025.

HERCULES JOSE DE LIMA SEIXAS, matrícula nº 184540-3C, lotado(a) na EE ARMANDO MENDES, no turno noturno, de 10/02/2025 a 31/12/2025.

URUCURITUBA

MARLON LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 202047-5B, lotado(a) na EE MARIA ARRUDA, no turno noturno, de 10/02/2025 a 31/12/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 214240

PORTARIA GSE 143, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 009/2025-GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

AUTORIZAR o **Regime Complementar** de **10 horas** aos servidores abaixo, que atuam como Secretário(a) nas Escolas Estaduais:

PARINTINS

JULIANA BARBOSA ANTONIO, matrícula nº 264159-3A, lotada na EE SENADOR ALVARO MAIA, no turno vespertino, a contar de 02/01/2025.

COORD. DISTRITAL 01

TIMOTEO SALVADOR DE SOUZA, matrícula nº 217680-7A, lotado na EE BARAO DO RIO BRANCO, no turno vespertino, a contar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 214241

PORTARIA GSE 144, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 009/2025-GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

AUTORIZAR o **Regime Complementar** aos servidores abaixo, para atuar como Diretor(a) nas Escolas Estaduais:

COORD. DISTRITAL 01

JEANE MELGUEIROS HIDALGO, matrícula nº 136455-3D, lotada na EE BALBINA MESTRINHO, para atuar com 10 horas, no turno noturno, a contar de 02/01/2025.

PAULO ROBERTO LOPES RAMOS, matrícula nº 190087-0A, lotado na EE VICENTE SCHETTINI, para atuar com 10 horas, no turno noturno, a contar de 02/01/2025.

COORD. DISTRITAL 03

JOICY PANTOJA LIMA GURGEL, matrícula nº 191835-4D, lotada na EE SOLON DE LUCENA, para atuar com 20 horas, no turno noturno, a contar de 02/01/2025.

COORD. DISTRITAL 07

GESSIANA PAIVA COSTA, matrícula nº 228040-0B, lotada na EETI ZILDA ARNS, para atuar com 20 horas, no turno vespertino, a contar de 15/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 214242

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR EFETIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO. Nº 503/2025- GPREV/SEDUC/SIGED.

IZA MACEDO TANABE - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182869-7A; a contar: 03.02.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 214244

EXTRATO DE CANCELAMENTO DAS LICENÇAS DE INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 503/2025-GPREV/SEDUC.

Felipe Soares Barreto - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 221186-6A; a contar: 10.02.2025.

Giordano Junio Maciel Goncalves - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239293-3A; a contar: 19.02.2025.

Jorzimeire Ribeiro de Medeiros Martins - cargo: PROFESSOR; matrícula: 145194-4B; a contar: 03.02.2025.

Janne Silva Martins - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 192116-9A; a contar: 13.02.2025.

Marco Antonio de Castro Batista - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 232475-0B; a contar: 14.02.2025.

Murillo Oliveira Damasceno - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 186564-1C; a contar: 14.02.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 214245

PORTARIA GS Nº 170, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.010395 /2025-59-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria GS Nº 1306/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 24/09/2024, referente à recondução de servidor para a função de Diretor Escolar da Escola Estadual de Tempo Integral Prefeito Washington Luís Regis da Silva (Simbologia - FGDI - 1), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Manacapuru, o(a) servidor(a) **ESTER PINTO FERNANDES**, PEDAGOGO PD40.LPL-IV, matrícula nº 221268-4A, para exercer a mesma função, a contar de 15.08.2024, conforme discriminado abaixo:

. **Onde se lê:** ESTER PINTO FERNANDES;
. **Leia-se:** ESTER FERNANDES MICHILES.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 fevereiro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 214247

PORTARIA GS Nº 171, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo Nº 01.01.028101.000410/2025-50/ SEDUC/SIGED e o Memorando nº 125/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:
PRORROGAR a DESIGNAÇÃO do (a) servidor (a) **CLAUDIA MATOS DA SILVA**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 222582-4A, para exercer a função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Ayrton Senna** (Tipo II, Simbologia FGD-2), no período de 21/12/2024 a 18/02/2025, em substituição a(o) servidor(a) **JEANE SUELEN DE ABREU DANTAS DE OLIVEIRA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 143624-4A, que se encontra de licença médica conforme Laudo Médico Nº 295735/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 214248

PORTARIA GS Nº 173, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.001342 /2025-47-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:
AUTORIZAR o afastamento da servidora **ARACI RODRIGUES DA CUNHA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 213.984-7B, lotada na Coordenadoria Regional de Nova Olinda do Norte, para exercer o mandato eletivo de Prefeita do município de Nova Olinda do Norte/AM, a contar de 01/01/2025 a 31/12/2028, nos termos do artigo 38, II, da Constituição Federal de 1988.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 214250

PORTARIA GSEAC Nº 026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.009880/2025-80/ SEDUC/SIGED e do MEMO Nº 126/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Secretário(a) Escolar da **ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA CÍNTIA RÉGIA GOMES DO LIVRAMENTO** (Tipo I, Simbologia FGSI-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 05, no município de Manaus, do(a) servidor(a) **ISAAC DE FARIAS BRELAZ**, AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II, matrícula nº 183.731-1A, a contar de 19/02/2025.

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **SIRINEIA DE JESUS FIDELIS**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III, matrícula nº 223.508-0A, para exercer a referida função, a contar de 19/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 214253

PORTARIA GSE Nº 132, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do Processo nº 011.02914.2015-SEDUC, que tem como interessado o Senhor Raimundo Almeida de Oliveira, CPF nº 070.066.162-04;

RESOLVE:
I. INSTAURAR procedimento administrativo para apurar a responsabilidade de quem deu causa ao possível reconhecimento de dívida, proveniente do serviço de locação de imóvel localizado no município do Careiro da Várzea/ AM, destinado ao funcionamento da Escola Estadual Tancredo Neves, no valor total de R\$ 5.613,43 (cinco mil, seiscentos e treze reais e quarenta e três centavos) relativo ao período de 20/04 a 19/05/2015, bem como apurar a responsabilidade por possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa , nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;
II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula nº 223.412-2A, **Eneida Alessandra Carvalho de Albuquerque**, matrícula nº 166.859-5B e **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula nº 223.358-4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;
III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;
IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;
V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de fevereiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 214255

PORTARIA GSE Nº 131, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a recomendação contida nos autos dos Processos nº 011.18814.2015/SEDUC; 011.18813.2015/SEDUC; 011812.2015/SEDUC; tendo como interessado o Senhor **Raimundo Nonato Castro de Souza**, CPF nº 274.762.602-44;

RESOLVE:
I. INSTAURAR procedimento administrativo para apurar a responsabilidade de quem deu causa ao possível reconhecimento de dívida, proveniente do serviço de locação de imóvel destinado ao funcionamento da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Santo Antonio do Iça/Am, no valor total de R\$ 3.404,01 (três mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo), referente aos meses de outubro a novembro do ano 2015, bem como apurar a responsabilidade por possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa , nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;
II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula nº 223412-2A, **Eneida Alessandra Carvalho de Albuquerque**, matrícula nº 166.859-5B e **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula nº 223358-4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;
III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;
IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 20 de fevereiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 214257

PORTARIA GSE Nº 133, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº 1018/2024-SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado, de 11/10/2024, com o fito de apurar a responsabilidade de quem deu causa ao aluguel de imóveis para atender as necessidades de acomodação física e administrativa da Escola Estadual Pedro Câmara (CMPM VIII), durante o período de 13/03/2020 a 13/06/2020 e de 13/07/2020 a 17/10/2020, sob a responsabilidade dessa Secretaria, sem prévio empenho, tendo como representantes o Sr. Abdias Telles da Silva Neto e a Sra. Amanda Oliveira da Silva, herdeiros do Sr. Nilson Telles da Silva, CPF nº 467.954.801-00, conforme informações contidas no Processo nº 01.01.028101.00010476.2020-SEDUC;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais - CAIC, concluindo que houve a efetiva locação do imóvel.

RESOLVE:

- I. NÃO APLICAR PENALIDADE à responsável pelo atesto, Sra. Andreia dos Santos Ferreira, matrícula nº 227.346-2A, tendo em vista que agiu no cumprimento do dever legal, revestida pelas obrigações atribuídas pelo cargo que ocupava;
II. RECONHECER a dívida no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), em favor dos representantes descritos acima, com fulcro nos arts. 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, bem como no art. 6º da IN nº 001/2022-CGE/AM, conforme exposto no Relatório Final;
III. CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 166, da Lei nº 14.133/2021;
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 20 de fevereiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 214259

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

ERRATA da Portaria nº 005/2025-GSE/SSP-AM, publicada no DOE/AM, Edição 35.408

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 005/2025-GSE/SSP-AM

LEIA-SE: PORTARIA Nº 006/2025-GSE/SSP-AM

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 214144

PORTARIA Nº 037/2025-GS/SSP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO o Art. 14, § 1º, da Lei nº. 3.204, de 21 de dezembro de 2.007, alterada pela Lei nº 3.930, de 13 de setembro de 2013, que prevê a concessão de Gratificação por Atividade de Corregedoria - GAC.

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor da gratificação, conforme abaixo:

Ord.	Servidor(a)	Gratificação	A contar de
01	Andrey Louis Zubiato Augustin	GAC	17/02/2025

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 18 de fevereiro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 214153

PORTARIA Nº 044/2025-GS/SSP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:
I. TORNAR SEM EFEITO o nome abaixo relacionado, publicado na PORTARIA Nº 033/2025-GS/SSP, Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.406, em 13/02/2025, Seção II, pág. 07, mantendo os demais termos;

Ord.	Nome	Cargo
03.	Victor Yago Sena Laureano	Auxiliar Técnico

II. REPOR, o contrato temporário de pessoal, em substituição ao servidor mencionado acima, conforme abaixo;

Ord.	Nome	Cargo	A contar
03.	João Vitor Correia do Nascimento	Auxiliar Técnico	01/03/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 214272

PORTARIA Nº 041/2025-GS/SSP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO o Art. 14, § 1º, da Lei nº. 3.204, de 21 de dezembro de 2.007, alterada pela Lei nº 3.930, de 13 de setembro de 2013, que prevê a concessão de Gratificação por Atividade de Corregedoria - GAC;
CONSIDERANDO a Portaria nº 158/2024-GS/SSP, que dispensou HERCULES DO NASCIMENTO SANTOS da Gratificação por Atividade de Corregedoria - GAC, conforme Diário Oficial do Estado, edição nº 35.303, datado de 10/09/2024, pg. 11, Poder Executivo - Seção II;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Gratificação por Atividade de Corregedoria ao servidor, conforme abaixo:

Ord.:	Servidor(a):	Gratificação:	A contar:
01	William Barros da Silva	GAC	01/02/2025

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor mencionado acima para conhecimento e adoção dos procedimentos previstos em Lei decorrentes deste Ato

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 20 de fevereiro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 214295

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PORTARIA/ SEINFRA/GS/Nº. 00151/2025.

RAIMUNDO CARNEIRO DE CASTRO - Motorista. PCDP 088/2025 - Período: 05/02/2025 e PCDP 089/2025 - Período: 04/02/2025 - Destino: Manacapuru/AM. Objetivo: Conduzir o servidor, Luís Otavio Araújo Santoro Frota, ao município. PCDP 121/2025 - Período: 26/02/2025 - Destino: Manacapuru/AM. Objetivo: Conduzir a servidora Giovanna Caroline Lima Lins, ao município para Vistoria e relatório fotográfico em Ramais, localizados no KM 62 da AM-070. RAIMUNDO COSTA ARAÚJO NETO - Assessor I. PCDP 090/2025 - Destino: Autazes/AM. Período: 07/02/2025. Objetivo: Realizar inspeção nos Ramais de Autazes, presentes no CT.0065/2018-SEINFRA. EDGAR LUIZ PINHEIRO DE SOUZA - Assessor Técnico. PCDP 091/2025 - Destino: São Gabriel da Cachoeira/AM. Período: 18 a 22/02/2025. Objetivo: Realizar visita técnica para evidencição de finalização de obra e emissão de Termo de Recebimento Provisório do CT. Nº032/2022-SEINFRA e retorno das atividades do CT. Nº004/2023-SEAS. HÉLIDA ARAÚJO DA COSTA

- Assessor II. PCDP 092/2025 e MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA - Assessor II. PCDP 093/2025 - Destino: Iranduba/AM. Período: 13/02/2025. Objetivo: Realizar diligências no sentido de averiguar obstrução de rede de drenagem em área localizada no município, bem como realizar visita técnica em área na Rodovia AM-070 indicada no Processo SIGED nº: 01.01.025101.000532/2025-59. FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA - Motorista. PCDP 094/2025 - Destino: Iranduba/AM. Período: 11/02/2025. Objetivo: Conduzir a servidora, Maria do Perpetuo Socorro Ferreira de Oliveira, até o Município. PCDP 095/2025 - Destino: Iranduba/AM. Período: 13/02/2025. Objetivo: Conduzir a servidora Maria do Perpetuo Socorro Ferreira de Oliveira, até o Município. PCDP 123/2025 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 28/02/2025. Objetivo: Conduzir o retorno de Normando Rabelo Pinheiro de volta à sua origem ou destino final, do Município de Itacoatiara à Manaus. ARTHUR GABRIEL GONÇALVES NETO - Assessor Técnico. PCDP 097/2025 e MARCELO TAVARES DE CARVALHO - Assessor Técnico. PCDP 101/2025 - Destino: Humaitá/Apuí/Novo Aripuanã/AM. Período: 18 a 23/02/2025. Objetivo: Proceder vistoria na Rodovia Estadual AM-174, que liga as cidades de Apuí e Novo Aripuanã/AM. GIOVANNA CAROLINE LIMA LINS - Assessor IV. PCDP 098/2025 - Destino: Careiro/AM. Período: 18/02/2025. Objetivo: Vistoria e relatório fotográfico do Ramal localizado no KM 11 da AM-254, presente no Termo de CT. N°012/2021-SEINFRA. PCDP 119/2025 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 26/02/2025. Objetivo: Vistoria e relatório fotográfico dos Ramais Nova Esperança, Anjo Gabriel e Parú, localizados no KM 62 da AM-070, no município, presente no Termo de CT. N°086/2022-SEINFRA. MARIA FRANCISCA PENHA BATISTA - Assessor IV. PCDP 099/2025 - Destino: Careiro/AM. Período: 18/02/2025. Objetivo: Vistoria e relatório fotográfico do Ramal localizado no KM 11 da AM-254, presente no Termo de CT. N°012/2021-SEINFRA. PCDP 120/2025 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 26/02/2025. Objetivo: Vistoria e relatório fotográfico dos Ramais Nova Esperança, Anjo Gabriel e Parú, localizados no KM 62 da AM-070, no município, presente no termo de CT N°086/2022-SEINFRA. MÁRCIO BRITO DA SILVA - Assessor III/Motorista. PCDP 100/2025 - Destino: Careiro/AM. Período: 18/02/2025. Objetivo: Conduzir as servidoras: Giovanna Caroline Lima Lins e Maria Francisca Penha Batista, ao Município do Careiro/AM. PCDP 109/2025. Período: 25/02/2025 e PCDP 110/2025. Período: 26/02/2025 e PCDP 126/2025. Período: 27/02/2025 - Destino: Iranduba/AM. Objetivo: Conduzir a servidora, Ana Lucia de Matos Sampaio, ao município do Iranduba/AM. VALDENILSON CABRAL QUEIROZ - Assessor I. PCDP 103/2025 - Destino: Codajás/AM. Período: 24 a 28/02/2025. Objetivo: Visita técnica de fiscalização referente ao CT. N°00030/2022-SEINFRA. PHILIPPE ANTONIO MORAES DE AQUINO - Assessor I. PCDP 106/2025 - Período: 21/02/2025 e PCDP 108/2025 - Período: 28/02/2025 e PCDP 125/2025 - Período: 27/02/2025. Destino: Manacapuru/Iranduba/AM. Objetivo: Proceder fiscalização: na Obra do CT. N°003/2023-FUPEAM, no Município de Manacapuru/AM; Proceder Fiscalização: Na obra do CT. N°0021/2023-SEINFRA, no município de Manacapuru/AM; Proceder Fiscalização: Na Obra do CT. N°005/2024-SEINFRA, no município de Iranduba/AM. ANA LUCIA DE MATOS SAMPAIO - Assessor Técnico. PCDP 118/2025 - Período: 25/02/2025 e PCDP 117/2025 - Período: 26/02/2025. Destino: Iranduba/AM. Objetivo: Proceder vistoria na obra, CT. N°039/2022-SEINFRA. PCDP 124/2025 - Destino: Iranduba/AM. Período: 27/02/2025. Objetivo: Proceder vistoria na obra do CV. N°019/2022-SEINFRA. RAIMUNDO ALMEIDA FERREIRA - Assessor IV/Motorista. PCDP 127/2025 - Destino: Iranduba/AM. Período: 28/02/2025. Objetivo: Conduzir a Servidora Ana Lucia de Matos Sampaio, ao Município, para vistoria em obra. SÉRGIO PAULO LOPES MOREIRA - Assessor Técnico. PCDP 115/2025 e HARLEY AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS - Assessor II. PCDP 129/2025 e RAPHAEL BINDÁ CIDRÔNIO - Assessor II. PCDP 128/2025. Período: 26/02 a 03/03/2025 - Destino: Carauari/AM. Objetivo: Realizar vistoria técnica para início de projeto de reforma da pista do Aeroporto, Rosemiro Alves da Silva - SWCA, localizado no município de Carauari/AM.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 214176

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa CONSTRUTORA TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 010/2022-SEINFRA, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 11/03/2025, de acordo com o

cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.000757/2025-05-SEINFRA.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 214207

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021-SEINFRA. Data da Assinatura: 26.02.2025. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 007/2021-SEINFRA por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2025, VALOR: O valor mensal do aludido Contrato é de R\$ 121.125,00 (cento e vinte e um mil e cento e vinte e cinco reais), totalizando o valor global de R\$ 1.453.500,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 25101, Programa de Trabalho: 15.331.0001.2004.0001, Natureza da Despesa: 33904602, Fonte: 1.501.1700.0000.0000, tendo sido emitida, em 25/02/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000257, no valor de R\$ 121.125,00 (cento e vinte e um mil e cento e vinte e cinco reais). O saldo restante será empenhado oportunamente. Processo Administrativo nº 01.01.025101.000101.2025-92-SEINFRA.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 214256

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 079/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Adilce Lane Edwards de Araujo/Colaborador(a); **Destino e Período:** Manaus-AM/ São Paulo-SP/ Manaus-AM; 16/03/2025 a 18/03/2025; **Objetivo:** Participar da 2ª edição do curso superação da pobreza da Inclusão produtiva, voltado para a capacitação dos gestores estaduais e federais no combate á pobreza, oferecido pelo Instituto de Ensino e Pesquisa - INSPER, em parceria com o Fórum Nacional de Secretários de Estado da Assistência Social - FONSEAS, em São Paulo/SP.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 214191

PORTARIA Nº 080/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Francisca Sidivane Ribeiro Guimarães/Assessor II; Larissa Karine Gomes dos Santos/Colaborador(a); **Destino e Período:** Manaus-AM/ Parintins-AM/ Manaus-AM; 10/03/2025 a 14/03/2025; **Objetivo:** Realizar o monitoramento e avaliação quanto a execução do objeto pactuado e desembolso financeiro dos TF 16/2024 firmado com a Associação de Desenvolvimento Integral e Sustentável das Famílias Vulneráveis de Parintins e Baixo Amazonas Povos da Floresta e TF 23/2024 firmado com a Associação Cidadania, Social e Sustentabilidade - Accsus no Município de Parintins.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 214198

PORTARIA Nº 081/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Luana Caroline Paulain da Costa Lascas/Assessor I; **Destino e Período:** Manaus-AM/ Parintins-AM/ Manaus-AM; 10/03/2025 a 14/03/2025; **Objetivo:** Assessorar o Secretário Executivo nas visitas e realizar a verificação da gestão do atendimento de qualidade ás mulheres empreendedoras (aut

õnomas ou microempreendedoras - MEI), no Município de Parintins, através do programa Crédito Rosa, em parceria com a AFEAM e visita no prato cheio do referido município, visando garantir o apoio qualificado, no aprimoramento da gestão e a continuidade das ações dos programas e serviços socioassistenciais, realizar o monitoramento e avaliação quanto a execução do objeto pactuado e desembolso financeiro dos TF 16/2024 firmado com a Associação de Desenvolvimento Integral e Sustentável das Famílias Vulneráveis de Parintins e Baixo Amazonas Povos da Floresta e TF 23/2024 firmado com a Associação Cidadania, Social e Sustentabilidade - Acssus no Município de Parintins.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 214200

PORTARIA Nº 077/2025-GRH/GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO os Art. 78 e 114 da Lei nº 1.762 de 14/11/1986, e o Art. 3º da Lei 3.557, de 07/10/2010.
RESOLVE:
I - CONCEDER, Licença Especial aos servidores do Quadro de Pessoal Estatutário desta Secretaria, conforme descrição abaixo

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO	QUINQUÊNIO
01	001.526-1 D	Celeste Bentes Santana	10/03/2025 a 10/06/2025 (3 meses)	6º - 12/03/2012 a 11/03/2017
02	050.682-6 C	Marcia Zuila Almeida e Silva	10/03/2025 a 10/06/2025 (3 meses)	2º - 21/11/2019 a 20/11/2024
03	147.285-2 C	Maria de Lourdes de S. Ramos	03/02/2025 a 03/05/2025 (3 meses)	4º - 20/05/2019 a 19/05/2024

II - DETERMINAR, à Gerência de Recursos Humanos, os imediatos registros funcionais decorrentes.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, em Manaus, 25/02/2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 214258

PORTARIA Nº 078/2025-GRH/GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o Art. 68 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986.
RESOLVE:
I - REGISTRAR, Licenças Médicas de servidores desta Secretaria, conforme descrição abaixo:

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS	LAUDO
01	Maria do Perpetuo Socorro O. Vieira	154.089-0 B	03/10/2024 a 06/12/2024	65	292447/2024
02	Maria do Perpetuo Socorro O. Vieira	154.089-0 B	06/12/2024 a 04/01/2025	30	296799/2025

II - DETERMINAR, à Gerência de Recursos Humanos, os imediatos registros funcionais decorrentes.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -GSEAS, em Manaus, 25 fevereiro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 214260

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RESOLUÇÃO CEMAAM N.º 46, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
INSTITUI A CÂMARA TÉCNICA ESPECIAL PROVISÓRIA, para apuração da denúncia de obras de aterro e construções irregulares, formalizada pela Universidade Federal do Amazonas - UFAM.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAAM, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 220 da Constituição Estadual de 1989, disciplinado pela Lei Complementar N.º 187 de 25 de abril de 2018, tendo em vista seu Regimento Interno e ainda:
CONSIDERANDO que o art. 59 do Regimento Interno do CEMAAM dispõe que as Câmaras Técnicas Provisórias dar-se-ão por meio de Resolução;
CONSIDERANDO que o art. 62 do Regimento Interno do CEMAAM dispõe que as Câmaras Técnicas serão compostas por no mínimo 3 (três) e no máximo 9 (nove) conselheiros, aprovados pelo Plenário e nomeados pelo Presidente do CEMAAM;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº 01.01.030101.000878/2025-97 que trata sobre a denúncia de obras de aterro e construções irregulares sendo realizadas na Rodovia Manuel Urbano (AM070), na Área de Proteção Ambiental (APA) Margem Direita do Rio Negro, Setor Paduari Solimões, no município de Iranduba, formalizada pela Universidade Federal do Amazonas - UFAM;
CONSIDERANDO os nomes aprovados durante a 110ª Reunião Ordinária do Conselheiro Estadual do Meio Ambiente - CEMAAM.

RESOLVE:
Art. 1º INSTITUIR Câmara Técnica Especial Provisória, para analisar a denúncia de obras de aterro e construções irregulares sendo realizadas na Rodovia Manuel Urbano (AM070), na Área de Proteção Ambiental (APA) Margem Direita do Rio Negro, Setor Paduari Solimões, no município de Iranduba, formalizada pela Universidade Federal do Amazonas - UFAM. Parágrafo Único. A Câmara Técnica obedecerá aos ditames previstos no Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAAM.
Art. 2º NOMEAR as seguintes instituições para compor a Câmara Técnica Provisória:
- CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas;
- GTA - Grupo de Trabalho Amazônico;
- FOPES - Fórum Permanente do Secretários Municipais de Meio Ambiente;
- UFAM - Universidade Federal do Amazonas;
- FIEAM - Federação das Indústrias do Estado do Amazonas;
- IPAAM - Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas;
- FETAGRI-AM - Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar Estado do Amazonas;
- AENAMBAM - Associação dos Engenheiros Ambientais do Amazonas.
Parágrafo Único. Os membros nomeados neste artigo elegerão um Conselheiro titular e um substituto do CEMAAM para coordenar as funções da Câmara Técnica Provisória, nos termos do art. 64 do Regimento Interno do CEMAAM.
Art. 3º A Câmara Técnica Especial deverá apresentar, em até 90 (noventa) dias, o relatório fundamentado com manifestação técnica, opinativa e/ou sugestiva, a qual deverá ser dirigida ao Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAAM.
Art. 4º A participação na Câmara Técnica Provisória será considerada de relevante interesse público, portanto não sendo remunerado.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SEMA, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Amazonas - CEMAAM

Protocolo 214299

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7/2025 - CPEP/SEPROR
Pelo presente edital fica notificado(a) o(a) senhor (a) **ANA MARIA ALVES PEREIRA - DIRETORA DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM FAEPI** no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento desta, nos termos do art. 51, § 3º da Resolução nº 12/2012 - TCE/AM; art. 74, § 8º c/c art. 99, § 3º da Resolução nº 04/2002 - TCE/AM e Art. 70 §1º da Lei 13.019/2024 para comparecer munido dos documentos necessários comprobatórios à Prestação de Contas do **TERMO DE CONVÊNIO nº 31/2021, que teve como objeto MAPEAMENTO DA PECUÁRIA EM QUATRO MUNICÍPIOS DA MESORREGIÃO SUL DO AMAZONAS, APUÍ, HUMAITÁ, BOCA DO ACRE E MANICORÉ**, ficando entendido que o não comparecimento do interessado, no prazo estabelecido importará em sanções e penalidades previstas na legislação pertinente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 214155

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

PORTARIA Nº 067, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SEDEL
DISPÕE sobre a instauração da Tomada de Contas Especial do Termo de Patrocínio nº. 01/2020/FAAR e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e regimentais.
CONSIDERANDO o que preleciona o Parágrafo único, do art. 70, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO a exegese do Parágrafo único, do art. 39, da Constituição do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n. 2423/96 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º. INSTAURAR Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventual dano ao erário, referente a omissão na prestação de Contas do Termo de Patrocínio nº. 01/2020/FAAR.
Art. 2º. ESTABELECEER o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º. DESIGNAR os servidores relacionados na PORTARIA Nº 087, de 17 de ABRIL DE 2024 - SEDEL, combinado com a PORTARIA Nº 005 DE 09 DE JANEIRO DE 2025 - SEDEL, para conduzir os trabalhos desta TCE, nos moldes das referidas portarias e da legislação em vigor.
Art. 4º. DISPOR que a CPTCE terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 214266

PORTARIA Nº 068, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - SEDEL
DISPÕE sobre a instauração da Tomada de Contas Especial do Termo de Patrocínio nº. 14/2023/FAAR e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e regimentais.
CONSIDERANDO o que preleciona o Parágrafo único, do art. 70, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO a exegese do Parágrafo único, do art. 39, da Constituição do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n. 2423/96 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º. INSTAURAR Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventual dano ao erário, referente a omissão na prestação de Contas do Termo de Patrocínio nº. 14/2023/FAAR.
Art. 2º. ESTABELECEER o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º. DESIGNAR os servidores relacionados na PORTARIA Nº 087, de 17 de ABRIL DE 2024 - SEDEL, combinado com a PORTARIA Nº 005 DE 09 DE JANEIRO DE 2025 - SEDEL, para conduzir os trabalhos desta TCE, nos moldes das referidas portarias e da legislação em vigor.
Art. 4º. DISPOR que a CPTCE terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em

determinada área, conforme necessidade.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 214268

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

PORTARIA Nº 023/2025 - GS/SEDURB
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 054/2025-PRESI/COSAMA de 20/02/2025 e o PT apresentados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, no processo nº 01.01.043101.000173/2025-11, de 21/02/2025; Resolve: I - CONCEDER Destaque Nº 004 de Crédito Orçamentário no valor R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), em favor da COSAMA. II - OBJETO: Repasse de crédito orçamentário para cobrir despesas referente a Auxílio-alimentação aos empregados. PT:17.122.0001.2003.0001; ND: 339046, Fonte: 1.500.100.0.0000.0000; Valor: 1.100.000,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. Em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

Protocolo 214154

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. 01.01.013102.004535/2024-91, referente ao PE 254/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 254/24, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - item(ns) 9; BIOTARGETING REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - item(ns) 6, 7, 10; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA - item(ns) 1, 2, 3, 4, 5; SD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 8;
CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 214213

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. 01.01.013102.006784/2024-11, referente ao PE 355/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 355/24, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 7; CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA - item(ns) 3, 4, 5, 6, 8; K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

LTDA - item(ns) 1; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 214215

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.010264/2024-03, referente ao PE 648/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 648/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** W N COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA - item(ns) 6; A R RODRIGUEZ & CIA LTDA - item(ns) 5; FG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - item(ns) 2; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA - item(ns) 4; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES - item(ns) 3; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 214216

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/2024-1; oriunda do PE 531/23 - CSC (Proc. Nº 01.01.013102.011173/2023-04); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0040/2024-1-e-Compras.AM, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 02/03/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23. Bem como o Reajuste do Preço do item 1 da Ata de Registro de Preços n.º 0040/2024-1-e-Compras.AM, sendo utilizado como base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, tendo um reajuste de 4,56%, quer seja R\$ 7,06 (sete reais e seis centavos);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO REGISTRADO	PREÇO REAJUSTADO
1	1- (ID-140413) ÁGUA MINERAL, Composição: água mineral natural, SEM GÁS; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Fornecimento de embalagem retornável em regime de comodato; Unidade de Fornecimento: garrafão retornável de 20L.	R\$ 6,7500	R\$ 7,0600

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 214218

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0049/2025-1; oriunda do PE 008/25 - CSC (Proc. Nº 013102.010753/2024); **OBJETO:** Aquis de Mat Químicos e Laboratoriais; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, item(ns) 5 no valor total de R\$ 48.580,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 214219

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0053/2025-1; oriunda do PE 034/25 - CSC (Proc. Nº 013102.010504/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A, item(ns) 9 no valor total de R\$ 22.754.160,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 214220

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0058/2025-1; oriunda do PE 193/24 - CSC (Proc. Nº 013102.003924/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** BIOTARGETING REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, item(ns) 1,2,3,4,5,6,7,8 no valor total de R\$ 3.286.425,40; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 214221

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0061/2025- (1,2) ; oriunda do PE 059/25 - CSC (Proc. Nº 013102.000249/2025); **OBJETO:** Aquisição Materiais de uso Veterinário; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** AGRICOLA TANGARA LTDA, item(ns) 5 no valor total de R\$ 817.908,00; F S LEAL, item(ns) 8,9 no valor total de R\$ 70.174,90; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 214222

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0169/2024-1; PE 199/24 - CSC (Proc. nº 013102.002877/2024). **OBJETO:** Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 0169/2024-1 e-compras.am, para o(s) item(ns) 4. **PARTES:** Estado do Amazonas e empresa NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 214224

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0169/2024-1; PE 199/24 - CSC (Proc. nº 013102.002877/2024). **OBJETO:** Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 0169/2024-1 e-compras.am, para o(s) item(ns) 6. **PARTES:** Estado do Amazonas e empresa NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 214225

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0169/2024-1; PE 199/24 - CSC (Proc. nº 013102.002877/2024). **OBJETO:** Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 0169/2024-1 e-compras.am, para o(s) item(ns) 7. **PARTES:** Estado do Amazonas e **empresa** NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE

CONFECCOES LTDA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 214227

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.006963/2024-59, referente ao PE 430/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 430/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1, 16; F S LEAL - item(ns) 6, 17; FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 4; K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 8, 9; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES - item(ns) 10, 12; URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA - item(ns) 7; V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA - item(ns) 2; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 214229

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.006422/2024-20, referente ao PE 328/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 328/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** DECARES COMERCIO LTDA - item(ns) 4; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 214232

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0066/2025-1; oriunda do PE 679/24 - CSC (Proc. Nº 013102.008438/2024); **OBJETO:** Serviços Instalação Ar condicionado; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ALEFCRON SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL E DA TECNOLOGIA LTDA, lote(s) 1 no valor total de R\$ 2.709.375,60; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 214234

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 008/2025/AJGERAL/PMAM
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.819, de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo

Estadual e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011(Lei de Acesso à Informação);
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022, que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;
RESOLVE:
I - DESIGNAR o MAJOR QOPM JOÃO PAULO DA SILVA E SILVA, Matrícula 215.550-8 A, CPF nº 718.618.072-87, para exercer a função de GESTOR FINANCEIRO da UNIDADE GESTORA 022103, a partir desta data;
II - RATIFICAR a nomeação, do CAP QOAPM CARLOS HILTON ROCHA LEÃO, matrícula nº 138.308-6 A, CPF nº 143.365.882-87, nomeado através da Portaria nº 002/2023/AJGERAL-2023/PMAM, de 08/02/2023, para exercer a função de GESTOR FINANCEIRO da UNIDADE GESTORA 022103, a partir de 07/12/2021;
III - DETERMINAR que ambos os nomeados acima descritos, podem assinar em conjunto ou separadamente.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
Manaus/AM, 26 de fevereiro de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 214246

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 025/2025 - GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.694, Ano CXXIX, Poder Executivo, Seção I, páginas 6-7, que aprova o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto no Art. 17, que compete sobre a Assessoria de Tecnologia da Informação;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0070/2023 - GDP/IOA, de 14 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 35.123, ano CXXXI, Poder Executivo, Seção II, página 16, que designa a servidora **HELEN CRISTINA SILVA SOBRINHO**, para responder nesta gestão pela Assessoria de Tecnologia da Informação;
CONSIDERANDO, ainda, o Memorando nº 012/2025-ATI/IOA, em que este Gestor, por meio do Despacho nº 0062/2025-GDP/IOA, manifesta-se de acordo com o usufruto de férias da referida servidora durante o período de 25/02/2025 a 06/03/2025 (10 dias),
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora **ALCIONE DA SILVA LIMA**, Matrícula nº 249.752-2B, para responder pela gestão da **Assessoria de Tecnologia da Informação**, em exercício, pelo período de **25/02/2025 a 06/03/2025 (10 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus;
II - DAR CIÊNCIA à Diretora de Gestão-Financeira, ao Diretor de Operações, as Assessorias e a referida servidora para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 214297

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA N.º 006/2025-GAB/SUHAB
O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento;

CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicado no DOE, no dia 27/08/2024;
CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando o **INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO - ITD**, por haver cumprido as exigências do Edital de Credenciamento nº 001/2024-CSC;
CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos;
CONSIDERANDO que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas;
CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 01.03.043201.0 00602/2025-01-SUHAB.

RESOLVE:

I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de Pessoa Jurídica especializada em recrutamento e seleção de estagiários de nível médio e superior, pelo período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender as necessidades da Superintendência Estadual de Habitação-SUHAB;
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO - ITD** pelo valor mensal de R\$ 33.095,70 (trinta e três mil noventa e cinco reais e setenta centavos) e valor global de R\$ 397.148,40 (trezentos e noventa e sete mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos).
À consideração do Diretor-Presidente da SUHAB para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.
GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

NILSON DE MELO SANTOS
Diretor Administrativo-Financeiro da Superintendência
Estadual de Habitação

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 214292

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPem

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N. 90001/2024-CPL-IPem/AM
Extrato de Primeiro Termo ADITIVO à Ata de Registro de Preços N.º 0001/2024. Processo Administrativo nº 52620.005892/2023-IPem/AM Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo da Ata de Registro de Preços nº. 0001/2024, que entre si firmam o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas e a empresa GUIMARÃES FERNANDES LTDA, que tem como objeto a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de módulos de trabalho temporários para atender o funcionamento das atividades operacionais do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas -IPem/AM na capital e interior. Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 27/02/2025. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90.001/2024 Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do
Estado do Amazonas

Protocolo 214172

EXTRATO N.º 008/2025 - GDP - IPem/AM
ESPÉCIE: Primeiro Termo de Contrato n.º 003/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025. PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPem/AM e KAELE LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo em 12 (meses) a contar de 22/02/2025 e, o reajuste dos preços com base nos parâmetros. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de doze (12) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 676.819,50 (seiscentos e setenta e seis mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 3.3.2.3.1.99.00 (333903999). Fonte: 174. Nota de Empenho: 93, no valor de R\$ 676.819,50 (seiscentos e setenta e seis

mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo n.º 98772/2023-IPem/AM. Gabinete do IPem/AM, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do
Estado do Amazonas

Protocolo 214177

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 030/2025
O DIRETOR-PRESIDENTE E ORDENADOR DE DESPESAS DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o artigo 74, IV, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** as disposições contidas no Edital de Credenciamento nº 001/2024-CSC. **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicada no DOE, no dia 09/10/2024; **CONSIDERANDO** o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE, por haver cumprido as exigências do edital supracitado. **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos. **CONSIDERANDO**, que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.030201.026263/2024-81.

RESOLVE:

I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do artigo 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de Pessoa Jurídica para recrutamento e seleção de estagiários;
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE, pelo valor mensal de R\$ 98.005,20 (noventa e oito mil, cinco reais e vinte centavos), do valor global de R\$ 1.176.062,40 (um milhão, cento e setenta e seis mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos);
CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. **GABINETE DO DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM.** Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 214160

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

RESENHA Nº 013/2025/GDP/IDAM
AUTORIZAÇÕES DE VIAGENS, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:1- **Elcides Ricardo de Oliveira Neto**; Colab. (N/S); Mao/ Novo Airão/Manacapuru/Mao; 17/02 a 20/02/25; Realizar atividades de implantação do Sistema de Gestão de Assistência Técnica e Extensão Rural, conf. proc. nº 4043/2025-53;2- **Barbara Karena Cunha da Silva**; Motorista; Mao/Novo Airão/Manacapuru/Mao; 17/02 a 20/02/25; Acompanhar as atividades de implantação do Sistema de Gestão de Assistência Técnica e Extensão Rural, conf. proc. nº 4034/2025-62;3-**Antonio Joaquim do Espírito Santo Oliveira**; Coord. (N/S); Mao/ Presidente Figueiredo/ Mao;24/03 a 25/03/25; 4- **Antonio Joaquim Do Espírito Santo Oliveira**; Coord. (N/S); Mao/Iranduba/Mao;20/03 a 21/03/25;Objetivo dos itens 03 e 04: Realizar visitas a agricultores familiares, conforme atividades do Projeto Prioritário do Citros; Conf. Proc. Nº004400/2025-83 e Nº004397/2025-06;5- **Paula Esquerdo dos Santos**; Colab. (N/S);Mao/Itapiranga/Mao;17/03 a 21/03/25; 6- **Raymara Moura de Andrade**; Colab. (N/M);Mao/Itapiranga/ Mao;17/03 a 21/03/25; Objetivo dos itens 05 e 06: Realizar Assistência Técnica na gestão organizacional das associações: "Associação dos Produtores Rurais da Enseada; Conf. Proc.Nº004367/2025-91e Nº004363/2025-03;7- **Nadiele Pereira Pacheco**; Diretora Técnica;Mao/ Florianópolis/Mao; 23/04 a 27/04/25; Participar da 67º Assembleia Geral

Ordinária a realizar-se na sede da EPAGRI-SC em Florianópolis-SC., conf. proc. nº 004360/2025-70.8-**Antonio Joaquim do Espírito Santo Oliveira**; Coord. (N/S);Mao/Manacapuru/Mao; 26/03 a 28/03/25; Capacitar e aprimorar, os conhecimentos dos agricultores familiares, envolvendo a cadeia produtiva do citros, conf. proc. nº 004628/2025-73. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 214146

RESENHA Nº 010/2025-GDP/IDAM
FÉRIAS DOS SERVIDORES DESTE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS			
Matricula	Nome	Período	Exer
137.002-2 D	Clausak Maciel Bonifácio	23 a 31/01/2024 (09) 06 a 26/01/2025 (21)	2019
106.870-9 C	Helenio Araújo Figueiredo	07 a 16/01/2024 (10) 02 a 11/05/2024 (10) 06 a 15/01/2025 (10)	2019
050.243-0 C	Jose Milton Barbosa Filho	28 a 31/05/2024 (04) 02 a 27/01/2025 (26)	2021
050.363-0 D	Luiz Carlos de Sá Morais Gonçalves	02 a 31/01/2025	2021
157.218-0 B	Ademir Viana Bentes	15 a 29/01/2024 (15) 02 a 16/01/2025 (15)	2022
261.630-0 A	Danielle Fernandes de Almeida	02 a 16/01/2024 (15) 20/01 03/02/2025 (15)	2022
109.877-2 D	Silvia Christina Domingues de Abreu	01 a 10/04/2024 (10) 02 a 21/01/2025 (20)	2022
182.558-5 B	Eliakim Pinheiro Amorim	01 a 30/01/2024	2023
258.074-8 A	Ismael Carlos Santana da Silva	11 a 15/03/2024 (05) 06 a 30/01/2025 (25)	2023
257.871-9 A	Kelly Borges de Almeida Rocha	22 a 31/01/2024 (10) 01 a 15/07/2024 (15) 07 a 11/01/2025 (05)	2023
264.354-5 A	Maria Sânia de Oliveira França	17 a 30/06/2024 (14) 01 a 16/07/2024 (16)	2023
245.303-7 B	Paulo Renê Pimentel Gonzaga	02 a 16/01/2024 (15) 19/12/2024 a 02/01/2025 (15)	2023
257.128-5 A	Pedro Henrique Honório Trindade	13/06 a 02/07/2024 (20) 06 a 15/01/2025 (10)	2023
258.125-6 A	Ramom Rodrigues Araujo	09 a 23/09/2024 (15) 30/12/2024 a 13/01/2025 (15)	2023
141.645-6 C	Rickson da Cruz Valente	02 a 31/01/2025	2023
050.450-5 B	Rosemiro Picanço Rocha Filho	17 a 31/12/2024 (15) 17 a 31/01/2025 (15)	2023
257.985-5 A	Talyson Martins de Andrade	15 a 29/03/2024 (15) 24 a 30/09/2024 (07) 20 a 27/01/2025 (08)	2023

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 214147

RESENHA Nº 012/2025-GDP/IDAM
FÉRIAS, LICENÇAS E FOLGAS DOS SERVIDORES DESTE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS			
Matricula	Nome	Período	Exer
178.136-7 F	Lena Guiomar Cavalcante Frederico Barbosa	20/01 a 03/02/2025 (15)	2023
267.012-7 A	Cerlandio Lemos Torquato	02 a 31/12/2024	2024
026.869-0 E	Edno Soares da Costa	02 a 31/01/2025	2024
258.133-7 A	Eduardo Augusto Marques	17 a 31/12/2024 (15) 01 a 15/01/2025 (15)	2024

125.432-4 C	Luiz Antonio Nascimento	01 a 15/10/2024 (15) 02 a 16/01/2025 (15)	2024
257.910-3 A	Jocieli Batista Pinheiro	02 a 31/01/2025	2024
172.298-0 B	Marden Augusto da Costa Mendes	16/12/2024 a 14/01/2025	2024
264.465-7 A	Raimundo Nunes de Oliveira	10 a 19/06/2024 (10) 09 a 18/09/2024 (10) 01 a 10/01/2025 (10)	2024
157.269-5 B	Roberto Aires Edwards de Oliveira	02 a 31/01/2025	2025
141.653-7 C	Orlando Pereira Antunes	02 a 31/01/2025	2025
LICENÇA DE OBITO			
Matricula	Nome	Período	Dias
264.424-0 A	Nadson Loureiro Monteiro	12 a 19/01/2025	08
FOLGAS			
Matricula	Nome	Período	Dias
237.925-2 B	Jhonata Oliveira Mendonça	17 a 21/02 e 24/02/2025	06

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 214150

EXTRATO

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº.01/2025 - IDAM. **DATA DE ASSINATURA:** 21/02/2024. **PARTES:** IDAM e o MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM. **OBJETO:** Cessão de Uso de bem móvel de propriedade deste IDAM, um veículo pick-up, modelo courier, marca, Ford, cor Prata, visando beneficiar a população no combate às queimadas e outros sinistros. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Processo Administrativo:** 01.03.018201.000137/2025-53 SIGED. Manaus 25 de fevereiro de 2025. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 214151

PORTARIA Nº 062/2025

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO IDAM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, refere-se à aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta do Processo nº 01.03.018201.003695/2025-70-SIGED; **RESOLVE:**
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 164, inc. IV do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de informática, consistindo na prestação de serviço de execução de sistema de protocolo em plataforma web (SPROWEB), objetivando o controle e acompanhamento do registro de todos os documentos ou processos da contratante. este sistema tem por finalidade atender às necessidades da contratante, para o registro eletrônico de documentos, permitindo que os usuários saibam com facilidade a localização dos processos e dos documentos protocolados, disponibilizando histórico de tramitações e registro dos responsáveis pelos despachos registrados;
II - ADJUDICAR o objeto do Registro de Dispensa de Licitação - RDL em favor da **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A** pelo valor mensal de **R\$ 1.374,42 (mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)** e valor global de **R\$ 16.493,04 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e três reais e quatro centavos)**;
À consideração da DIRETORA-PRESIDENTE DO IDAM para ratificação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO IDAM, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

ELIENE DE AZEVEDO CARDOSO

Diretora Administrativa-Financeira

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IDAM em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 214145

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº 84/2025 - ADAF/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO o art. 21, IV da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que dispõe da competência do titular da pasta em deliberar sobre assuntos da área administrativa;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública na transferência de servidores para melhor funcionamento das demandas;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, a contar de 01/10/2024, de ofício, o servidor JOÃO VICENTE OLIVEIRA DE AZEVEDO - matrícula nº 157.245-8D, Médico Veterinário, do Município de Manaus/AM para o Município de Iranduba/AM, nos termos do artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, em razão da necessidade de serviço.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2024.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 214275

PORTARIA Nº 85/2025 - ADAF/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Estadual nº 25.583, de 28 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei Estadual nº 2.923 de 27 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO o que estabelece a Instrução Normativa Nº 5, de 01 de março de 2002, que aprova as normas técnicas para controle da raiva dos herbívoros;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 41, de 19 de junho de 2020, que atualiza os procedimentos de controle e prevenção dispostos no Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros - PNCRH;

CONSIDERANDO a Portaria SDA nº 168, de 27 de setembro de 2005, que Aprova o Manual Técnico para o Controle da Raiva dos Herbívoros para uso dos agentes públicos nas ações do Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros - PNCRH;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 5, de 1º de março de 2002, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, que aprova as normas para o controle da raiva dos herbívoros;

CONSIDERANDO a importância no controle e prevenção da raiva dos herbívoros, por se tratar de uma zoonose infectocontagiosa altamente letal para os animais e o homem;

CONSIDERANDO a importância da vacinação para manter o controle da doença e evitar a sua propagação no Estado do Amazonas;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatória a vacinação contra a raiva dos herbívoros em bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos, equinos, muare e asininos com idade igual ou superior a 3 (três) meses, em todos os municípios que apresentarem animais positivos mediante laudo laboratorial ou de acordo com outros critérios estabelecidos pela ADAF.

§ 1º O período oficial da campanha de vacinação contra raiva dos herbívoros de 01 de maio a 15 de junho com período de declaração até 30 de julho.

§ 2º A referida vacinação deverá ser efetuada, obrigatoriamente, nos municípios constantes no anexo desta portaria, os quais são considerados de alto risco para a doença.

Art. 2º Nos demais municípios, a vacinação antirrábica será facultativa, podendo ser realizada juntamente com a campanha de vacinação dos municípios obrigatórios.

§ 1º Os produtores que possuem rebanhos localizados nestes municípios, e opte por vaciná-los de forma espontânea, deverão efetuar a declaração da vacinação junto à ADAF para fins de controle dos dados sobre o rebanho vacinado.

Art. 3º Os bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos, equinos, muare e asininos que nascerem após o período oficial da campanha, ou que tenham nascido anteriormente, mas que até a campanha possuem idade inferior a 3 (três) meses, poderão ser vacinados e declarados, na próxima campanha.

Art. 4º Os animais primovacinados deverão ser revacinados, obrigatoriamente, após 30 (trinta) dias da aplicação da primeira dose.

§ 1º A revacinação dos primovacinados deverá ser efetuada ainda no período da campanha.

§ 2º Serão considerados inadimplentes aqueles produtores que, até o fim da campanha, tenham realizado somente a 1ª dose da vacina nos primovacinados.

Art. 5º A vacina contra raiva dos herbívoros a ser utilizada deverá ser constituída com vírus inativado e inoculada por via subcutânea ou intramuscular, nas espécies supracitadas, sendo 2 (dois) ml por animal, independente da espécie, peso, faixa etária e sexo.

Art. 6º Os proprietários que já realizaram a vacinação e a revacinação de seus animais contra a raiva anteriormente à determinação desta portaria, ficam desobrigados de vacinarem seus animais contra a raiva na etapa de vacinação no ano da publicação desta portaria.

Art. 7º Para comprovação da vacinação, o proprietário ou responsável pelos animais deverão apresentar a nota fiscal de aquisição da vacina, a qual deverá constar o número da partida, a validade e o laboratório fabricante e ainda, informar no ato da declaração, a data da vacinação e o número de animais vacinados, por espécie.

§ 1º Somente serão aceitas, nos municípios constantes no anexo desta portaria, a declaração de vacinas compradas até 15 de junho.

Art. 8º No caso de recusa ao cumprimento do estabelecido nesta portaria, os proprietários estarão sujeitos às penalidades e às medidas sanitárias previstas na legislação vigente.

Art. 9º Os produtores que não vacinarem seus rebanhos durante as etapas obrigatórias de vacinação terão seus animais submetidos à vacinação assistida por servidor da ADAF, sem prejuízo de outras sanções cabíveis indicadas na legislação pertinente.

Art. 10º A duração da imunidade das vacinas para uso em herbívoros, para efeito de revacinação, será de no máximo 12 (doze) meses.

Art. 11º Nos municípios listados no anexo da presente portaria, a emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA somente será realizada após comprovação da vacinação contra raiva dos herbívoros, estando os proprietários ou responsáveis pelos animais sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 12º Em todos os municípios do estado serão mantidas as vigilâncias epidemiológicas, objetivando a detecção de eventual introdução da enfermidade, ocasião em que serão adotadas as medidas de controle definidas em legislação.

Art. 13º Todas as revendas agropecuárias do estado do Amazonas que comercializam vacina antirrábica e pasta vampírica, deverão estar cadastradas e licenciadas junto a ADAF.

§ 1º As revendas poderão comercializar as vacinas normalmente durante o ano todo, em todos os municípios do estado, independentemente do período de campanha.

§ 2º As vacinas acondicionadas nas revendas em temperatura inferior a 2°C ou, superior a 8°C, serão apreendidas e descartadas pelo SVO adotando-se todos os procedimentos previstos em legislação.

§ 3º Durante o período de campanha, as revendas que comercializam vacinas antirrábicas e pastas vampíricas, serão fiscalizadas por servidores da ADAF, semanalmente.

§ 4º A aferição da temperatura dos refrigeradores comerciais, empregados para conservação das vacinas nas revendas, deverá ser realizada

diariamente por funcionários das revendas, sob supervisão do respectivo responsável técnico - médico veterinário (RT) ou responsável legal do estabelecimento, com leituras no período matutino e vespertino, registradas no formulário “Demonstrativo de Temperatura”.

§ 5º Os estabelecimentos comerciais deverão disponibilizar, para cada refrigerador, um termômetro com registro de temperaturas mínima e máxima.

§ 6º Apenas os servidores da ADAF poderão zerar os termômetros nos estabelecimentos que comercializam vacina antirrábica.

§ 7º O refrigerador/geladeira empregado para conservação de produtos biológicos somente poderá ser usado para esta finalidade, não sendo permitida a conservação de outros produtos;

§ 8º Deve-se manter espaço entre as pilhas de frascos de vacina, de forma a permitir a circulação de ar e a consequente refrigeração do produto biológico.

§ 9º Toda a expedição de vacinas deverá ser realizada em caixa isotérmica na proporção de 2/3 de gelo para um 1/3 de frascos de vacina ao consumidor final ou para outras revendas licenciadas.

Art. 14º As vacinas contra a raiva dos herbívoros identificadas em estabelecimentos comerciais não licenciados serão apreendidas e descartadas por servidores da ADAF.

Art. 15º A movimentação de animais oriundos dos municípios onde é facultada a vacinação contra raiva dos herbívoros, com destino aos municípios onde a vacinação é compulsória, será permitida nas seguintes situações:

I - Em casos de animais procedentes de propriedade rural com comprovação de vacinação contra a raiva da totalidade do rebanho, em período de até 6 (seis) meses anteriores à emissão da GTA.

II - Quando não comprovada a vacinação do rebanho de origem, será necessária a realização subsequente, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, da declaração da vacinação antirrábica dos animais constantes na propriedade de destino, sob pena de impedimento e bloqueio da emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA para movimentação posterior destes e dos demais animais da propriedade, além de outras penalidades previstas em legislação.

Art. 16º Sempre que necessário, e à critério da ADAF, a lista de municípios constantes no anexo desta portaria serão alterados.

Art. 17º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 26 de fevereiro de 2025.

ANEXO
RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS COM VACINAÇÃO COMPULSÓRIA PARA RAIVA DOS HERBÍVOROS
1- Autazes
2- Careiro
3- Santo Antônio do Içá
4- Tefé
5- Urucará
6- Urucurituba

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 214276

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 086/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - CAMILA DA COSTA AZEVEDO - Matrícula 220.721-4 C na rubrica 33903089 - Material de Consumo no valor de 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Fevereiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 214294

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 087/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - EMILIO AFONSO DA SILVA FILHO - Matrícula 261.938-5 A na rubrica 33903089 - Material de Consumo no valor de 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Fevereiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 214296

Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” –
FMT-AM

PORTARIA Nº040 /2025 -GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº106, de 18 de maio de 2007; CONSIDERANDO o teor do Memo Nº 014/2024-NSP/ FMT-HVD, datado de 25 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

I - REVOGAR os efeitos da Portaria nº 0323/2024-GDP/FMT-HVD, publicada no DOE, de 19 de novembro 2024, p. 25, que Constitui a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente-NSP, desta FMT-HVD.

II - CONSTITUIR uma nova Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente-NSP desta FMT-HVD, com os membros abaixo relacionados, a fim de garantir implantação e monitoramento das ações do Plano de Segurança do Paciente e ações previstas na RDC 36 DE 25/07/2013.

Membros Efetivos:

Flávia Gomes Nogueira Rodrigues	Enfermeira -Coordenadora
Tânia Mara T. do Nascimento	Téc. de Enfermagem -Membro
Eda Cristina da Silva Chagas	Médica- Membro
Marly Marques de Melo	Farmacêutica -Membro
Silmara da Cunha Pimentel	Nutricionista -Membro
Amanda Braga Cunha	Assistente Social -Membro
Maria Letícia Messias Rosa	Psicóloga- Membro

III - CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 214243

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta –
FUHAM

PORTARIA Nº 0016/2025-GDP/FUHAM

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA “ALFREDO DA MATTÁ”, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 3.301, de 08/10/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO o que consta na Lei Delegada nº 107, de 18/05/2007, que criou os cargos de provimento em comissão da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta”; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.498, de 15/06/2021, que dispõe sobre a Regulamentação da Concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas. RESOLVE: I - ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
Laryssa Cruz Oliveira	Assessor - III	AD-3	13	05.02.2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR ALFREDO DA MATTA.

Manaus, 19 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 214249

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

HOMOLOGAÇÃO

PA Nº 01.01.013102.009883/2024-55-SIGED. ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO P.E Nº 031/2025-CSC. I-Homologação do objeto licitado para contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial, armada e desarmada, para atender as necessidades da Fundação HEMOAM em favor da empresa AMARR VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA - FILIAL(ME/EPP) - CNPJ Nº 41.146.425/0002-71 nos itens 01 a 06 no valor total apregoado de R\$ 2.976.763,32 (dois milhões, novecentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

Manaus, 24/2/2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 214270

HOMOLOGAÇÃO

PA Nº 01.01.013102.010968/2024-86-SIGED. ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO P.E Nº 048/2025-CSC. I-Homologação do objeto licitado para contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos hospitalares para uso do laboratório de imuno-hematologia da Fundação HEMOAM e HEMOAM HOSPITAL em favor da empresa GRIFOLS BRASIL LTDA - FILIAL - CNPJ Nº 02.513.899/0004-14 no item 01 no valor total apregoado de R\$ 2.150.040,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil e quarenta reais).

Manaus, 24/2/2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 214278

HOMOLOGAÇÃO

PA Nº 3255/2024-04. ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO P.E Nº 078/2025-CSC. I-Homologação do objeto licitado para contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para prestação de fornecimento de gêneros alimentícios (iogurte) para compor o lanche do doador de sangue no atendimento as necessidades da Fundação HEMOAM em favor da empresa FRAZÃO E ROCHA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.163.171/0001-92 no item 01 no valor total apregoado de R\$ 149.040,00 (cento e quarenta e nove mil e quarenta reais).

Manaus, 26/2/2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 214285

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 007/2025 DIPRE/FVS-RCP.

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - DRA. ROSEMARY COSTA PINTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador

(es). 01. Lara Bezerra de Oliveira de Assis/Enfermeiro-SES. 02. Rodrigo Pedroza Silva Santos/Enfermeiro-SES. Deslocamento: Manaus/Parintins/Nhamundá/Parintins/Manaus, de 23 a 28.03.2025, (ida e volta). Objetivo: Realizar visita de apoio técnico, capacitações de diagnóstico e tratamento da Tuberculose - TB e infecção latente da tuberculose - ILTB, visita em laboratório, alinhamento de fluxos de atenção e vigilância laboratorial, reunião com gestores/secretários de saúde para devolutiva e pactuação de ações que impactem nos indicadores epidemiológicos e operacionais da tuberculose, intensificação de ações durante a campanha estadual de combate à tuberculose no Estado do Amazonas 2025. 03. Artemir Coelho de Brito/Colaborador-Nível Superior. Deslocamento: Manaus/Parintins/Manaus, de 26 a 28.03.2025. Objetivo: Realizar visita de apoio técnico, capacitações de diagnóstico e tratamento da Tuberculose - TB e infecção latente da tuberculose - ILTB, visita em laboratório, alinhamento de fluxos de atenção e vigilância laboratorial, reunião com gestores/secretários de saúde para devolutiva e pactuação de ações que impactem nos indicadores epidemiológicos e operacionais da tuberculose, intensificação de ações durante a campanha estadual de combate à tuberculose no Estado do Amazonas 2025. 04. José de Jesus Dias Leal/Ag. Endemias. 05. Ronaldo Adriano Marques da Silva/Assist. Admin. Deslocamento: Manaus/Manauquiri/Manaus, de 07 a 10.04.2025. Objetivo: Realizar acompanhamento do programa de vigilância da qualidade de água para consumo humano-VIGIÁGUA, estabelecido pela Portaria GM/MS nº 888 de 04/05/2021. 06. Geraldo da Conceição Mota/Ag. Endemias. Deslocamento: Manaus/Manauquiri/Manaus, de 07 a 10.04.2025. Objetivo: Na condição de motorista realizar o deslocamento dos técnicos para realizar o acompanhamento do programa de vigilância da qualidade de água para consumo humano-VIGIÁGUA, estabelecido pela Portaria GM/MS nº 888 de 04/05/2021. 07. Eliane de Andrade Fernandes/Enfermeira. Deslocamento: Manaus/São Gab. Cachoeira/Manaus, de 25.03 a 01.04.2025. Objetivo: Realizar inspeção sanitária no serviço de hemoterapia (SH) do hospital de guarinição, com objetivo de verificar as conformidade as normas da RDC nº 34/2014 da ANVISA, assegurando práticas seguras no serviço de hemoterapia e controle sanitário. 08. Herton Augusto Pinheiro Dantas/Farmac. Bioquímico/Chefe de Unid. Desc. AD2. Deslocamento: Tabatinga/Manaus/AM/Foz do Iguaçu/PR/Manaus/Tabatinga de 07 a 12.04.2025, (ida e volta). Objetivo: Realizar visita técnica no CIEVS fronteira Foz do Iguaçu e Lacer Unidade de Fronteira a abranger um conjunto de ações que visam monitorar e analisar continuamente a situação de saúde e o fortalecimento das ações para garantir a detecção precoce e a resposta oportuna a eventos de saúde pública. 09. Fabiana Casimiro Paixão de Oliveira/Colaborador-Nível Superior. Deslocamento: Tabatinga/Manaus/AM/Foz do Iguaçu/PR/Manaus/Tabatinga de 07 a 12.04.2025, (ida e volta). Objetivo: Realizar visita interinstitucional no CIEVS - centro de informação estratégica de vigilância em saúde de fronteira, com o objetivo de fortalecer a troca de conhecimentos e a articulação entre os serviços, contribuindo para o aprimoramento das ações de vigilância e resposta. 10. Leonardo Roberto Nonato/Assessor IV. Deslocamento: Manaus/Tefé/Fonte Boa/Tefé/Manaus, de 17 a 21.03.2025, (ida e volta). Objetivo: Implantar e monitorar a comissão de controle de infecções relacionadas a assistência à saúde (CCIRAS) e o núcleo de segurança do paciente (NSP), concomitante das unidades de saúde dos hospitais regionais. 11. Fabiana Bianchet/Enfermeira-SES. Deslocamento: Manaus/Tefé/Fonte Boa/Tefé/Manaus, de 17 a 21.03.2025, (ida e vilt) Objetivo: Implantar e monitorar o núcleo de vigilância epidemiológica hospitalar (NVEH), concomitante das unidades de saúde dos hospitais regionais. 12. Heine Ariberto Rodrigues Teixeira/Assessor IV. Deslocamento: Manaus/Barcelos/Manaus, de 18 a 25.03.2025. Objetivo: Realizar capacitação em controle de vetores e vigilância epidemiológica da malária aos agentes de combate às endemias, agentes comunitários de saúde, bem como aos profissionais do distrito sanitário especial indígena do alto rio negro e DSEI Ianomâmi, que é prioritário para o controle da malária no Amazonas. 13. Evelyn César Campelo/Enfermeira-Assessor II. Deslocamento: Manaus/Itacoatiara/Manaus/AM, de 09 a 11.03.2025. Objetivo: Implantar a comissão de controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (CCIRAS) e o núcleo de segurança do paciente (NSP) do hospital regional e da unidade de pronto atendimento - UPA Enfermeira Rachel Fonseca de Castro e Costa. 14. Luciana Simão Gomes Koba/Enfermeira-SES. Deslocamento: Manaus/Itacoatiara/Manaus/AM, de 09 a 11.03.2025. Objetivo: Implantar e fortalecer as ações do núcleo de vigilância hospitalar (NVEEH) do hospital regional José Mendes e da Unidade de pronto atendimento - UPA Enfermeira Rachel Fonseca de Castro e Costa. 15. Alzemar dos Santos Farias/Ag. Endemias. Deslocamento: Manaus/Itacoatiara/Manaus/AM, de 09 a 11.0.2025. Objetivo: Na condição de motorista, conduzir as técnicas, para a implantação e fortalecimento das ações do núcleo de Vigilância Epidemiológica hospitalar (NVEH), comissão de controle de infecções relacionadas a assistência à saúde (CCIRAS) e o núcleo de segurança do paciente (NSP) do hospital regional José mendes e da unidade de pronto atendimento - UPA, Enfermeira Rachel Fonseca de Castro e Costa. (Tornar sem efeito a publicação da Resenha 002/2025, de 23 de janeiro de 2025).

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE, Manaus 25 de Fevereiro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 214192

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 003/2024. Processo n.º 01.02.016301.005074/2024-51-FAPEAM. Data da assinatura: 26/02/2025. Partes: FAPEAM (Contratante), de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e Mabluma Administradora de Bens e Participações LTDA (Contratada), de CNPJ: 14.385.748/0001-64. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 003/2024, por mais 12 (doze) meses, bem como reajuste de aproximadamente 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) do IGP-M. Vigência: 01/03/2025 a 28/02/2026. Valor: R\$ 262.735,20 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: UO: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2465.0011. Natureza da Despesa: 33903910. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho n.º 2025NE0000305, emitida em 14/02/2025, no valor de R\$ 21.894,60 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER

Diretora-Presidente, em exercício

Protocolo 214175

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Termo de Contrato n.º 001/2023. DATA DA ASSINATURA: 14.02.2025. PARTICIPES: FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - AMAZONPREV e PRODA - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A. OBJETO: prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, com início da vigência em 15 de fevereiro de 2025, e o reajuste de valores no percentual acumulado de 4,76% - IPCA, com previsão nas Cláusulas Oitava e Décima Primeira do instrumento primitivo, e o disposto no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 667.426,08 (seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - As despesas com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício, à seguinte conta: Unidade Gestora - 013301, Programa de Trabalho - 09.122.0001.2643.0001, Fonte do Recurso - 1.802.2020.0000.0000, Natureza da Despesa - 33904002, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2025NE0000169, em 10.02.2025. CIENTIFIQUE-SE, Publique-SE e Cumpra-SE, no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 14 de fevereiro de 2025

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 214156

PORTARIA Nº. 137/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º 42.958/20 e CONSIDERANDO o ato o qual foi publicado com incorreção no Quadro de Pessoal e o que mais consta do processo n.º 2019.4.04109, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de n.º 2421/2024, publicado no Diário Oficial do Estado, em 8 de janeiro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 29 de

julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal n.º 47/05, ELISABETH MARIA DE OLIVEIRA REIS, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "A", Matrícula n.º 015.288-9D, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 horas no valor de R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei n.º 3.951/13, alterado pelo artigo 6º da lei n.º 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais) mensais.

Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 214157

PORTARIA Nº. 276/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo n.º 2021.4.25306EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, JOAO PANTOJA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe D, Referência 1, Matrícula n.º 107.622-1A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.254,09 (mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei n.º 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n.º 7.014/24; acrescido de R\$ 83,98 (oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 415,00 (quatrocentos e cinquenta reais) relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 32, da Lei n.º 3.469/09; mais R\$ 125,41 (cento e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei n.º 3.469/09; mais R\$ 1.142,05 (mil, cento e quarenta e dois reais e cinco centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei n.º 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n.º 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.605,53 (dois mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), mensais.

Manaus, 18 de fevereiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 214159

PORTARIA Nº. 277/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo n.º 2024.4.05397EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal n.º 47/05, LUIZ ANTONIO DE VERCOSA, no cargo de Professor Adjunto, Nível A, Matrícula n.º 131.786-5B do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, com proventos integrais compostos do Vencimento 40 Horas no valor de R\$ 12.472,25 (doze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 8º, I, da Lei n.º 3.656/11, alterado pelo artigo 2º, parágrafo único, anexo III, da Lei n.º 7.014/24; mais R\$ 6.236,12 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais e doze centavos), de Gratificação de Titulação 40 Horas, de acordo com o artigo 8º, I, da Lei n.º 3.656/11, alterado pelo artigo 2º,

parágrafo único, anexo III, da Lei nº 7.014/24, totalizando seus proventos no valor de R\$ 18.708,37 (dezoito mil, setecentos e oito reais e trinta e sete centavos), mensais.

Manaus, 18 de fevereiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 214161

PORTARIA Nº. 287/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.02902EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, GUADALUPE DOS SANTOS LOSADA, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "A", Matrícula nº 166.472-7A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais) mensais.

Manaus, 13 de fevereiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 214162

PORTARIA Nº. 305/2025 - O Diretor Presidente da Fundação o Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.3.06375EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente nos termos do artigo 40, §1º, I, segunda parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, a contar de 03 de setembro de 2024, na conformidade do Laudo Médico nº 284159/2024, LILIANE DRUMOND DE MENEZES, no cargo de Professora PF20.LPL-IV, Classe 4ª, Referência "A", Matrícula nº 234.540-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 766,76 (setecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos) mensais, majorado ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme art. 201, §2 da Constituição Federal de 1988 e suas alterações.

Manaus, 18 de fevereiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 214164

PORTARIA Nº. 306/2025 - Processo nº 2024.I.01674 - CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 398, de 05 de março de 2024, que dá publicidade à Comissão Setorial de Ética desta Fundação; CONSIDERANDO o término do mandato da Comissão Setorial de Ética em março próximo; CONSIDERANDO as regras do Art. 64 do Regimento Interno desta Fundação (Portaria nº

409/2013 e suas alterações); CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a Comissão Setorial de Ética desta Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV; CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do processo nº 2024.I.01674; RESOLVEU: CONSTITUIR nova Comissão Setorial de Ética composta pelos servidores André Luiz Mouco Fernandes, Manoel Ferreira Lima Junior, Wellington Guimarães Bentes, e como membro suplente: Janis Lisandra Batista Cruz, com mandato de 1 ano; DETERMINAR que o Sr. André Luiz Mouco Fernandes seja o Presidente da Comissão. E, em caso de sua ausência e/ou impedimento, que o Sr. Manuel Ferreira Lima Junior assumo o comando da Comissão; DETERMINAR que a Comissão desenvolva suas atividades em estrito respeito ao que dispõe a Lei nº 2869/2003, ao Regimento Interno desta instituição, bem como as demais legislações que tratam da matéria. Esta portaria entra em vigor a contar desta data, revogando-se as disposições em contrário. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 17 de fevereiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 214165

PORTARIA Nº. 308/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.00398EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor aposentado da SEAP, LUIZ CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA, falecido em 04/01/2025, no cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, 1ª Classe, Referência E, matrícula nº. 009.723-3D, cujos proventos totalizaram o valor de R\$ 2 R\$ 2.773,61 (dois mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.773,61 (dois mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), reajustado na mesma data e mesmo índice que ocorrer aumento ou reajuste geral de vencimentos e salários dos servidores estaduais, de acordo com o Artigo 21-C, da Lei Complementar nº 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 29/07/2014, seja pago a CLEONICE BRAGA DE OLIVEIRA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 17 de fevereiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 214166

PORTARIA Nº. 309/2025 - PROCESSO Nº. 2024.7.03717EXE E 2024.7.03718EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora ativa da SEDUC, LUSIMAR FERNANDES DE SOUZA, falecida em 14/09/2023, nos cargos de Professor (Equivalência Remuneratória ao cargo de Professor PF20.LPL-IV Referência A, Matrícula 163.021-0A, e Professor PF20.ESP-III - Referência B, Matrícula 163.021-0C, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 5.494,37 (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 5.807,11 (cinco mil, oitocentos e sete reais e onze centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a GERILDO PARENTE ARRUDA, companheiro, benefício de pensão vitalício, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024. Manaus, 18 de fevereiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 214168

PORTARIA Nº. 310/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.03525EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA LOPES, no cargo de Auxiliar de enfermagem, Classe “C”, Referência 4, Matrícula nº 108.142-0A, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE com proventos integrais compostos do Vencimento no valor de R\$ 1.254,99 (mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), de acordo com o Artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo Artigo 1º, Parágrafo Único, Inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 91,07 (noventa e um reais e sete centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 32, da Lei nº 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); mais R\$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7º, III, da Lei nº. 3.469/09; mais R\$ 1.215,15 (mil, duzentos e quinze reais e quinze centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o Artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo Artigo 1º, Parágrafo Único, Inciso II, anexo II, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.812,21 (dois mil, oitocentos e doze reais e vinte e um centavos), mensais.

Manaus, 18 de fevereiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 214169

PORTARIA Nº. 312/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.05422EXE, resolve: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, PAULO ELVIS DA COSTA SOARES, no cargo de Assistente Técnico, 1ª Classe, Referência “E”, Matrícula nº. 106.451-7H, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Administração Penitenciária, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 956,66 (novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 8º, da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei nº 7.014/24; acrescido de R\$ 3.228,70 (três mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos) de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8º c/c inciso III e §3º, do artigo 11 da Lei nº 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 4.185,36 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) mensais.

Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 214170

PORTARIA Nº. 313/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.02889EXE, resolve: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com

o artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85, alterada pela Lei Complementar nº 144/14, MESSIAS COSTA DE LIMA, ocupante do cargo Investigador de Polícia, 1ª Classe, Matrícula nº 171.330-2A, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base do cargo no valor de R\$ 1.961,95 (mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 5º, §1º, Item I, §2º, Anexo X, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 5.245,53 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) de Gratificação de Curso, correspondente a 25%, de acordo com o artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94, alterado pela Lei nº 3.721/12; mais R\$ 19.020,16 (dezenove mil e vinte reais e dezesseis centavos) de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, “a”, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 5º, §1º, Item I, §2º, Anexo X, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 26.227,64 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 214171

PORTARIA Nº. 318/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.05605EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA ROSILEIDE RIBEIRO MONTEIRO, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe “B”, Referência 3, Matrícula nº 146.425-6B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.194,09 (mil, cento e noventa e quatro reais e nove centavos) de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 1.185,22 (mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 238,82 (duzentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.618,13 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e treze centavos) mensais.

Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 214174

PORTARIA Nº 325/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.04002EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, JOSE OLAVO DIAS CONRADO, no cargo de Técnico de Radiologia Médica, Classe “D”, Referência 3, Matrícula nº 007.182-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base, no valor de R\$ 1.375,58 (mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 101,19 (cento

e um reais e dezenove centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 500,00 (quinhentos reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 32, da Lei nº 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 275,12 (duzentos e setenta e cinco reais e doze centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 1.598,93 (mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.350,82 (três mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.

Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 214178

PORTARIA Nº. 341/2025 - PROCESSO Nº. 2020.7.02362EXER1 e 2020.7.02363EXER1- RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº 094/2020/2024, publicada no D.O.E. de 10/02/2020, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora aposentada da SEDUC, ANA MARIA SOARES VIEIRA, falecida em 14/01/2020, em 2 (dois) cargos de Professor PF20. C7 ED-MAG-VII Referencia A, Matrícula 021.463-9 A e Professor PF20.LIC-V - Referencia D, Matrícula 021.463-9 B, cujo somatório dos proventos totalizavam o valor de R\$ 3.651,60 (três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 3.022,16 (três mil, vinte e dois reais e dezesseis centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal e o artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago a HUMBERTO DE OLIVEIRA FARIAS, companheiro, benefício de pensão vitalício, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 19 de fevereiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 214185

PORTARIA Nº. 343/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.00564EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária da ex-segurada ativa da SEDUC, LUCIANA CRISTINA DE MENEZES LIMA, falecida em 04/01/2025, no cargo de PROFESSOR PF20.LPL-IV - REF. A, matrícula nº. 224169-2 C, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a LUANA YAISA DE MENEZES LIMA, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 100%, da data do óbito até 19/05/2027, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 20 de fevereiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 214190

PORTARIA Nº. 349/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.00115EXE e 2025.7.00116EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora aposentada da SEDUC, OSWALDINA ALMEIDA DA SILVA, falecida em 25/12/2024, nos cargos de Professor Matrícula nº 011.919-9B: Professor PF20-MAG-VII, 7ª Classe, Referência G e Matrícula nº 011.919-9C: Professor PF20-LPL-IV, 4ª Classe, Referência G, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 6.879,83 (seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos R\$ 5.044,15 (cinco mil e quarenta e quatro reais e quinze centavos), já aplicado o índice de reajuste do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e o artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago a WALDEMAR RODRIGUES DA SILVA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 214196

PORTARIA Nº. 350/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.00047EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária o beneficiário da ex-servidora inativa da SES-AM, VIRGINIA MEIRINHO GOMES, falecida em 12/11/2024, no cargo de ENFERMEIRO, CLASSE A, REF 1. Matrícula nº 159893-7D, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 7.774,98 (sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 7.837,96 (sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), já reajustado e calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a JOAO SOARES GOMES, companheiro, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 214199

PORTARIA Nº. 353/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2652/2024 - TCE -PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo Nº 2025.T.00855EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 2782/2023, publicada no D.O.E. de 19 de dezembro de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ROSALINA DE QUEIROZ FERREIRA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV - A' Classe - Referência "H", matrícula nº. 017.234-0-A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 3.078,47 (três mil e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 6.261/23: acrescido de R\$ 78,71 setenta e oito reais e setenta e um centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 03 (três) quinquênios, revisado pelos Índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 13 da Lei nº 3.951/13: totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.157,18 (três mil cento e cinquenta e sete reais e dezoito centavos) mensais, devendo ser aplicado o redutor no valor de R\$ 756,74

(setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), em conformidade com o art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 214201

PORTARIA Nº. 355/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2498/2024 - TCE -PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo Nº 2024.T.08000EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 3110/2023, publicada no D.O.E. de 18 de janeiro de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos dos artigos 15 e 36 da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014. combinado com o art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, MARIO FERNANDO FRAGATA DA CUNHA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV - 4ª Classe - Referência "D", matrícula nº. 028.903-5-C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos Integrais, calculados na forma do artigo 36 do mesmo diploma estadual, totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.587,67 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos) mensais, devendo ser aplicado o redutor no valor de R\$ 470,27 (quatrocentos e setenta reais e vinte e sete centavos), em conformidade com o art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 214202

PORTARIA Nº 369/2025 - O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 73 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2011, texto consolidado publicado em 18 de abril de 2024; **CONSIDERANDO** o teor da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 375/2024-CSC, conduzido pela CSC - Centro de Serviços Compartilhados, contida nos autos do Processo Administrativo nº 2024.A.02273-AMAZONPREV, que visa contratação de empresa especializada em serviços de assistência médica hospitalar e odontológica para a FUNDAÇÃO AMAZONPREV. **CONSIDERANDO** que o Parecer GERA-F-COMAP nº 15/2025 registra o atendimento das condições previstas no termo de referência e o Parecer GEJUR nº 356/2025 registra obediência às diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/21, assim como aprova a homologação da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 375/2024-CSC, Processo Licitatório nº 2024.A.02273 e Processo SIGED Nº 01.02.013301.000875/2024-32. **RESOLVEU: I - HOMOLOGAR** o resultado do Processo Licitatório nº 2024.A.02273-AMAZONPREV, oriunda do Pregão Eletrônico nº 375/2024-CSC (Processo Eletrônico nº 01.02.013301.000875/2024-32), para contratação do objeto licitado, cotado pelo menor preço global pela empresa H.B. SAÚDE S/A, CNPJ: 02.668.512/0001-56, por um período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 2.024.676,48 (dois milhões, vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos). **II - DETERMINAR**, a adoção das providências legais decorrentes da presente decisão. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**,

Manaus 24 de fevereiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 214203

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ERRATA DO ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - CONSUNIV O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a retificação da Resolução Nº 79/2014-CONSUNIV/UEA, publicada no DOE datado de 25/11/2014, referente ao número de créditos do segundo semestre letivo e ao número de créditos e carga horária da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia Mecânica I, (ESTEME027) e o Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia Mecânica II, (ESTEME029), ambas registradas com 45 horas/2.1.1 créditos, que o segundo o disposto no processo nº 01.02.011304.005996/2025-04 (SIGED), bem como o total de 273 créditos da composição curricular dispostos na Matriz Curricular constante do Anexo da Resolução Nº 79/2014-CONSUNIV/UEA, os respectivos registros necessitam serem retificados, conforme a seguir dispostos.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

I. ONDE SE LÊ:

2º SEMESTRE LETIVO							
Sigla	Componente Curricular	CR	CHT	CHP	CHE	THC	PR
EST BAS008	Álgebra Linear II	4.4.0	60	0	0	60	EST BAS001
EST BAS009	Cálculo II	5.5.0	75	0	0	75	EST BAS002
EST BAS010	Desenho Básico	3.3.0	45	0	0	45	-
EST BAS011	Introdução à Administração	3.3.0	45	0	0	45	-
EST BAS012	Probabilidade e Estatística	4.0.0	60	0	0	60	EST BAS002
EST BAS013	Física II	4.0.0	60	0	0	60	EST BAS007
EST BAS017	Introdução à Economia	3.3.0	45	0	0	45	-
EST ECP002	Linguagem de Programação II	4.0.0	60	0	0	60	EST ECP001
Total 2º Semestre letivo		28.28.0	435	0	0	435	

9º SEMESTRE LETIVO							
Sigla	Componente Curricular	CR	CH T	CH P	CH E	TH C	PR
EST EME090	Manufatura Assistida por Computador – CAD/CAM	5.4.1	60	30	0	90	EST EME062
EST EME024	Máquinas Térmicas	4.4.0	60	0	0	60	EST EME015
EST EME026	Lubrificação e Manutenção Industrial	4.4.0	60	0	0	60	EST EME020
EST EME027	Trabalho de Conclusão de Curso I - Eng. Mecânica	2.1.1	15	30	0	45	Ciclo básico + pré-profissional
	Optativa II	4.4.0	60	0	0	60	*
Total 9º semestre letivo		19.17.2	255	60	0	315	

10º SEMESTRE LETIVO							
Sigla	Componente Curricular	CR	CH T	CH P	CH E	TH C	PR
EST EME028	Tópicos Especiais em Engenharia Mecânica	4.4.0	60	0	0	60	EST EME022
EST EME029	Trabalho de Conclusão de Curso II – Eng. Mecânica	2.1.1	15	30	0	45	EST EME027
	Optativa III	4.4.0	60	0	0	60	*
Total 10º semestre letivo		10.9.1	135	30	0	165	

Total da Matriz Curricular inerente aos dez semestres letivos	273.233.40	3495	300	900	4.695	
Atividades Complementares	0	0	0	0	120	
Total de Composição Curricular incluindo as Atividades Complementares.	273				4.815	

II.LEIA-SE:

2º SEMESTRE LETIVO									
Sigla	Componente Curricular	CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC	PR
EST BAS008	Álgebra Linear II	4	4	0	60	0	0	60	EST BAS001
EST BAS009	Cálculo II	5	5	0	75	0	0	75	EST BAS002
EST BAS010	Desenho Básico	3	3	0	45	0	0	45	-
ESTBAS 011	Introdução à Administração	3	3	0	45	0	0	45	-
ESTBAS 012	Probabilidade e Estatística	4	4	0	60	0	0	60	ESTBAS 002
ESTBAS 013	Física II	4	4	0	60	0	0	60	ESTBAS 007
ESTBAS 017	Introdução à Economia	3	3	0	45	0	0	45	-
ESTECP 002	Linguagem de Programação II	4	4	0	60	0	0	60	ESTECP 001
Total do 2º Semestre Letivo		30	30	0	450	0	0	450	

9º SEMESTRE LETIVO									
Sigla	Componente Curricular	CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC	PR
EST EME090	Manufatura Assistida por Computador – CAD/CAM	5	4	1	60	30	0	90	EST EME062
EST EME024	Máquinas Térmicas	4	4	0	60	0	0	60	EST EME015
EST EME026	Lubrificação e Manutenção Industrial	4	4	0	60	0	0	60	EST EME020
EST EME027	Trabalho de Conclusão de Curso I – Eng. Mecânica	2	2	0	30	0	0	30	Ciclo básico + pré-profissional
	Optativa II	4	4	0	60	0	0	60	*
Total do 9º Semestre Letivo		19	18	1	270	30	0	300	

10º SEMESTRE LETIVO									
Sigla	Componente Curricular	CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC	PR
EST EME 028	Tópicos Especiais em Engenharia Mecânica	4	4	0	60	0	0	60	EST EME022
EST EME 029	Trabalho de Conclusão de Curso II – Eng. Mecânica	2	2	0	30	0	0	30	EST EME027
	Optativa III	4	4	0	60	0	0	60	
Total do 10 Semestre Letivo		10	10	0	150	0	0	150	
Total da Matriz Curricular inerente aos dez semestres letivos		275	237	38	3555	240	900	4695	
Atividades Complementares		0	0	0	00		0	120	
Total de Composição Curricular incluindo as Atividades Complementares		275						4.815	

LEGENDA:
CR - Total de Créditos
CT - Créditos Teórico. Um crédito teórico = 15 horas;
CP - Créditos Práticos. Um crédito prático. = 30 horas
CHT - Carga Horária Teórica;
CHP - Carga Horária Prática;
CHE - Carga Horária de Estágio Supervisionada
THC - Total de Horas do Componente Curricular
PR - Pré-requisito

Protocolo 214263

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS
Datada de 17/02/2025, publicada no DOE do dia 17/02/2025, pág. 36, Publicações Poder Executivo.
Onde se Lê: 587477 JAIRO DA SILVA LIMA ...Destino e Período: Tabatinga/ Santo Antônio do Iça/Tabatinga, 25/02/2025 a 09/03/2025.
Leia-se: 587476 JAIRO DA SILVA LIMA ...Destino e Período: Tabatinga/ Santo Antônio do Iça/Tabatinga, 25/02/2025 a 08/03/2025.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 214281

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS
Datada de 18/02/2025, publicada no DOE do dia 18/02/2025, pág. 17, Publicações Poder Executivo.
Onde se Lê: 587821 INGRID COELHO DE JESUS ...Destino e Período: Parintins/Urucará/Parintins, 23/02/2025 a 02/03/2025.
Leia-se: 588611 INGRID COELHO DE JESUS ...Destino e Período: Parintins/ Urucará/Parintins, 24/02/2025 a 03/03/2025.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 214282

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS
Datada de 18/02/2025, publicada no DOE do dia 18/02/2025, pág. 17, Publicações Poder Executivo.
Onde se Lê: 587970 SIMONE SOUZA SILVA ...Destino e Período: Parintins/ São Sebastião do Uatumã/Parintins, 04/03/2025 a 18/03/2025.
Leia-se: 587970 SIMONE SOUZA SILVA ...Destino e Período: Parintins/São Sebastião do Uatumã/Parintins, 03/03/2025 a 19/03/2025.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 214284

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2025-DPE/AM
DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro 2025; PARTES: Defensoria Pública do Estado do Amazonas - DPE e a Universidade do Estado do Amazonas - UEA; OBJETO: objeto é a conjugação de esforços com vistas à obtenção de subsídios técnicos aptos a orientar às atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 393/2024-GDPG/DPE/AM, também conhecido como GT Flutuantes; DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste convênio será de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante, a celebração de aditivo; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.021708/2024-70.
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 214287

PORTARIA N° 008/2025 - PROGRAD/UEA
A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a solicitação de reintegração ao cadastro discente de Brendo Luan Simão Rodrigues, por meio do Processo nº 01.02.011304.003570/2025-08; CONSIDERANDO o Termo de Compromisso assinado pelo discente, ciente de que o não cumprimento de qualquer uma das cláusulas especificadas no referido Termo, implicará no seu desligamento compulsório do quadro discente da Unidade; CONSIDERANDO que o montante de recursos públicos aplicados na formação do interessado justifica a reintegração. RESOLVE: I - CONCEDER a reintegração do estudante

Brendo Luan Simão Rodrigues, sob a matrícula nº 2018050003, do cadastro de discente do Curso de Letras - Língua Portuguesa, CESTB/UEA; II - **DETERMINAR** que a Secretaria Acadêmica Geral altere o status atual do aluno de evadido para ativo.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

FÁBIO CARMO PLÁCIDO SANTOS
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do
Estado do Amazonas

Protocolo 214210

(*) **PORTARIA Nº 006/2025 - PROGRAD/UEA**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a solicitação de reintegração ao cadastro discente de Raquel Gomes Ferreira, por meio do Processo nº 01.02.011304.001252/2025-02; **CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso assinado pela discente, ciente de que o não cumprimento de qualquer uma das cláusulas especificadas no referido Termo, implicará no seu desligamento compulsório do quadro discente da Unidade; **CONSIDERANDO** que o montante de recursos públicos aplicados na formação da interessada justifica a reintegração. **RESOLVE I - CONCEDER** a reintegração da discente Raquel Gomes Ferreira, sob a matrícula nº 1914050022, do cadastro de discente do Curso de Turismo, ESAT/UEA; II - **DETERMINAR** que a Secretaria Acadêmica Geral altere o status atual da aluna de evadido para ativo. **PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**.

(*) Republicada por ter sido publicada com incorreções no D.O.E. do dia 18/02/2025

Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

FÁBIO CARMO PLÁCIDO SANTOS
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do
Estado do Amazonas

Protocolo 214277

PORTARIA Nº 152/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.02.011304.036979/2024-20. **RESOLVE: CESSAR OS EFEITOS** da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas da servidora abaixo, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme Anexo I, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 5.498, de 15/06/2021.

Nome	Nível	A contar
ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SOUZA	11	23/12/2024

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 214279

PORTARIA Nº 177/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** que o professor João Bosco Lopes Botelho, completou em 29/08/2023, a idade limite prevista para Aposentadoria Compulsória nos termos Lei Complementar nº 152, de 3/12/2015; **CONSIDERANDO**, ainda, o que consta no Memorando nº 005/2025-GEP/UEA, de 21/02/2025.

RESOLVE: EXCLUIR da Portaria nº 910/2024 - GR/UEA, de 25/09/2024, o professor **João Bosco Lopes Botelho**, matrícula nº 112.181-2D.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 214280

PORTARIA Nº 149/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, prevista na Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.02.011304.036975/2024-41; **RESOLVE: CESSAR OS EFEITOS** da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa da servidora abaixo, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme Anexo I, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 5.498, de 15/06/2021.

Nome	Nível	A contar
IVANILDE MELO FERNANDES	11	23/12/2024

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 214286

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.585459 JHONATAS GEISTEIRA DE MOURA LEITE. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Maraã/Manaus, 04/02/2025 a 18/02/2025. Objetivo: Ministrar disciplina estudos temáticos em literatura brasileira I. **2.PCDP.588701** RENATA BEATRIZ BRANDESPIN ROLON. Matrícula e Cargo: 2253313A, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 04/02/2025 a 11/02/2025. Objetivo: Visita técnica. **3.PCDP.588806** ANTONIO LEOCADIO MARTINS FERREIRA. Matrícula e Cargo: 2218720A, Professor. Destino e Período: Parintins/Maues/Parintins, 15/01/2025 a 16/01/2025. Objetivo: Visita técnica. **4.PCDP.588818** ANTONIO LEOCADIO MARTINS FERREIRA. Matrícula e Cargo: 2218720A, Professor. Destino e Período: Parintins/Urucará/Parintins, 20/01/2025 a 22/01/2025. Objetivo: Visita Técnica. **5.PCDP.588801** RENATO REGIS BARROSO. Matrícula e Cargo: 2174731B, Professor. Destino e Período: Tefé/Manaus/Tefé, 29/01/2025 a 09/02/2025. Objetivo: Ministrar disciplina aprendizagem em contextos indígenas. **6.PCDP.588603** DAYANE FEITOSA LIMA. Matrícula e Cargo: 1660683C, Professora. Destino e Período: Manaus/Manicoré/Manaus, 05/03/2025 a 18/03/2025. Objetivo: Ministrar disciplina filosofia da educação. **7.PCDP.588331** WAGNER DA SILVA DIAS. Matrícula e Cargo: 2568713A, Professor. Destino e Período: Tefé/São Sebastião do Uatumã/Tefé, 29/03/2025 a 14/04/2025. Objetivo: Ministrar disciplina geografia política. **8.PCDP.588245** LUCILENE MACIEL COELHO. Matrícula e Cargo: 1867768B, Professora. Destino e Período: Manaus/Manicoré/Manaus, 10/03/2025 a 25/03/2025. Objetivo: Ministrar disciplina tecnologias educacionais. **9.PCDP.588315** NEULER ANDRE SOARES DE ALMEIDA. Matrícula e Cargo: 2374480A, Professor. Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, 23/03/2025 a 10/04/2025. Objetivo: Ministrar disciplina administração e economia rural. **10.PCDP.588240** ROSANA FELIX DA SILVA. Matrícula e Cargo: 2494418B, Gerente UEA. Destino e Período: Eirunepé/Autazes/Eirunepé, 04/03/2025 a 18/03/2025. Objetivo: Ministrar disciplina inglês instrumental. **11.PCDP.588306** VIVIAN BATTAINI. Matrícula e Cargo: 2578743A, Professora. Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, 21/03/2025 a 09/04/2025. Objetivo: Ministrar disciplina CBIO0407. **12.PCDP.588303** ISRAEL FERRERIA DE PAULA. Matrícula e Cargo: 2017792A, Aux.ADM. Destino e Período: Itacoatiara/Nova Olinda do Norte/Itacoatiara, 20/03/2025 a 01/04/2025. Objetivo: Ministrar disciplina sistema de gestão ambiental. **13.PCDP.588290** FRANCISCO DAVY BRAZ RABELO. Matrícula e Cargo: 2548003A, Professor. Destino e Período: Tefé/Parintins/Tefé, 14/03/2025 a 31/03/2025. Objetivo: Ministrar disciplina MGH17. **14.PCDP.588320** TIAGO VELOSO DOS SANTOS. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Belém/Manaus/Belém, 25/03/2025 a 04/04/2025. Objetivo: Ministrar disciplina urbanização e metropolização na Amazônia. **15.PCDP.587219** CHARLENE MARIA MUNIZ DA SILVA. Matrícula e Cargo: 2051591A, Professora. Destino e Período: Parintins/Manacapuru/Parintins, 11/02/2025 a 22/02/2025. Objetivo: Ministrar disciplina geografia agrária. **16.PCDP.588850** REGINALDO CONCEIÇÃO DA SILVA. Matrícula e Cargo: 2084015A, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Carauari/Tefé, 01/03/2025 a 18/03/2025. Objetivo: Ministrar disciplina turismo e meio ambiente. **17.PCDP.588857** ENILDO BATISTIA LOPES. Matrícula e Cargo: 0303950F, Professor. Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus, 15/02/2025 a 04/03/2025. Objetivo: Ministrar disciplina metodologia da pesquisa. **18.PCDP.588860** ELANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 1758098D, Professora. Destino e

Período: Manaus/Novo Airão/Manaus, 02/03/2025 a 16/03/2025. Objetivo: Ministrar disciplina turismo e meio ambiente. 19.PCDP.588880 VALBER BARBOSA MARTINS. Matrícula e Cargo: 1496468C, Pró-Reitor. Destino e Período: Manaus/Cape Girardeau/Manaus, 15/03/2025 a 23/03/2025. Objetivo: Participar da missão institucional em visita à University of Illinois. 20.PCDP.588876 CARLOS AUGUSTO DA SILVA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 19/03/2025 a 04/04/2025. Objetivo: Ministrar disciplina arqueologia Amazônica. 21.PCDP.588881 SANDERLEIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 2350084A, Professora. Destino e Período: Itacoatiara/Humaitá/Itacoatiara, 19/03/2025 a 09/04/2025. Objetivo: Ministrar disciplina ética, meio ambiente e ecologia. 22.PCDP.588893 JULIO CESAR BANDEIRA DE OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 1858610D, Assessor. Destino e Período: Manaus/Jutai/Manaus, 20/03/2025 a 02/04/2025. Objetivo: Ministrar disciplina sistema de gestão ambiental.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 214288

PORTARIA Nº 151/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.02.011304.036977/2024-30; **RESOLVE: CESSAR OS EFEITOS** da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas do servidor abaixo, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme Anexo I, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 5.498, de 15/06/2021.

Nome	Nível	A contar
RONE SOARES DE SOUZA	11	23/12/2024

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 214290

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 013/2025 - CONSUNIV

APROVA A ALTERAÇÃO CURRICULAR inerente ao PPC, Versão 2021, do Curso de Licenciatura em Física, de oferta regular, no município de Parintins, vinculado ao Centro de Estudos Superiores de Parintins (CESP).

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias e, **CONSIDERANDO** a Autonomia Universitária estabelecida no art. 207 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente, o disposto no inciso II, do art. 53, da mencionada Lei que assegura às Universidades, autonomia para “fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes”;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I, do art. 2º, da Lei N.º 2.637, de 12/01/2001, que concede à UEA autonomia didático-científica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto no §2º, do art. 2º, e no inciso IX, do art. 16 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto Nº 21.963, publicado no DOE em 27/06/2001;

CONSIDERANDO as exigências referentes à Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) dispostas no Decreto nº 5.626, de 22/12/2005, bem como o disposto no Decreto Nº 9.656, de 27 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CES nº 9/2002 e no Parecer CNE/CES nº 1302/2001, que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação, Bacharelado e Licenciatura em Física, bem como o que dispõe a Resolução CNE/CP Nº 2/2019, de 20/12/2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional

Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica, (BNCC-Formação);

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº 278/2018-CEE/AM, de 27/12/2018, sobre credenciamento institucional, bem como a criação, autorização e organização de cursos de graduação pelas Universidades, no exercício de sua autonomia, e sobre o reconhecimento desses cursos pelo Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO as diretrizes internas dispostas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), 2017-2021 e na Resolução Nº 023/2019-CONSUNIV/UEA, publicada no DOE, de 16/04/2019;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física de oferta regular, no município de Parintins, vinculado ao CESP, encaminhado à PROGRAD para submissão da CAEG e do CONSUNIV via SIGED, sob o Processo Nº 01.02.011304.005220/2021-52, encontra-se consolidado pelo NDE e Colegiado do Curso, aprovado pelo Conselho Acadêmico do CESP, e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com as Diretrizes Internas;

CONSIDERANDO que a matriz curricular vinculado ao PPC, versão 2021, aprovado ad referendum, na CAEG e pelo CONSUNIV por meio da Resolução Nº 055/2021-CONSUNIV, publicada no dia 29/12/2021, consta várias incorreções no que tange aos pré-requisitos inerentes as disciplinas obrigatórias;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação do Curso de Licenciatura em Física de oferta regular, no município de Parintins, vinculado ao CESP, encaminhado à PROGRAD, via Processo Nº 01.02.011304.012499/2024-73, inerentes as correções a serem feitas na matriz curricular referenciada;

CONSIDERANDO as correções efetuadas na matriz curricular do PPC, versão 2021, aprovadas pela CAEG, no dia 25/11/2024;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão do Conselho Universitário, em 12/12/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Alteração Curricular inerente ao PPC, Versão 2021, do Curso de Licenciatura em Física, de oferta regular, no município de Parintins, vinculado ao Centro de Estudos Superiores de Parintins (CESP), com a Matriz Curricular, devidamente corrigida, disposta no Anexo 1, desta Resolução.

§1º O Curso de Licenciatura em Física, de oferta regular, de que trata o caput deste artigo, passará a dispor da Matriz Curricular constante no Anexo desta Resolução e sua composição curricular, encontra-se fundamentada nos valores institucionais que preceitua a liberdade, consciência ética, comprometimento social, inovação e criatividade e visa graduar o Licenciado em Física, assegurando-lhe qualificação para o exercício da docência em Física, na Educação Básica, com a visão do seu papel social de educador com capacidade de atuar em diferentes realidades do contexto educacional, com sensibilidade para interpretar as ações dos estudantes e contribuir para o processo ensino-aprendizagem e para o exercício da cidadania, sendo capaz de:

- a) Dominar princípios gerais e fundamentais da Física, estando familiarizado com suas áreas clássicas e modernas;
- b) Descrever e explicar fenômenos naturais, processos e equipamentos tecnológicos em termos de conceitos, teorias e princípios físicos gerais;
- c) Utilizar prioritariamente o instrumental (teórico e/ou experimental) da Física em conexão com outras áreas do saber, como, por exemplo, Física Médica, Meteorologia, Geofísica, Biofísica, Química, Física Ambiental, Comunicação, Economia, Administração e incontáveis outros campos.
- d) Desenvolver a ética de atuação profissional e a consequente responsabilidade social, compreendendo a Ciência como conhecimento histórico, desenvolvido em diferentes contextos sócio-políticos, culturais e econômicos;
- e) Diagnosticar, formular e encaminhar a solução de problemas físicos, experimentais ou teóricos, práticos ou abstratos, fazendo uso dos instrumentos laboratoriais ou matemáticos apropriados;
- f) Abordar e tratar problemas novos e tradicionais e estar sempre preocupado em buscar nova forma de saberes e do fazer científico e tecnológico, apoiado em conhecimento sólido e atualizado em Física;
- g) Planejar e desenvolver diferentes experiências didáticas em Física, reconhecendo os elementos relevantes às estratégias adequadas;
- h) Dedicar-se preferencialmente à formação e à disseminação do saber científico em diferentes instâncias sociais, seja através da atuação no ensino escolar formal, seja através de novas formas de educação científica, como vídeos, “software”, ou outros meios de comunicação;
- i) Elaborar ou realizar adaptação de materiais didáticos de diferentes naturezas, identificando seus objetivos formativos, de aprendizagem e educacionais;
- j) Saber trabalhar em laboratório e saber usar a experimentação em Física como recurso didático;
- k) Compreender e avaliar criticamente os aspectos sociais, tecnológicos, ambientais, políticos e éticos relacionados às aplicações da Física na sociedade e, mais especificamente na Amazônia;

I) Estar sempre aberto ao desenvolvimento de outras competências necessárias e eficazes à atuação do Físico-educador, em concordância com o Parecer CNE/CES 1.304/2001, conforme disposto no PPC, parte integrante desta Resolução.

§2º O Licenciado em Física, egresso do Curso de Licenciatura em Física, de oferta regular, no município de Parintins, com PPC aprovado por esta Resolução, poderá exercer suas atividades profissionais em escolas dos sistemas públicos e particulares de ensino, no exercício da docência no Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e Ensino Médio; em editoras e em órgãos públicos e privados que produzam e avaliam programas e materiais didáticos para o ensino presencial e à distância, podendo também atuar em espaços de educação não formal, como feiras de divulgação científica e museus; em empresas que demandem sua formação específica e em instituições que desenvolvem pesquisas educacionais, ou ainda atuar de forma autônoma, em empresas próprias ou prestando consultoria.

§3º A integralização curricular do Curso de Licenciatura em Física de oferta regular, no município de Parintins, com PPC, Versão 2021, será efetivada com 3.335 (três mil e trezentas trinta e cinco) horas, em consonância com a Resolução CNE/CP Nº 2, de 20.12.2019, equivalentes a 180 (cento e oitenta) créditos, compreendendo:

a) 845 (oitocentas e quarenta e cinco) horas, equivalentes a 41 (quarenta e um) créditos, atendendo ao Inciso I, do Art.11, da Resolução CNE/CP Nº 2, de 20/12/2019;

b) 1650 (mil e seiscentas e cinquenta) horas, equivalentes a 99 (noventa e nove) créditos, atendendo ao Inciso II, do Art.11, da Resolução CNE/CP Nº 2, de 20/12/2019;

c) 420 (quatrocentas e vinte) horas de práticas por meio de componentes curriculares de desenvolvimento de procedimentos próprios ao exercício da docência a serem vivenciadas ao longo do curso, equivalentes a 22 (vinte e dois) créditos, atendendo ao Inciso III, do Art. 11, da Resolução CNE/CP Nº 2, de 20/12/2019;

d) 420 (quatrocentas e vinte) horas de estágio supervisionado obrigatório, equivalentes a 18 (dezoito) créditos, no sexto e no sétimo semestre letivo, da matriz curricular do curso, atendendo ao Inciso III, do Art. 11, da Resolução CNE/CP Nº 2, de 20/12/2019;

Art. 2º O Curso de Licenciatura em Física, de oferta regular, objeto desta Resolução terá duração mínima de 09 (nove) semestres letivos, equivalentes a 04 (quatro) anos e 06 (seis) meses, e duração máxima de 14 (quatorze) semestres letivos, equivalentes a 07 (sete) anos.

§1º A Matriz Curricular aprovada por esta Resolução aplicar-se-á de imediato aos estudantes que ingressarem a partir de 2021/2, ficando a aplicação aos estudantes ingressos em anos/semestres letivos anteriores, mediante parecer do NDE considerando a matriz de equivalência entre a matriz curricular 2013, aprovada pela Resolução Nº 092/2013 - CONSUNIV - UEA, publicada no DOE de 16/01/2014, e a matriz curricular aprovada por esta Resolução, constante do Apêndice IV do PPC, parte integrante desta Resolução.

§2º Ficam aprovados conforme dispostos no Projeto Pedagógico do Curso, parte integrante desta Resolução:

I. O Ementário dos Componentes Curriculares que compõem a Matriz Curricular aprovada por esta Resolução, constante do Apêndice A do PPC;

II. Os procedimentos inerentes ao Estágio e ao Trabalho de Conclusão de Curso dispostos no corpo do PPC;

III. Os Dados sobre o Corpo Docente, constantes do Apêndice C, do PPC;

IV. Os Dados sobre o Corpo Docente, constantes do Apêndice B, do PPC;

V. Quadro de Equivalência disposto no Apêndice C do PPC.

Art. 3º Revogar a Resolução Nº 055/2021- CONSUNIV, publicada no DOE, dia 29/12/2023, e as demais disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

SALA DE REUNIÃO DO CONSUNIV DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 13/2025 - CONSUNIV

Matriz Curricular									
Graduação em Física - Licenciatura									
PPC, Versão 2021 - Oferta Regular - CESP/UEA									
1º SEMESTRE LETIVO									
Sigla	Componente Curricular	Crédito			CH T	CH P	CH E	TH C	P R
		CR	CT	CP					
CESP 0450	Pré-Cálculo Aplicado à Física	5	4	1	60	30	0	90	-
CESP 0146	Introdução à Física	5	4	1	60	30	0	90	-
CESP 0273	Psicologia da Aprendizagem	4	4	0	60	0	0	60	-

CESP 0153	Filosofia da Educação	3	3	0	45	0	0	45	-
CESP 0783	Libras	4	4	0	60	0	0	60	-
Total do 1º Semestre Letivo		21	19	2	285	60	0	345	-

2º SEMESTRE LETIVO									
Sigla	Componente Curricular	Crédito			CH T	CH P	CH E	TH C	PR
		CR	CT	CP					
CESP 0203	Álgebra Linear I	4	4	0	60	0	0	60	CESP 0450
CESP 0257	Cálculo I	6	6	0	90	0	0	90	CESP 0450
CESP 0258	Física Geral I	5	4	1	60	30	0	90	CESP 0450 CESP 0146
CESP 0259	Laboratório de Física Geral I	1	0	1	0	30	0	30	CESP 0450 CESP 0146
CESP 0262	Didática	4	4	0	60	0	0	60	-
Total do 2º Semestre Letivo		20	18	2	270	60	0	330	-

3º SEMESTRE LETIVO									
Sigla	Componente Curricular	Crédito			CH T	CH P	CH E	TH C	PR
		CR	CT	CP					
CESP 0204	Álgebra Linear II	4	4	0	60	0	0	60	CESP 0203
CESP 0340	Cálculo II	6	6	0	90	0	0	90	CESP 0257
CESP 0393	Física Geral II	5	4	1	60	30	0	90	CESP 0258 CESP 0257
CESP 0395	Laboratório de Física Geral II	1	0	1	0	30	0	30	CESP 0258 CESP 0259
CESP 0397	Metodologia e Prática de Ensino de Física I	1	0	1	0	30	0	30	CESP 0258 CESP 0262
CESP 0398	História da Educação	2	2	0	30	0	0	30	CESP 0153
Total do 3º Semestre Letivo		19	16	3	240	90	0	330	-

4º SEMESTRE LETIVO									
Sigla	Componente Curricular	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
CESP 0509	Cálculo Numérico	4	4	0	60	0	0	60	CESP 0340
CESP 0406	Cálculo III	6	6	0	90	0	0	90	CESP 0340
CESP 0475	Física Geral III	5	4	1	60	30	0	90	CESP 0393
CESP 0477	Laboratório de Física Geral III	1	0	1	0	30	0	30	CESP 0393 CESP 0395
CESP 0499	Metodologia e Prática de Ensino de Física II	1	0	1	0	30	0	30	CESP 0397 CESP 0393
CESP 0358	Estrutura e Funcionamento do Ensino Básico	4	4	0	60	0	0	60	-
Total do 4º Semestre Letivo		21	18	3	270	90	0	360	-

5º SEMESTRE LETIVO									
Sigla	Componente Curricular	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
CESP 0455	Equações Diferenciais Ordinárias Aplicadas à Física	4	4	0	60	0	0	60	CESP 0406

CESP 0578	Física Geral IV	5	4	1	60	30	0	90	CESP 0475 CESP 0406
CESP 0572	Laboratório de Física Geral IV	1	0	1	0	30	0	30	CESP 0475 CESP 0477
CESP 0479	Mecânica Clássica	6	6	0	90	0	0	90	CESP 0406 CESP 0393
CESP 0523	Produção Textual Aplicada à Física	2	2	0	30	0	0	30	-
CESP 0544	Metodologia e Prática de Ensino de Física III	1	0	1	0	30	0	30	CESP 0499 CESP 0475
Total do 5º Semestre Letivo		19	16	3	240	90	0	330	-

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CH T	CH P	CH E	TH C	PR
		CR	CT	CP					
CESP 0519	Física Matemática	6	6	0	90	0	0	90	CESP 0406 CESP 0455
CESP 0691	Termodinâmica	6	6	0	90	0	0	90	CESP 0475
CESP 0692	Instrumentação para o Ensino de Física	3	2	1	30	30	0	60	CESP 0578
CESP 0693	Sociologia da Educação	2	2	0	30	0	0	30	CESP 0398
CESP 0623	Estágio Supervisionado I	4	2	2	0	0	90	90	CESP 0544 CESP 0578
Total do 6º Semestre Letivo		21	18	3	240	30	90	360	-

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CH T	CH P	CH E	TH C	PR
		C R	C T	C P					
CESP 0742	Física Moderna I	4	4	0	60	0	0	60	CESP 0578 CESP 0519
CESP 0880	Eletromagnetismo	6	6	0	90	0	0	90	CESP 0578 CESP 0519
CESP 0881	Física Computacional	3	2	1	30	30	0	60	CESP 0578
CESP 0882	História da Física	4	4	0	60	0	0	60	CESP 0578
CESP 0817	Estágio Supervisionado II	4	2	2	0	0	90	90	CESP 0623
Total do 7º Semestre Letivo		21	18	3	240	30	90	360	-

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
CESP 0883	Física Moderna II	4	4	0	60	0	0	60	CESP 0742
-----	Optativa I	4	4	0	60	0	0	60	-
CESP 0884	Química Geral I	5	4	1	60	30	0	90	CESP 0450
CESP 0789	Trabalho de Conclusão de Curso I	3	2	1	30	30	0	60	CESP 0742 CESP 0880

CESP 0888	Estágio Supervisionado III	5	2	3	0	0	120	120	CESP 0817
Total do 8º Semestre Letivo		21	16	5	210	60	120	390	-

9º SEMESTRE LETIVO									
Sigla	Componente Curriculares	Crédito			CH T	CH P	CH E	TH C	PR
		CR	CT	CP					
CESP 0910	Laboratório de Física Moderna	1	0	1	0	30	0	30	CESP 0883
-----	Optativa II	4	4	0	60	0	0	60	-
CESP 0106	Filosofia da Ciência	4	4	0	60	0	0	60	CESP 0882
CESP 0850	Trabalho de Conclusão de Curso II	3	2	1	30	30	0	60	CESP 0789
CESP 0911	Estágio Supervisionado IV	5	2	3	0	0	120	120	CESP 0888
Total do 9º Semestre Letivo		17	12	5	150	60	120	330	-
Total dos 9 (nove) Semestres Letivos		180	151	29	2145	570	420	3135	-
Atividades Complementares		0	0	0	0	0	0	200	-
Total da Composição Curricular		180						3335	-

LEGENDA
No registro dos créditos:
CR - Nº de créditos;
CT - Crédito teórico = 15 horas;
CP - Crédito prático = 30 horas;
CHT - Carga Horária Teórica;
CHP - Carga Horária Prática;
CHE - Carga Horária de Estágio Supervisionado;
THC - Total de Horas do Componente Curricular;
PR - Pré-Requisito.

Protocolo 214265

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA Nº 002/2024
DATA DE ASSINATURA: 31 de março 2024; PARTES: Flex IMP.EXP.IND e COM. de MÁQ. Ltda e a Universidade do Estado do Amazonas - UEA com a interveniência da Fundação Universitas de Estudos Amazonicos - F.UEA; OBJETO: o objetivo é a formalização da antecipação de valores para a continuação das atividades no decorrer do ano-calendário 2024; DA VIGÊNCIA: prazo de vigência até 31 de janeiro de 2025; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.008518/2024-67.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 214149

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS
1-Nome e Cargo: Robson Guimarães de Sousa - Assistente Téc.; SIGED Nº01.04.016508.000413/2025-49; Destino e Período: Manaus/Porto Velho/ Lábrea/Manaus, no período de 06 a 08.03.2025; Objetivo: Participar no apoio de orientação para inclusão do município de Lábrea/AM no Mapa do Turismo Brasileiro, e de reunião no Grupo de Trabalho de Desenvolvimento do Turismo de Lábrea.
2-Nome e Cargo: Nathalie Chaves Torres - Assessor de Planej. Est.; SIGED Nº 01.04.016508.000448/2025-88; Destino e Período: Manaus/Porto/Lisboa/ Manaus, no período de 07 a 14.03.2025; Objetivo: Cobertura jornalística no Meeting Brasil Europa.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 214212



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei da Lei nº 14.133/21, Art. 74, Inc V, a nte o Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº IN001/2025 - **ADJUDICA** a contratação da Srª **RAYSSA FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do documento de identidade n.º 113778 - SSP/RO e inscrita no CPF n.º 994.369.902-78, domiciliada na Av. Transamazônica, nº 760, Centro, CEP 69.265-000, cujo objeto **Locação de Imóvel residencial para moradia dos servidores prestadores de Segurança Pública do Município de Apuí/AM**. Valor Total Adjudicado: R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais) perfazendo o valor mensal R\$ 3.036,00 (três mil trinta e seis reais) por 12 (doze) meses.

Apuí, 24 de fevereiro de 2025.

MAIRDE VALETIM DA SILVA
Agente de Contratação

Protocolo 214060

TERMO DE CANCELAMENTO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 026/2024 - Pregão Presencial nº 022/2024.
OBJETO: Registro de Preços visando a Aquisição de Materiais de Expediente.
A Prefeitura Municipal de Apuí, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, procede, em nome do Município de Apuí/AM, e em defesa do interesse público, ao **Cancelamento do Processo Licitatório nº 026/2024**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 022/2024**, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente cancelamento/ anular o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a anulação, prevista no art. 137, inciso VIII, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão. Informamos que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Apuí/AM, 24 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 214062

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025-PMA/CMC
1.ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 003/2025 celebrado em 25/02/2025.
2.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ e a Pessoa Física RAYSSA FERREIRA DOS SANTOS, portadora do documento RG nº 1137788 e CPF n.º 994.369.902-78.

3.OBJETO: "Locação de Imóvel para os servidores da Segurança Pública do Município de Apuí/AM", localizado na Rua Bahia nº 969, Bairro: Centro, Apuí/AM.
4.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75 inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
5.VALOR MENSAL: R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade: 04.122.0011.2010 - - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
El. Desp.: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 1.500- Recursos Não Vinculados de Impostos (excer. Corrente).
Valor Total: R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais).
7.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar apartir da data de sua assinatura.

Apuí, 25 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM
Contratante

Protocolo 214065

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município e, considerando incomensurável interesse público;
RESOLVE:
I- AUTORIZAR a realização da presente despesa por **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025** e cumprindo as determinações da Lei Federal 14.133/21, faz publicar o extrato resumido de Inexigibilidade a seguir cujo Objeto: **Locação de Imóvel residencial para moradia dos servidores prestados de Segurança Pública do Município de Apuí/AM**.
II- HOMOLOGAR o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 fundamentada no artigo 74 inciso V da Lei Federal 14.133/21 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para "**Locação de Imóvel para os servidores da Segurança Pública do Município de Apuí/AM**", localizado na Rua Bahia nº 969, Bairro: Centro. Autorizo o empenho da despesa, no valor mensal de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) no período de 12 meses, totalizando o valor de R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais), em favor da pessoa física, **RAYSSA FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do documento de identidade n.º 1137788 - SSP/RO residente e domiciliado na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, e inscrita no CPF n.º 994.369.902-78. Cujas proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Apuí/AM 24 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Protocolo 214069

www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.



VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.




João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Dona Nazira Daou

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 001/2025. DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa - T R DO NASCIMENTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS- EIRELI - CNPJ (24.890.454/0001-43) - OBJETO: Requerimento de indenização referente à prestação de Fornecimento de Alimentação Preparada, sem cobertura contratual. Referente ao mês de setembro de 2024, Danfe 536 de 01/10/2024, no valor de R\$ 346.201,60 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e um reais e sessenta centavos) à conta da Nota de Empenho Nº 2025NE0000009, Programa de Trabalho nº 10.302.3305.2245.0011, Natureza de Despesa: 33909293, Fonte: 1500100000000000, 2025RD00000018, Processo Sigid: 01.01.017120.000317/2024-10 - MCNDND Parecer jurídico nº 3772/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM de 30/10/2024.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO

Diretora Geral da Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou

Protocolo 214264

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 002/2025. DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa UNIMAIS ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E OBRAS DE ALVENARIA LTDA - CNPJ (CNPJ: 10.206.624/0001-13) - OBJETO: Reconhecimento de Dívida referente à prestação de Serviço de Diagnósticos por Imagem, sem cobertura contratual, referente ao mês de setembro de 2024, NFS-e nº 141 de 01/10/2024, no valor de R\$ 29.197,80 (vinte e nove mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho Nº 10.302.3305.2245.0011, Natureza de Despesa: 33909293, Fonte: 1.500.1210.0000.0000; 2025RD0000017; Nota de Empenho: 2025NE0000008, Processo Sigid: 01.01.017120.000299/2024-77 - MCNDND; Parecer jurídico nº 3582/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM de 11/10/2024.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO

Diretora Geral da Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou

Protocolo 214267

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 003/2025. DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa A.C. GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME - CNPJ (22.267.917/0001-90) OBJETO: Reconhecimento de Dívida referente à prestação de Serviços de conservação e limpeza com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada recolhimento, manuseio de lixo hospitalar e jardinagem, sem cobertura contratual. Referente ao mês de SETEMBRO de 2024, NFS-e Nº 1224 de 01/10/2024, no valor de R\$ 239.450,96 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10.3023305222450011; Fonte 1500100000000000; Elemento da Despesa 339092; 2025RD0000020; Nota de Empenho: 2025NE0000012, Processo Sigid: 01.01.017120.000312/2024-98 - MCNDND; Parecer Nº 03628/2024 - ASJUR-INDENI/SES-AM de 17/10/2024.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO

Diretora Geral da Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou

Protocolo 214273

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 004/2025. DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa A.C. GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME - CNPJ (22.267.917/0001-90) - OBJETO: Reconhecimento de Dívida referente à prestação do Serviço de Agente de Portaria, sem cobertura contratual. Referente ao mês de setembro de 2024, NFS-e Nº 1221 de 02/10/2024, no valor de e R\$ 49.086,29 (quarenta e nove mil, oitenta e seis reais e vinte nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10.122.0001.2001.0001; Fonte 1500100000000000; Elemento da Despesa 33909293; 2025RD0000019; Nota de Empenho: 2025NE0000013, Processo Sigid: 01.01.017120.000311/2024-43 - MCNDND; Parecer Jurídico nº 3639/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM de 17/10/2024.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO

Diretora Geral da Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou

Protocolo 214274

Empresas Privadas

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM RESENHA Nº 280/2024 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 284/2024 - CEE/AM de 17/12/2024

Reconhecer a Educação Infantil da Escola Infantil Arco-Íris, localizada à Rua Francisco Coelho Nato Nº 1213, Bairro Nova Humaitá, município de **Humaitá/AM**, pelo período de 6 (seis) anos, retroativo ao ano letivo de 2022 até o término do ano letivo de 2027. **Autorizar** o funcionamento do **Ensino Fundamental Ano Iniciais (1º ao 5º ano)**, pelo período de 6 (seis) anos, retroativo ao ano letivo de 2022 até o término do ano letivo de 2027. **Aprovar** a Proposta Curricular do Ensino Fundamental (Anos Iniciais), adequada a Base Nacional Comum Curricular/BNCC e ao Referencial Curricular Amazonense-RCA/AM, bem como, o Calendário Escolar de 2024, o Regimento Escolar, a Matriz Curricular do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e a operacionalização do Projeto Político Pedagógico/PPP, retroativo ao ano letivo de 2022.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA

Presidente Substituta

Protocolo 214142

2ª PUBLICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DOS PEDIATRAS DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA, CNPJ 00750351/0001-10, no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias, faz a **CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 25 de março de 2025, terça-feira no Auditório da UNIMED situado na Av. Constantino Nery, nº 1786 - São Geraldo, Manaus/Am, às 17:30h, com 2/3 (dois terços) dos sócios em condições de votar, em primeira convocação; às 18:30h, com metade mais um dos sócios, em segunda convocação; e às 19:30h, com número mínimo de 10 (dez) sócios, em terceira convocação; para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Prestação de contas da Administração, composta dos seguintes documentos:
 - Relatório de gestão;
 - Balanço patrimonial;
 - Demonstrativo de lucros ou prejuízos;
 - Parecer do Conselho Fiscal;
 - Destinação de lucros ou prejuízos;
 - Fixação do valor do Pró-Labore da Diretoria e das cédulas de presença em reunião;
 - Fixação do valor do Pró-Labore dos Sócios para 2025/2026;
 - Fixação do valor da cota-capital para admissão de novos sócios;

2. Eleição para Diretoria/Conselho de Administração biênio 2025/2027;
3. Eleição dos Componentes do Conselho Fiscal para o exercício 2025/2026;
4. A votação ocorrerá durante o dia de 08:00h às 18:00h na sede da Sociedade (Av. Rio Guamá nº 318, Lot. Jardim Amazônia, Nossa Senhora das Graças) e continuará à noite à partir das 19:30h no Auditório da Unimed (Av. Constantino Nery nº 1786 - São Geraldo) durante AGO. A votação se encerrará após o último item da prestação de contas com a contagem dos votos e proclamação da chapa vencedora: Conselho Fiscal e Conselho de Administração.

Obs.: As chapas para Diretoria/Conselho de Administração deverão inscrever-se na sede da Sociedade até às 18:00h do dia 05/03/2025 (vinte dias antes da AGO), conforme o art. 38 do Contrato Social.

As chapas para o Conselho Fiscal deverão inscrever-se na sede da Sociedade até às 18:00h do dia 18/03/2025 (sete dias antes da AGO), conforme o art. 38 do Contrato Social.

Manaus, 25 fevereiro de 2025.

EUGÊNIO DE CASTRO TAVARES
Diretor Presidente

Protocollo 214148

INSTITUTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO DO AMAZONAS S/S LTDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª, 2ª E 3ª CONVOCAÇÕES

O IMOAM - Instituto Médico e Odontológico do Amazonas S/S Ltda, inscrito no CNPJ nº 04.629.246/0001-88 e no RTD sob o nº 00018097, convoca todos os seus sócios para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 13 (treze) de março de 2025, em sua sede situada à Avenida Professor Cláudio Portilho, 365, Bloco A, Sala 211, Edifício Eliza Miranda Mall - Japiim, às 18:30, 19:00 e 19:30 horas, em 1º, 2º e 3º convocações, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Inclusão e Exclusão de sócios médicos.

Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

DRA. BRUNA LARYSSA DA SILVA CARVALHO
Presidente

Protocollo 214187

INSTITUTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO DO AMAZONAS S/S LTDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
1ª, 2ª E 3ª CONVOCAÇÕES

O IMOAM - Instituto Médico e Odontológico do Amazonas S/S Ltda, inscrito no CNPJ nº 04.629.246/0001-88 e no RTD sob o nº 00018097, convoca todos os seus sócios para uma ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 13 (treze) de março de 2025, em sua sede situada à Avenida Professor Cláudio Portilho, 365, Bloco A, Sala 211, Edifício Eliza Miranda Mall - Japiim, às 17:00, 17:30 e 18:00 horas, em 1º, 2º e 3º convocações, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas da Diretoria acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 1. Relatório/ Gestão 2024;
 2. Balanço Patrimonial 2024.
2. Eleição do Conselho Fiscal para o exercício fiscal de 2025;
3. Fixação de Pró-Labore para Diretoria Executiva e das células de presença para membros do Conselho Fiscal.

Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

DRA. BRUNA LARYSSA DA SILVA CARVALHO
Presidente

Protocollo 214193

AMBEV S.A.
OUTORGA DE USO DO RECURSO HÍDRICO N.º 054/19-01 1ª
ALTERAÇÃO

DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL N.º 328.678/2009: AMBEV S.A., torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 054/19-01 1ª Alteração, que autoriza Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Av. Constantino Nery, nº 2575, Flores, (PT-05, Rest) nas coordenadas geográficas: 03º04'33,40"S e 60º01'43,88"W. Manaus-AM, com validade de 1.460 dias.

Protocollo 214205

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, com endereço na Avenida Djalma Batista, nº 2.453, Bairro Chapada - Manaus-AM, torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 020/2025, que autoriza a captação de água subterrânea por poço tubular, localizado na Rua Waldemar Ventura, nº 612 - São José, nas coordenadas geográficas: 03o17'29,34"S/60o37'37,11"W, Manacapuru-AM, com validade de 05 anos.

Protocollo 214209

R DA COSTA M SANTOS EIRELI - "Eco Reciclagem e Paleteria", torna público que recebeu do **Ipaam**, a **licença de operação n.º 506/13-05 3ª alteração**, que autoriza a coleta, transporte e beneficiamento de resíduos sólidos inertes e a fabricação e tratamento térmico de paletes, localizada na avenida solimões, número 03, quadra a, lotes 02 e 04, com validade de 987 dias

Protocolo 214262

CONDOMÍNIO DISTRIBUTION PARK MANAUS I., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 453/09-05, que autoriza o funcionamento de 02 Estações de tratamento de esgoto doméstico/sanitário, para atendimento exclusivo do “**Condomínio Distribution Park Manaus I**”, com capacidade de 216 m³/dia e 62,4 m³/dia, respectivamente, localizada na Av. Torquato Tapajós, n.º 7503, Tarumã, Manaus-AM, para Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário, com validade de 01 Ano.

Protocollo 214206





PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

LEI Nº 7.381, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE sobre veiculação de músicas que desvalorizem, incentivem a violência, exponham mulheres à situação de constrangimento, manifestações de preconceito de qualquer espécie e façam apologia ao uso de drogas ilícitas, nas escolas públicas e privadas do Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica proibida a veiculação de músicas que desvalorizem, incentivem a violência, exponham mulheres à situação de constrangimento, manifestações de preconceito de qualquer espécie, e façam apologia ao uso de drogas ilícitas, nas escolas públicas e privadas do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A proibição imposta nesta Lei deverá ser cumprida por todos os agentes públicos e cidadãos do Estado do Amazonas.

Art. 2º O descumprimento do disposto no art. 1º sujeitará o infrator à aplicação das seguintes sanções, sempre garantida a prévia e ampla defesa:

I – advertência;

II – multa, que irá variar de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos.

§ 1º As sanções previstas nos incisos deste artigo serão aplicadas gradativamente, baseando-se na reincidência do infrator.

§ 2º A sanção de advertência será aplicada apenas uma vez.

§ 3º As multas previstas no inciso II deste artigo deverão ser fixadas de acordo com a gravidade do fato.

§ 4º Em caso de reincidência da infração e já tendo sido aplicada a pena de multa, as multas em sequência serão fixadas no valor em dobro da multa anterior, respeitado o limite fixado no inciso II deste artigo.

§ 5º A violação do quanto disposto nesta Lei é considerada infração funcional grave para fins de punições disciplinares quando o sujeito infrator for agente público.

§ 6º Os valores arrecadados pelas sanções acima descritas, serão revertidos ao Fundo Estadual da Criança e do Adolescente (Feca);

Art. 3º A critério da Administração Pública e/ou do infrator, as multas fixadas em valores acima de R\$5.000,00 (cinco mil reais) poderão ser substituídas nas seguintes sanções alternativas:

I – confecção de materiais informativos sobre enfrentamento da violência contra a mulher e sobre combate ao preconceito de qualquer espécie, nas multas com valores até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II – promoção de campanha publicitária sobre o enfrentamento da violência contra a mulher, sobre combate ao preconceito de qualquer espécie, nas multas com valores entre R\$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º Nos materiais informativos e nas campanhas publicitárias previstas nos incisos deste artigo deverá constar que sua produção se deve ao cumprimento desta Lei.

§ 2º Os custos dos materiais dispostos nos incisos deste artigo serão por conta do infrator.

§ 3º A prestação de contas dos gastos e a apresentação dos resultados relativos ao cumprimento das sanções alternativas por parte do infrator deverão ser aprovadas pelo órgão competente da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC ou outra unidade administrativa que a substitua.

Art. 4º Caberá aos Órgãos Públicos competentes, determinados pelo Poder Executivo, em parceria com a Secretaria de Estado de Justiça,

Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC ou outra unidade administrativa que a substitua, a fiscalização e aplicação das penalidades previstas nesta Lei, podendo, inclusive, editar os atos normativos complementares pertinentes a sua execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de fevereiro de 2025.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
1º Vice-Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 214442

LEI Nº 7.382, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

VEDA a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas por crime, tentado ou consumado, contra a vida, contra a liberdade ou de lesão corporal, quando cometido contra agentes responsáveis pela Aplicação da Lei, na forma que esta lei específica.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Veda de nomeação para cargos em comissão de pessoas condenadas por crimes contra a vida, liberdade ou lesão corporal contra agentes, no âmbito da administração pública direta e indireta, bem como em todos os Poderes do Estado do Amazonas.

§ 1º Para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tenham sido condenadas nos últimos 05 (cinco) anos por crime, tentado ou consumado, contra a vida, contra a liberdade ou de lesão corporal, quando cometido em face de autoridade ou agente descrito nos artigos 142 e 144 da Constituição Federal, ou integrante da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou em face de seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau, em razão dessa condição.

§ 2º Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo a partir do trânsito em julgado da condenação até o comprovado cumprimento da pena.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de fevereiro de 2025.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
1º Vice-Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 214443

LEI Nº 7.383, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECLARA como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas, o espetáculo dos periquitos de asa branca na Avenida Efigênio Salles.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas, o espetáculo dos periquitos de asa branca na Avenida Efigênio Salles.

Art. 2º O referido espetáculo ocorre aos fins da tarde na Avenida Efigênio Salles, entre outubro e março.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de fevereiro de 2025.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
1º Vice-Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 214441

LEI Nº 7.384, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA, na forma que especifica, a Lei nº 5.032, de 4 de dezembro de 2019, que “VEDA, no Estado do Amazonas, a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas com base na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.”

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º A ementa da Lei Ordinária nº 5.032, de 4 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**VEDA**, no âmbito do Estado do Amazonas, a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas por crimes contra a mulher, a criança e o adolescente, a dignidade sexual ou a pessoa com deficiência.”

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 5.032, de 4 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica vedada, na administração pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes do Estado do Amazonas, a nomeação em cargo em comissão de livre nomeação e exoneração ou de confiança ou, ainda, de função gratificada, de pessoas que tiverem sido condenadas nos últimos 10 (dez) anos, nas seguintes condições:

I – previstas na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;

II – previstas nos artigos 240 e subsequentes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

III – previstas nos artigos 217-A e subsequentes do Código Penal Brasileiro; e

IV – previstas nos artigos 88 e subsequentes da Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015

– Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de fevereiro de 2025.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
1º Vice-Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 214440

LEI Nº 7.385, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE sobre a obrigatoriedade de kit de primeiros socorros nas escolas da rede pública e privada de ensino do Amazonas.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º As escolas da rede pública e privada de ensino do Amazonas ficam obrigadas a manter kit de primeiros socorros em suas instalações.

Parágrafo único. Os kits de primeiros socorros deverão estar organizados de acordo com orientação das entidades especializadas em atendimento emergencial à população.

Art. 2º Os kits de primeiros socorros deverão ser mantidos em local apropriado, devidamente sinalizado, de fácil acesso e claramente visíveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de fevereiro de 2025.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
1º Vice-Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 214444

LEI Nº 7.386, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE sobre a criação de políticas públicas para pessoas que sofrem de distúrbios e deficiências vocais permanentes no âmbito do Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída a criação de políticas públicas destinadas a promover a inclusão e o bem-estar de pessoas que sofrem de distúrbios e deficiências vocais permanentes no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2º As políticas públicas previstas nesta Lei têm como objetivos:
I – promover a conscientização e a sensibilização da sociedade em relação aos distúrbios e deficiências vocais permanentes, buscando reduzir o estigma e a discriminação enfrentados por essas pessoas;

II – garantir o acesso a serviços de saúde especializados, oferecendo tratamento adequado e contínuo para o manejo e a reabilitação dos distúrbios e deficiências vocais permanentes;

III – estabelecer parcerias com instituições de pesquisa, universidades e entidades especializadas para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados a prevenção, diagnósticos e tratamento dos distúrbios vocais permanentes;

IV – proporcionar suporte psicológico e emocional, bem como orientação para a adaptação as limitações decorrentes dos distúrbios e deficientes vocais permanentes, visando a melhora da qualidade de vida e ao pleno exercício da cidadania;

V – estimular a inclusão dessas pessoas no ambiente educacional, profissional e social, promovendo a igualdade de oportunidades e a acessibilidade comunicacional; e

VI – estabelecer critérios e diretrizes para a concessão de benefícios e apoios específicos, como adaptações no ambiente de trabalho e nos espaços públicos, visando a facilitação da comunicação e a participação plena na sociedade.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo, em conjunto com os órgãos competentes, a elaboração e a implementação das políticas públicas prevista nesta Lei, levando em consideração a participação e o protagonismo das pessoas que sofrem de distúrbios e deficiências vocais permanentes, bem como a articulação com a sociedade civil organizada.

Art. 4º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser firmadas parcerias e convênios com outras entidades públicas ou privadas, observadas as disposições legais vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de fevereiro de 2025.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
1º Vice-Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 214438

LEI Nº 7.387, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE sobre punições para pessoas que desrespeitam entregadores e serviço **delivery** no exercício de sua profissão, no âmbito do Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre punições para pessoas que desrespeitem entregadores de serviço **delivery** no exercício de sua atividade profissional no âmbito do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Esta Lei tem por objetivo garantir a integridade física, psicológica e moral dos entregadores que atuam no Estado do Amazonas, bem como combater atos de desrespeito, violência e discriminação contra esses profissionais.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se entregador de serviço **delivery**, o trabalhador que presta serviço de retirada e entrega de produtos e serviços contratados por meio da plataforma eletrônica de aplicativo de entrega, telefone e **WhatsApp**.

Art. 3º Fica estabelecido que qualquer pessoa que praticar ato de desrespeito, desqualificação, ameaças, violência física ou moral, discriminação, assédio ou qualquer outro tipo de agressão, devidamente comprovado, contra entregadores no exercício de sua profissão, seja em vias públicas, residências, estabelecimentos comerciais ou quaisquer outros locais, estará sujeita a punições previstas nesta Lei.

Art. 4º As punições para aqueles que desrespeitem os entregadores poderão incluir, mas não se limitarão a:

I – advertência por escrito;

II – multa financeira, cujo valor será definido por órgão competente;

III – prestação de serviços comunitários;

IV – prisão, nos casos de agressão física grave, de acordo com a legislação penal vigente.

Art. 5º O Poder Executivo, por meio dos seus órgãos competentes, mediante a ocorrência de qualquer ato de desrespeito ou agressão contra entregadores, deverá prontamente tomar as medidas cabíveis, registrando a ocorrência e promovendo a devida investigação, visando à responsabilização do infrator.

Art. 6º O Poder Executivo poderá promover campanhas de conscientização e educação, com o intuito de informar a população sobre a importância e o respeito devido aos entregadores que exercem suas funções dentro do Estado do Amazonas.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de fevereiro de 2025.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
1º Vice-Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputado **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputada **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 214434

LEI Nº 7.388, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

INSTITUI diretrizes para Escola Amiga do Agro no Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituídas, na rede estadual de ensino, as diretrizes da Escola Amiga do Agro, com o objetivo de promover o conhecimento e vivência dos estudantes sobre a realidade agropecuária do Estado.

Art. 2º As diretrizes da Escola Amiga do Agro consistirão em atividades pedagógicas destinadas aos alunos do ensino fundamental e médio das escolas públicas do Estado.

Art. 3º São diretrizes para Escola Amiga do Agro:

I – promoção de conhecimento sobre os saberes, as experiências, e o cotidiano do produtor rural, destacando a importância da agropecuária para a sociedade e o desenvolvimento socioeconômico do Estado;

II – disseminação de conceitos e informações sobre a produção agropecuária e seu impacto positivo na geração de emprego, renda e segurança alimentar;

III – aprofundamento sobre os processos das cadeias produtivas agropecuárias do Estado, com foco na valorização de suas atividades, e das políticas públicas destinadas ao setor agrícola;

IV – preparação dos estudantes para torná-los cidadãos comprometidos com a segurança alimentar e a sustentabilidade socioambiental; e

V – valorização dos aspectos sociais e culturais da vida no campo.

Art. 4º São objetivos dessas diretrizes para uma Escola Amiga do Agro:

I – contribuir para a formação acadêmica e experiência social dos estudantes do Estado;

II – eliminar distorções sobre o setor agropecuário em nosso Estado;

III – estimular ações de extensão relacionadas ao meio rural e às atividades agropecuárias;

IV – difundir o papel estratégico da agropecuária para o desenvolvimento social e econômico do Estado; e

V – complementar a formação dos estudantes por meio da integração com a comunidade rural.

Art. 5º Para a implantação das diretrizes Escola Amiga do Agro, o Poder Executivo poderá realizar convênios e parcerias com instituições educacionais públicas ou privadas, bem como com empresas públicas ou privadas.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de fevereiro de 2025.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
1º Vice-Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 214437

LEI Nº 7.389, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA, na forma que especifica, a Lei nº 6.458, de 22 de setembro de 2023, que “CONSOLIDA a legislação relativa à pessoa com o Transtorno do Espectro do Autismo - TEA e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte LEI:

Art. 1º O Capítulo III da Lei nº 6.458, 22 de setembro de 2022, passa a vigorar acrescido da Seção IV, com a seguinte redação:

“Seção IV

Dos Leitos Hospitalares

Art. 39-A. Estabelece a criação a criação de leitos hospitalares especializados no atendimento de pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas unidades hospitalares públicas e privadas em todo território amazonense.

§ 1º Os leitos de que trata o presente artigo deverão ser apartados das enfermarias padrões, exclusivos para internação de pacientes no Transtorno do Espectro Autista(TEA), visando atendimento especializado, com todo suporte psicológico e psiquiátrico.

§ 2º Os leitos devem observar todos os padrões técnicos estabelecidos pela equipe de atendimento psicológico da unidade hospitalar permitindo as pessoas no Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforto nas questões sensoriais, sem estímulos visuais e auditivos em demasia, respeitando a luminosidade, ruído ou aparatos quepossam servir de gatilhos gerando crises e desorganização.

§ 3º Fica estabelecido à necessidade da comunicação prévia de todos os procedimentos a serem realizados, tendo o paciente contato prévio com o ambiente, equipamentos, instrumentos e equipe, de forma a preservar a rotina, fator importante para evitar crises e agravamento das condições psicológicas do paciente.

§ 4º A equipe especializada pelos leitos obrigatoriamente deve ser qualificada evitando desencadear crises, ou no caso de crises, saber de forma técnica prestar o devido atendimento.

§ 5º Os leitos especializados serão disponibilizados de acordo com a demanda apresentada dentro da unidade hospitalar.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de fevereiro de 2025.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO
1º Vice-Presidente

Deputado ABDALA FRAXE
2º Vice-Presidente

Deputada JOANA DARC
3º Vice-Presidente

Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO
Secretária-Geral

Deputado DELEGADO PÉRICLES
1º Secretário

Deputado CABO MACIEL
2º Secretário

Deputado JOÃO LUIZ
3º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputado SINÉSIO CAMPOS
Corregedor

LEI Nº 7.390, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE sobre a implementação de políticas públicas para apoiar e proteger as mulheres que vivem em áreas rurais, quilombolas, indígenas e de comunidades tradicionais, visando erradicar a violência de gênero e promover a igualdade de direitos nessas comunidades.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei visa implementar políticas públicas para apoiar e proteger as mulheres que vivem em áreas rurais, quilombolas, indígenas e de comunidades tradicionais, visando erradicar a violência de gênero e promover a igualdade de direitos nessas comunidades, no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se mulheres que vivem em áreas rurais, quilombolas, indígenas e de comunidades tradicionais:

I – mulheres em áreas rurais: aquelas que vivem em áreas rurais, incluindo agricultoras, pescadoras, extrativistas e trabalhadoras rurais;

II – mulheres quilombolas: aquelas que integram as comunidades quilombolas, reconhecidas nos termos da legislação vigente;

III – mulheres indígenas: aquelas que pertencem aos povos indígenas, reconhecidos nos termos da legislação vigente; e

IV – mulheres das comunidades tradicionais: aquelas que integram as comunidades tradicionais, incluindo as ribeirinhas, caiçaras, faxinalenses, entre outras, reconhecidas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º As políticas públicas educacionais implementadas para o atendimento das mulheres que vivem em áreas rurais, nas comunidades quilombolas, indígenas e de comunidades tradicionais serão realizadas por meio de um conjunto articulado de ações entre o Estado, os Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes:

I – implementação de programas educacionais sensíveis à diversidade cultural, enfatizando a igualdade de gênero, nas escolas localizadas em áreas rurais, quilombolas, indígenas e de comunidades tradicionais; e

II – promoção da educação para a saúde, incluindo informações sobre direitos reprodutivos, prevenção da violência de gênero e apoio psicossocial.

Art. 4º As mulheres que vivem nas áreas rurais, em comunidades quilombolas, indígenas ou em comunidades tradicionais serão assegurado o acesso ao Sistema Único da Saúde (SUS), em igualdade de condições, de modo a preservar sua integridade física, psicológica e a autodeterminação, especialmente:

I – garantia de acesso a serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo planejamento familiar, prevenção de doenças, assistência ao parto seguro e atendimento pósviolência;

II – implementação e disponibilização de unidades de saúde móveis, especialmente concebidas para atender às comunidades rurais e tradicionais, proporcionando acesso facilitado aos cuidados médicos dessa população.

Art. 5º Como forma de favorecer o empoderamento econômico das mulheres que vivem em áreas rurais, quilombolas, indígenas e de comunidades tradicionais será assegurado, respeitadas suas tradições culturais e históricas:

I – o estabelecimento de programas de capacitação profissional e empreendedorismo para mulheres que vivem em comunidades rurais, quilombolas, indígenas e em comunidades tradicionais, visando favorecer e estimular sua autonomia econômica e a geração de renda própria; e

II – o acesso facilitado a microcréditos e aos recursos financeiros indispensáveis para conceber iniciativas empreendedoras lideradas por mulheres que vivem nessas comunidades.

Art. 6º Para prevenir e combater a violência de gênero, os poderes públicos elaborarão políticas específicas, concebidas para as mulheres que vivem em áreas rurais, quilombolas, indígenas e de comunidades tradicionais, implementando campanhas educativas de prevenção da violência de gênero, com foco na conscientização sobre os direitos das mulheres e nas consequências legais para os agressores.

Art. 7º Para fortalecer a participação política das mulheres que vivem nas áreas rurais, quilombolas, indígenas e de comunidades tradicionais, o Estado deverá adotar:

I – incentivo à participação ativa das mulheres rurais, quilombolas, indígenas e de comunidades tradicionais em processos decisórios locais, promovendo sua representatividade em órgãos governamentais e organizações comunitárias; e

II – implementação de políticas afirmativas formuladas com o objetivo de aumentar a presença de mulheres dessas comunidades em cargos públicos, tanto os eletivos, como os de livre nomeação.

Art. 8º O Poder Executivo, em conjunto com órgãos competentes, serão responsáveis pela implementação e regulamentação desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de fevereiro de 2025.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
1º Vice-Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 214436

LEI Nº 7.391, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECLARA o Café Robusta Amazônico Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Nos termos do artigo 206 da Constituição Estadual do Amazonas, o Café Robusta Amazônico fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de fevereiro de 2025.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
1º Vice-Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

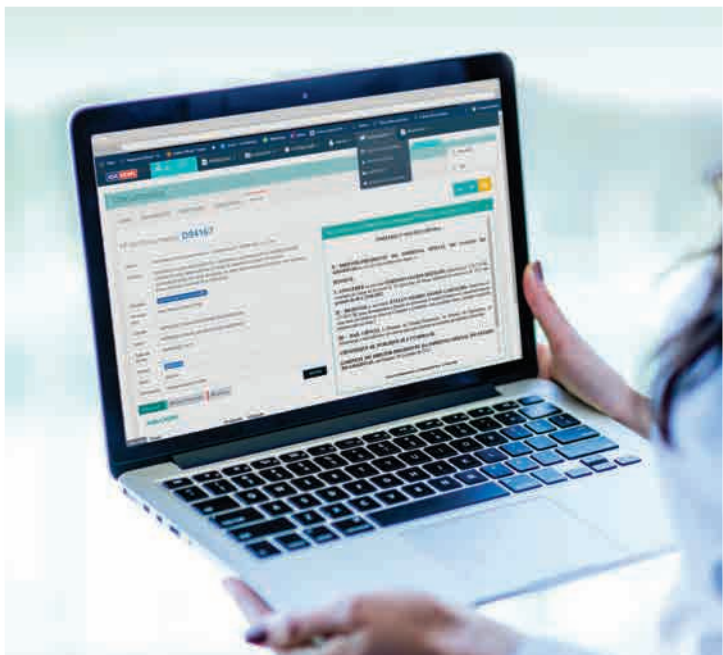
Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 214435



USUÁRIO DO SISTEMA



Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Estamos a disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, de 8 às 17h.

